



SUPLEMENTO DO DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVII DCL N° 128

Brasília, quarta-feira, 11 de julho de 2018

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Joe Valle
Vice-Presidente: Wellington Luiz
1º Secretário: Sandra Faraj - Suplente: Telma Rufino
2º Secretário: Robério Negreiros - Suplente: Lira
3º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Cristiano Araújo
Corregedor: Juarezão
Ouvidor: Chico Leite
Procuradora Especial da Mulher: Celina Leão

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Sandra Faraj Júlio César Prof. Israel Celina Leão	Chico Leite Delmaso Luzia de Paula Ricardo Vale Robério Negreiros

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Júlio César Prof. Israel Rafael Prudente Chico Leite	Wasny de Roure Telma Rufino Juarezão Wellington Luiz Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Juarezão Delmaso Liliane Roriz Robério Negreiros	Prof. Israel Lira Sandra Faraj Júlio César Wellington Luiz

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Liliane Roriz Ricardo Vale Bispo Renato Andrade Wellington Luiz	Júlio César Delmaso Wasny de Roure Sandra Faraj Raimundo Ribeiro

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Telma Rufino Agaciel Maia Wellington Luiz Raimundo Ribeiro	Lira Chico Vigilante Delmaso Celina Leão Rafael Prudente

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Lira Sandra Faraj Robério Negreiros Rafael Prudente	Julio Cesar Cristiano Araújo Luzia de Paula Wellington Luiz Celina Leão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Wasny de Roure Vice-Presidente: Juarezão Luzia de Paula Prof. Reginaldo Veras Raimundo Ribeiro	Chico Vigilante Cristiano Araújo Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes Rafael Prudente

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Lira Vice-Presidente: Wasny de Roure Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Wellington Luiz	Bispo Renato Andrade Ricardo Vale Prof. Israel Prof. Reginaldo Veras Rafael Prudente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Bispo Renato Andrade Vice-Presidente: Chico Vigilante Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Celina Leão	Agaciel Maia Juarezão Telma Rufino Chico Leite Robério Negreiros

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Delmaso Vice-Presidente: Agaciel Maia Celina Leão Chico Leite Robério Negreiros	Lira Wasny de Roure Rafael Prudente Prof. Reginaldo Veras Wellington Luiz

atualizado em 21/02/2018

Sumário

Ata Sucinta da 51ª Sessão Ordinária	2
Ata Circunstanciada da 51ª Sessão Ordinária	133
Ata Sucinta da 12ª Sessão Extraordinária	208
Ata Circunstanciada da 12ª Sessão Extraordinária	215



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 51ª
(QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 12 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Joe Valle, Prof. Reginaldo Veras, Telma Rufino e Wellington Luiz

SECRETARIA: Deputados Bispo Renato Andrade, Telma Rufino e Joe Valle

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas

TÉRMINO: 19 horas e 1 minuto

Observação: A lista de presença está anexa à ata.

L I D O

Em, 19/06/18

Secretaria Legislativa

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Joe Valle):

– Declara aberta a sessão.

1.1 LEITURA DE ATA

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovadas, sem observações, as Atas das 49ª e 50ª Sessões Ordinárias.

1.2 LEITURA DE EXPEDIENTE

Observação: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

– **Mensagem nº 148, de 2018**, de autoria do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 2.033, de 2018**.

– **Mensagem nº 150, de 2018**, de autoria do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 2.034, de 2018**.

– **Mensagem nº 151, de 2018**, de autoria do Governador do Distrito Federal.

ATA SUCINTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora:

Chefe do Setor:

(SF/A/SN)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2

- **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 107, de 2018**, de autoria de vários deputados.
- **Projeto de Lei nº 2.035, de 2018**, de autoria do Deputado Julio Cesar.
- **Projeto de Lei nº 2.036, de 2018**, de autoria do Deputado Agaciel Maia.
- **Projeto de Lei nº 2.037, de 2018**, de autoria da Deputada Celina Leão.
- **Projetos de Lei nºs 2.038 e 2.039, de 2018**, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade.
- **Projeto de Lei nº 2.040, de 2018**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2018**, de autoria do Deputado Wellington Luiz.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2018**, de autoria do Deputado Robério Negreiros.
- **Indicação nº 14.356, de 2018**, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro.
- **Indicações nºs 14.357 a 14.360, de 2018**, de autoria do Deputado Robério Negreiros.
- **Indicações nºs 14.361 a 14.362, de 2018**, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras.
- **Moção nº 990, de 2018**, de autoria do Deputado Joe Valle.
- **Moção nº 991, de 2018**, de autoria do Deputado Julio Cesar.
- **Moção nº 992, de 2018**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 993, de 2018**, de autoria dos Deputados Telma Rufino, Joe Valle e Julio Cesar.
- **Moção nº 994, de 2018**, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro.
- **Requerimento nº 3.581, de 2018**, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva.
- **Requerimento nº 3.582, de 2018**, de autoria do Deputado Delmasso e outros.
- **Requerimento nº 3.583, de 2018**, de autoria da Frente Parlamentar em Defesa dos Conselhos Regionais de Saúde do DF.
- **Requerimento nº 3.584, de 2018**, de autoria do Deputado Rafael Prudente.
- **Requerimento nº 3.585, de 2018**, de autoria de vários deputados.
- **Requerimento nº 3.586, de 2018**, de autoria de vários deputados.
- **Requerimento nº 3.587, de 2018**, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

Observação: A íntegra dos discursos consta da ata circunstanciada desta sessão.

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES**DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA**, líder do PT

– Denuncia a precariedade da saúde pública do DF e critica a decisão do Secretário de Saúde de restringir o fornecimento de refeições a servidores e acompanhantes de pacientes nos hospitais públicos do DF.

ATA SUCINTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora: _____ (SF/A/SN)

Chefe do Setor: _____

JUBB Rignol

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

3

– Reclama do atraso do pagamento dos salários dos vigilantes terceirizados da Secretaria de Saúde do DF, contratados pela empresa Ipanema.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ, líder do Bloco Trabalho por Brasília

– Lamenta a situação vivida pelos servidores da Saúde, que tiveram as refeições cortadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, bem como a falta de condições para que esses trabalhadores prestem um serviço digno.

– Defende que esta Casa cumpra o seu dever em prol da categoria.

DEPUTADO DELMASSO, em nome do PRB

– Reafirma o seu compromisso de votar as proposições na pauta de hoje.

– Aborda as plataformas defendidas pelo pré-candidato à Presidência da República de seu partido, bem como as defendidas pelo PRB.

– Desafia todos os pré-candidatos a abordarem a reforma tributária, tema que considera muito importante.

– Relata que propôs dois projetos: o do Bom Emprego e o DF Competitivo, ambos para valorizar e fomentar uma indústria limpa e sustentável no DF.

DEPUTADO AGACIEL MAIA, líder do Governo

– Divulga anteprojeto de lei complementar de sua autoria que dispõe sobre a criação de fundo orçamentário para o custeio de plano de saúde destinado aos policiais civis do DF.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO WASNY DE ROURE – PT

– Manifesta a sua indignação com o cancelamento por parte do GDF da transferência de recursos, oriundos da União, que seriam direcionados para a Segurança Pública do Distrito Federal.

– Indaga como o atual Governo afirma não ter verbas para prover as demandas da Segurança Pública do DF, e, ao mesmo tempo, cancela o recebimento de montante destinado à referida pasta.

– Avisa que fará um requerimento à Comissão de Governança para que sejam apurados os motivos do cancelamento dos recursos feito pelo GDF.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR

– Solicita que seja votado hoje projeto que destina para a saúde o valor economizado com o corte das verbas indenizatórias, além de pedir a inclusão na pauta de projeto que trata da dislexia.

– Apela aos deputados presentes para que votem a Proposta de Emenda à Lei Orgânica – PELO nº 77/2018, da carreira Gestão Fazendária.

ATA SUCINTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora: 5 Chefe do Setor: JBSB Bignol (SF/A/SN)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

4

– Posiciona-se favorável ao servidor público, e assume o compromisso de não votar nada do Governo até que a PELO nº 77/2018 seja votada.

DEPUTADO JULIO CESAR – PRB

– Contrapõe-se à medida provisória que transferiu para a segurança pública recursos provenientes das loterias federais destinados anteriormente ao esporte.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – PDT

– Dá as boas-vindas aos presentes na galeria, em especial aos servidores da Carreira de Gestão Fazendária.

– Tece críticas ao Governo que majorou em mais de 200% a taxa de ocupação pelos permissionários em áreas públicas, ocupada por trabalhadores humildes.

– Avisa que irá providenciar uma proposição para sustar a referida medida, e pede aos Pares que se manifestem contra essa ação do Governo.

3 ORDEM DO DIA

Observações:

- a) As ementas das proposições foram reproduzidas de acordo com a Ordem do Dia disponibilizada pela Secretaria Legislativa/CLDF.
- b) As folhas de votação nominal constam da ata circunstanciada desta sessão.

(1º) Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 110: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 732, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes em Delegacias de Polícia do Distrito Federal, orientando a população sobre falsa comunicação de crime ou de contravenção, e dá outras providências”.

ITEM 111: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 263, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “dispõe sobre a aplicação de penalidades às instituições que não procederem à baixa de gravame sobre veículo automotor nos prazos legalmente fixados”.

ITEM 112: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 882, de 2016, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, em que “ficam os estabelecimentos particulares de ensino de qualquer nível, hospitais, consultórios, universidades, academias, particulares, que por qualquer meio, constatem a presença de criança ou adolescente, dentro de seus limites, com sinais de ingestão de bebida alcoólica, obrigados a comunicar o fato, de imediato, ao Conselho Tutelar da Região Administrativa e aos pais ou responsáveis”.

ATA SUCINTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora: _____ Chefe do Setor: _____ (SF/A/SN)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

5

ITEM 113: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.162, de 2016, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "disciplina o uso de caçambas/*containers* estacionárias nos logradouros para recolhimento de entulhos provenientes de obra e dá outras providências".

ITEM 114: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.504, de 2017, de autoria do Deputado Juarezão, que "dispõe sobre a análise, classificação e pesagem como controle de qualidade em todos os produtos e subprodutos de origem vegetal e animal no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 115: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 982, de 2016, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que "dispõe sobre a participação das mulheres nos conselhos e demais órgãos de deliberação coletiva, e dá outras providências".

ITEM 116: Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.097, de 2016, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que "institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Gari".

ITEM 117: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 337, de 2015, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que "torna obrigatória em estabelecimentos como bares, restaurantes, boates, casas de *show* e similares a comercialização de preservativos".

ITEM 118: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.962, de 2014, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "estabelece prioridade para os filhos de mães empregadas na matrícula das creches da rede pública do Distrito Federal".

ITEM 119: Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.507, de 2017, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que "cria o Programa de Atendimento Hospitalar Multidisciplinar às Pessoas Vítimas de Crimes de Abuso e Violência Sexual no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 120: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.135, de 2016, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que "cria diretrizes gerais para implementação e uso do Dispositivo de Segurança Preventiva – DSP, 'Botão do Pânico', para mulheres em situação risco de violência doméstica e familiar, em todo o Distrito Federal".

ITEM 121: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 173, de 2015, de autoria do Deputado Delmasso, que "institui as diretrizes para implantação da Política Pública de Valorização da Família no âmbito do Distrito Federal".

ATA SUCINTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora:

2

Chefe do Setor:

J. B. B. R. G. M. L.

(SF/A/SN)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

6

ITEM 122: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 645, de 2015, de autoria do Deputado Delmasso, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, em sítio eletrônico oficial, das listas de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal".

ITEM 123: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.521, de 2017, de autoria da Deputada Celina Leão, que "dispõe sobre os serviços e procedimentos farmacêuticos permitidos às farmácias e drogarias no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 126: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 563, de 2015, de autoria do Deputado Julio Cesar, que "torna obrigatória a instalação de sistemas de monitoramento em instituições destinadas ao atendimento de pessoas idosas e dá outras providências".

ITEM 127: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.040, de 2016, de autoria do Deputado Julio Cesar, que "dispõe sobre a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal – LIEDF e dá outras providências".

ITEM 128: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 398, de 2015, de autoria do Deputado Joe Valle, que "institui a Política Distrital de Transparência e Controle Social nas Unidades de Saúde Pública do Distrito Federal".

ITEM 62: Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 568, de 2015, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o FEST VIDA, realizado anualmente em Brasília".

ITEM 74: Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 514, de 2015, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "institui o Dia de Luta Contra a Medicalização da Educação e da Sociedade".

– Apreciação, em bloco, dos vetos. **REJEITADOS** com 15 votos contrários e 1 abstenção. Houve 8 ausências.

(2º) Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 166: Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 980, de 2018, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "parabeniza e homenageia o 16º Encontro Nacional de Quartetos Masculinos".

ATA SUCINTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora:

S

Chefe do Setor:

JUBERSON

(SF/A/SN)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

7

ITEM 167: Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 981, de 2018, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "parabeniza e homenageia os grupos de quadrilha junina que especifica".

ITEM 168: Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 982, de 2018, de autoria do Deputado Julio Cesar, que "manifesta votos de louvor e homenageia Evangelistas Universal, que especifica, pelo excelente trabalho voluntário prestado como Evangelista Universal".

ITEM 169: Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 983, de 2018, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que "propõe moção de louvor e parabeniza o Batalhão de Polícia Militar Ambiental –BPMA, bem como seus colaboradores internos e externos que fizeram e fazem parte da história na preservação e proteção de todos os bens ambientais da Capital Federal".

ITEM 170: Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 984, de 2018, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que "manifesta votos de louvor e parabeniza o Vice-Almirante do 7º Distrito Naval e os componentes da Banda de música do Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília".

ITEM 171: Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 985, de 2018, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "parabeniza e homenageia a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (CONTRATUH) pela realização do 12º Seminário Nacional Viver Mulher - Respeito, Dignidade e Igualdade - Não à violência".

ITEM 172: Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 986, de 2018, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "parabeniza e homenageia a educadora Cristiane Pereira de Souza Francisco, vencedora do Prêmio Educador Nota 10, com o projeto 'Bolinhas de Gude: descobrindo outras formas de ensinar, aprendendo outros jeitos de aprender'".

ITEM 173: Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 987, de 2018, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "parabeniza e homenageia participantes e parceiros do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Planaltina (CEP – ETP)".

ITEM 174: Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 988, de 2018, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "manifesta votos de louvor e regozijo ao Sargento Sérgio Martins Pinto e ao Soldado Lindney Jônatas da Silva Rocha, policiais militares do Estado de Goiás, pelos relevantes serviços prestados aos integrantes do Giro da Folia da Roça 2018".

ATA SUCINTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora:

S

Chefe do Setor:

J. B. Brígido

(SF/A/SN)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

8

ITEM 175: Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 989, de 2018, de autoria do Deputado Juarezão, que "manifesta votos de louvor e homenagem ao 3º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Henrique Luiz, pelo seu ato profissional de coragem no dia 20/10/2017, evitando que um popular cometesse suicídio".

ITEM 176: Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.572, de 2018, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "requer a realização de audiência pública para discutir a atribuição do nome Professora Nilce do Val Galante ao Centro Interescolar de Línguas nº 1 de Brasília".

ITEM 177: Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.578, de 2018, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que "requer a realização de audiência pública no dia 19 de junho de 2018, às 10h, no plenário da Câmara Legislativa, para discutir a segurança no trânsito para os motoristas".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 990, de 2018, de autoria do Deputado Joe Valle, que "manifesta votos de louvor em comemoração aos pesquisadores da Embrapa-DF, as pessoas que mencionam".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 991, de 2018, de autoria do Deputado Julio Cesar, que "manifesta votos de repúdio ao interesse do Palácio do Planalto em transferir recursos das loterias esportivas, principal fonte de verba do Comitê Olímpico do Brasil – COB, do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, do Ministério do Esporte e do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, para Segurança Pública, no âmbito do Governo federal".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 992, de 2018, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "parabeniza e homenageia o Projeto de Olho no Lance".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 993, de 2018, de autoria dos Deputados Telma Rufino, Joe Valle e Julio Cesar, que "manifesta votos de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal e pela brilhante trajetória profissional de cada um, os bombeiros militares que menciona".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 994, de 2018, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que "manifesta votos de louvor e parabeniza os advogados trabalhistas pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.583, de 2018, de autoria da Frente Parlamentar em Defesa dos Conselhos

ATA SUCINTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora:

Chefe de Setas:

(SF/A/SN)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



9

Regionais de Saúde do DF, que "requer a transformação da sessão ordinária do dia 14 de junho de 2018 em comissão geral para debater a questão do funcionamento e organização dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.585, de 2018, de autoria de vários deputados, que "requer a dispensa do interstício dos projetos aprovados na sessão ordinária de hoje, dia 12 de junho de 2018, para início do turno seguinte e imediata votação".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.586, de 2018, de autoria de vários deputados, que "requer a dispensa da publicação da redação final dos projetos aprovados nas sessões ordinária e extraordinária de hoje, dia 12 de junho de 2018, para votação imediata da redação final".

– Votação das proposições, em turno único. **APROVADAS** com 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

(3º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.998, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – PGT, e dá outras providências". **LIDO**.

(4º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.009, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 3.202.000,00".

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(5º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.871, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 5.326, de 3 de abril de 2014, que cria a tabela de funções gratificadas escolares, e dá outras providências".

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

(6º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.936, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017, que institui o Domicílio Fiscal Eletrônico no Distrito Federal e dá outras providências".

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).

ATA SUCINTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora:

Chefe do Setor:

(SF/A/SN)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

10

(7º) **ITEM 164:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 457, de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, que "estabelece regras para o registro dos veículos oriundos de outros estados no Distrito Federal".

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(8º) **ITEM 165:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.565, de 2013, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Distrito Federal a Feira de Beleza *Hair Brasília and Beauty*".

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

(9º) **ITEM 134:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.063, de 2014, de autoria do Deputado Joe Valle, que "altera a Lei nº 4.326, de 22 de maio de 2009".

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(10º) **ITEM 135:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.812, de 2014, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que "dispõe sobre a divulgação de informações de caráter público pelos estabelecimentos de lazer e entretenimento que exercem atividades classificadas como de risco".

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(11º) **ITEM 136:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 945, de 2016, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que "proíbe o desconto em folha de pagamento em porcentual superior ao limite legalmente determinado e estipula sanção de multa indenizatória para o consignatário que violar a regra".

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(12º) **ITEM 137:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.728, de 2017, de autoria do Deputado Juarezão, que "declara o Santuário Arquidiocesano Menino Jesus como Patrimônio Cultural do Distrito Federal".

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

11



(13º) **ITEM 138:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 540, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "estabelece proibição e sanções para captura de imagem do 'de cujus' por funcionário público no exercício de sua função e por funcionários de clínicas ou laboratórios de tanatopraxia e de empresa que atue na prestação dos serviços funerários".

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(14º) **ITEM 139:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 741, de 2015, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que "inclui a Capoesco – Evento de Capoeira de Brasília, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal".

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(15º) **ITEM 140:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 151, de 2015, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o bloco pós-carnavalesco 'Adocica Meu Amô'".

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(16º) **ITEM 142:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.680, de 2017, de autoria do Deputado Julio Cesar, que "institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, os 'Jogos Universitários do Distrito Federal', e dá outras providências".

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(17º) **ITEM 143:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 749, de 2015, de autoria do Deputado Julio Cesar, que "institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Encontro de Ômegas e Clubes Amigos – OMEGAMADF".

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(18º) **ITEM 144:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.568, de 2013, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que "proíbe a comercialização e o uso de cerol ou de qualquer outro material cortante em linhas de pipas, papagaios ou pandorgas no Distrito Federal".

ATA SUCINTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora:

8

Chefe do Setor:

J. P. Brignol

(SF/A/SN)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

12

- Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(19º) **ITEM 145:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.438, de 2017, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que "obriga os produtores, importadores, envasadores, distribuidores e comerciantes de mel, localizados no Distrito Federal, a informar aos consumidores que o produto não deve ser consumido por crianças menores de 1 ano de idade".

- Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(20º) **ITEM 146:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.729, de 2017, de autoria do Deputado Juarezão, que "declara a Marcha para Jesus de Brazlândia como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal".

- Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(21º) **ITEM 147:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.698, de 2017, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que "altera a Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às gestantes, às lactantes, às pessoas acompanhadas de criança no colo, aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, às pessoas com deficiência, às pessoas com obesidade grave ou mórbida, às pessoas que se submetem à hemodiálise e às pessoas portadoras de neoplasia maligna".

- Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).
- Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(22º) **ITEM 148:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.710, de 2017, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que "institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Maçom".

- Parecer do relator da CESC, Deputado Juarezão, sobre as emendas nºs 2 e 3, de 1º turno, em complemento ao relatório proferido na sessão ordinária de 8 de maio de 2018: favorável.

Observação: O Presidente, Deputado Joe Valle, ratifica os resultados das votações do parecer da CESC sobre as emendas, com votação em processo simbólico (15 deputados presentes), e o da proposição, em 1º turno, com votação em processo simbólico (15 deputados presentes).

- Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

ATA SUCINTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora:

Chefe do Setor:

(SF/A/SN)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

13

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(23º) **ITEM 149:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 477, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “determina que todos os hospitais e clínicas que realizam exames de Raios X no âmbito do Distrito Federal disponibilizem aos pacientes aventais de proteção radiológica, protetores de tireoide e óculos plumbíferos com proteção frontal e lateral e dá outras providências”.

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(24º) **ITEM 150:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 235, de 2015, de autoria do Deputado Delmasso, que “dispõe sobre a divulgação de dados e indicadores básicos de saúde no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(25º) **ITEM 151:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.201, de 2016, de autoria do Deputado Delmasso, que “altera a Lei nº 2.809, de 29 de outubro de 2001, que ‘dispõe sobre a garantia do direito da criança e do adolescente ao atendimento pedagógico e escolar na atenção hospitalar no Distrito Federal’ e dá outras providências”.

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(26º) **ITEM 152:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 14, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “altera a Lei nº 4.074, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Dia da Dança no Distrito Federal”.

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(27º) **ITEM 153:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 40, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “disciplina a utilização de vias e logradouros públicos para a apresentação de artistas de rua”.

Obs.: Em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 435, de 2015, de autoria da Deputada Sandra Faraj, que “regulamenta as manifestações artísticas e culturais nas estações do Metrô no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** na forma do substitutivo apresentado, por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

ATA SUCINTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora:

Chefe do Setor:

(SF/A/SN)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

14

(28º) **ITEM 156:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.475, de 2017, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "institui o 'Dia Distrital do Motociclista', a 'Semana Distrital de Prevenção de Acidentes com Motociclistas' e dá outras providências".

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(29º) **ITEM 157:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 835, de 2015, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que "dispõe sobre a política agrícola para florestas plantadas no âmbito do Distrito Federal".

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(30º) **ITEM 158:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 794, de 2015, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que "institui e inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal o 'Dia Distrital do Gestor Escolar'".

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(31º) **ITEM 159:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.722, de 2017, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "dispõe sobre a inclusão do Janeiro Branco, mês dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal".

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(32º) **ITEM 160:** Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.181, de 2016, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos e equipamentos públicos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(33º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.587, de 2018, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que "requer a realização de audiência pública, em 25 de junho de 2018, para debater a coleta seletiva na Asa Sul e Asa Norte, em Brasília – DF".

ATA SUCINTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora:

Chefe do Setor:

(SF/A/SN)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



15

– Votação da proposição em turno único. **APROVADA** por votação em processo nominal, com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

(34º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.998, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – PGT, e dá outras providências”.

– Parecer do relator da CAS, Deputado Juarezão, sobre as emendas: acata as emendas nºs 1 (na forma da emenda nº 14), 3 (na forma da emenda nº 6), 4, 5 (na forma da subemenda nº 18), 6, 8 (na forma da subemenda nº 17), 9, 10, 12, 14 e 15. A emenda nº 11 foi anulada e as emendas nºs 2, 7, 13 e 16 foram retiradas.

APROVADO por votação em processo simbólico (13 deputados presentes).

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Agaciel Maia, sobre as emendas: acata as emendas nºs 1 (na forma da emenda nº 14), 3 (na forma da emenda nº 6), 4, 6, 8 (com a subemenda nº 17), 9, 10, 12, 14, 15 e 18. A emenda nº 5 foi destacada; a emenda nº 11 foi anulada e as emendas nºs 2, 7, 13 e 16 foram retiradas.

APROVADO por votação em processo simbólico (14 deputados presentes), ressalvado o destaque à emenda nº 5. Houve 1 abstenção.

– Parecer da relatora da CDESCTMAT, Deputada Telma Rufino, sobre as emendas: acata as emendas nºs 1 (na forma da emenda nº 14), 3 (na forma da emenda nº 6), 4, 6, 8 (com a subemenda nº 17), 9, 10, 12, 14, 15, 17 e 18, e rejeita as emendas nºs 5 e 7. A emenda nº 11 foi anulada e as emendas nºs 2, 13 e 16 foram retiradas.

APROVADO por votação em processo simbólico (14 deputados presentes). Houve 1 abstenção.

– Parecer da relatora da CCJ, Deputada Luzia de Paula, favorável à proposição, acatando as emendas nºs 1 (na forma da emenda nº 14), 3 (na forma da emenda nº 6), 4, 6, 8 (com a subemenda nº 17), 9, 10, 12, 14, 15, 17 e 18, e rejeitando a emenda nº 5. A emenda nº 11 foi anulada e as emendas nºs 2, 7, 13 e 16 foram retiradas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes). Houve 1 abstenção.

– Votação da proposição em 1º turno, ressalvado o destaque à emenda nº 5. **APROVADA** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes). Houve 1 abstenção.

– Votação da emenda nº 5, destacada. **REJEITADA** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes). Houve 1 abstenção.

Observação: O Presidente, Deputado Joe Valle, anunciou que, em decorrência da rejeição da emenda nº 5, a emenda nº 18 deve ser considerada prejudicada.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

16

4 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Prof. Reginaldo Veras):

– Registra a presença dos alunos e professores do Centro de Ensino Fundamental nº 25, de Ceilândia, que participam do projeto *Conhecendo o Parlamento*, promovido pela Escola do Legislativo.

5 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Joe Valle):

- Convoca os deputados para sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a)-Secretário(a)

ATA SUCINTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora: _____

Chefe do Setor: _____

(SF/A/SN)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

17



ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

ATA SUCINTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora:

Chefe do Setor:

(SF/A/SN)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

18



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LISTA DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS

Sessão Ordinária: 51ª Data: 12 de junho de 2018

Início: 15 horas 00 minutos Encerramento: 19 horas 01 minutos

DEPUTADOS - LEGENDAS		DEPUTADOS - LEGENDAS	
AGACIEL MAIA	- PR	LIRA	- PHS
BISPO RENATO ANDRADE	- PR	LUZIA DE PAULA	- PSB
CELINA LEÃO	- PP	PROF. ISRAEL	- PV
CHICO LEITE	- REDE	PROF. REGINALDO VERAS	- PDT
CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA	- PT	RAFAEL PRUDENTE	- MDB
CLÁUDIO ABRANTES	- PDT	RAIMUNDO RIBEIRO	- MDB
CRISTIANO ARAÚJO	- PSD	RICARDO VALE	- PT
DELMASSO	- PRB	ROBÉRIO NEGREIROS	- PSD
JOE VALLE	- PDT	SANDRA FARAÍ	- PR
JUAREZÃO	- PSB	TELMA RUFINO	- PROS
JÚLIO CÉSAR	- PRB	WASNY DE ROURE	- PT
LILIANE RORIZ	- PROS	WELLINGTON LUIZ	- MDB
JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA Matrícula nº 19.406 Chefe da Divisão de Taquígrafia e Apoio ao Plenário		MANOEL ÁLVARO DA COSTA Matrícula nº 15.030 Secretário da Secretaria Legislativa	

ATA SUCINTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora: 5 Chefe do Setor: JBSB Rignol (SF/A/SN)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

19

ANEXO II

EXPEDIENTE LIDO NA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA SUCINTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora:

Chefe do Setor:

(SF/A/SN)

> SETAS - 000020 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O

12/06/18

MENSAGEM

Nº 148 /2018-GAG

Brasília, 07 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que, "revoga a Lei nº 1.732, de 27 de outubro de 1997, que Institui a taxa de segurança para eventos".

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

RODRIGO ROLLEMBERG

Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOE VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

> SETAS - 000021 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 2033 /2018

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

Revoga a Lei nº 1.732, de 27 de outubro de 1997, que "Institui a taxa de segurança para eventos.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.732, de 27 de outubro de 1997, que "Institui a taxa de segurança para eventos."

Art. 2º Os processos administrativos relativos à cobrança da taxa de segurança para eventos em andamento deverão ser arquivados, comunicando-se aos interessados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

30/052018

SEI/GDF - 4082327 - Memorando



> SETAS - 000022 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL****Gabinete****Assessoria Jurídica-Legislativa**

Memorando SEI-GDF n.º 100/2017 - SSP/GAB/AJL

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2017

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, com esteio nas disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 36.495, de 13 de maio de 2015, encaminhar para apreciação dessa Secretaria a proposição de projeto de lei anexa, que visa à revogação da Lei nº 1.732, de 27 de outubro de 1997, que "Institui a taxa de segurança para eventos."

A medida proposta o é, neste ato, por provocação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que informou à Consultoria Jurídica da Governadoria o posicionamento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no sentido de considerar ilegal a cobrança da taxa segurança para eventos, e assim o recomendou, por meio do ofício de protocolo 3146477, nos seguintes termos:

*Referência: ADI2692 - STF**Senhor Consultor,**Leva ao conhecimento de Vossa Senhoria que o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de que o serviço de segurança pública, ainda quando solicitado por particular para realização de eventos onerosos ou gratuitos, é serviço público geral e indivisível, somente podendo ser remunerado mediante imposto.**Diante de tal entendimento a Suprema Corte tem mantido os acórdãos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal que reconhecem a inconstitucionalidade da Lei Distrital n. 732/1997 e o Decreto nº 19.972/1998 frente ao art. 145, da CF, que instituiu a Taxa de Segurança de Eventos no Distrito Federal.**É o que revelam os seguintes precedentes: ADI 1942-PA, Relator Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, DJe 12/02/2016, RE 269.374 AgR Rel Min. ELLEN GRACIE, segunda Turma, DJe 19/08/2011; ARE 931.872 AgR, Rel. Min. ROSA WEBER, DJ-e 05/04/2016;; RE 601.524, Rel. Min. RICARDO LEWANDOWSKI, DJe 8/10/2016, RE 964.541, Rel. ROBERTO BARROSO, DJe 12/10/2016, RE 628578, Relator Min. CELSO DE MELLO, DJe 24/11/2014.**Conquanto esteja pendente de julgamento a ADI 2692-5 em que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pugna pela declaração de inconstitucionalidade do citado diploma legal, remotas são as chances de êxito do Distrito Federal, razão pela qual, a fim de evitar demandas fadadas ao insucesso, recomenda-se a revogação da Lei 1.732/1997 e do Decreto que a regulamentou."*

Diante desse cenário, determinou o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio de sua Consultoria Jurídica (3337887), fossem adotadas as medidas para tal, o que se concretiza com a instauração do presente processo (embora sido instaurado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal o Processo nº 00020-00026380/2017-94, que a este foi relacionado.

A medida se impõe especialmente em respeito ao princípio constitucional da legalidade a que está sujeita toda a Administração Pública, não carecendo de fundamentação outra.

Encaminho, de igual modo, a minuta de decreto revogatório do Decreto nº 19.972, de 30 de dezembro de 1998, que regulamentou a lei de que se cuida, solicitando sua publicação simultaneamente.

30/05/2018

SEI/GDF - 4082327 - Memorando

Firme nessas razões, submeto a presente proposição à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja submetida ao descortino do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, acompanhada de minuta do respectivo decreto de revogação do diploma legal que regulamentou a lei cuja revogação ora se impõe.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO - Matr. 33058-2, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa**, em 21/12/2017, às 10:00, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 4082327 código CRC= 45921BF0.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF

00050-00164394/2017-01

Doc. SEI/GDF 4082327

Criado por 32968612115, versão 6 por 32968612115 em 21/12/2017 10:00:34.

> SEI/AS - 000003 <



> SETAS - 000024 <

1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**LEI Nº 1.732, DE 27 DE OUTUBRO DE 1997**

(Autoria do Projeto: Deputados Geraldo Magela e Miquéias Paz)

Institui a taxa de segurança para eventos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Distrito Federal, a taxa de segurança para eventos – TSE.**Art. 2º** A taxa de segurança para eventos – TSE tem como fato gerador a prestação de serviços em eventos de fins lucrativos e promocionais pela Polícia Civil, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar ou pelo Departamento de Trânsito.*Parágrafo único.* Consideram-se de fins lucrativos os eventos para os quais são cobrados ingressos com o objetivo de auferir lucros e promocionais os destinados à publicidade de empresas privadas ou de seus produtos.**Art. 3º** A taxa de segurança para eventos – TSE será paga antecipadamente à efetivação do ato e é devida pelos promotores, sob pena de não ser autorizada a realização do evento.**Art. 4º** A taxa instituída por esta Lei será calculada em função do local de realização do evento, da capacidade de público e do número de policiais e equipamentos necessários.**Art. 5º** Os recursos provenientes da cobrança da taxa de segurança para eventos – TSE serão destinados exclusivamente à manutenção e à aquisição de equipamentos para a Polícia Civil, para a Polícia Militar, para o Corpo de Bombeiros Militar ou para o Departamento de Trânsito.**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a cobrança da taxa de segurança para eventos no prazo de trinta dias.**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.Brasília, 27 de outubro de 1997
109º da República e 38º de Brasília**CRISTOVAM BUARQUE**Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 29/10/1997.

> SETAS - 000025 <

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**12.06.18
M**MENSAGEM**

Nº 150 /2018-GAG

Brasília, 07 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que, "altera a Lei nº 5.190, de 24 de setembro de 2013, *que dispõe sobre a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal*".

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

85.07.63

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOE VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

> SETAS - 000026 <

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

PL 2034 /2018

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 5.190, de 24 de setembro de 2013, que dispõe sobre a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.190, de 24 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental passa a denominar-se Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º O *caput* do art. 3º da Lei nº 5.190, de 24 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal passa a ser composta pelos cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, respectivamente, nos quantitativos descritos abaixo:

.....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente:

I – o inciso III, do art. 3º, da Lei nº 5.190, de 2013;

II – o inciso III do art. 5º, da Lei nº 5.190, de 2013;

III – o art. 14, da Lei nº 5.190, de 2013;

IV – o inciso III, do § 1º do art. 22, da Lei nº 5.190, de 2013;

V – o anexo IV, da Lei nº 5.190, de 2013.





> SETAS - 000027 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 70/2018 - SEPLAG/GAB

Brasília-DF, 07 de maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Submeto a Vossa Excelência Projeto de Lei, cujo teor revoga o art. 2º, o inciso III do art. 5º, o art. 14, o inciso II, §1º do art. 22, o anexo IV e altera a redação do art. 3º, todos da Lei nº 5.190 de 24 de setembro de 2013, que dispõe sobre a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal e dá outras providências, com vistas à extinção do cargo de Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelas razões que passo a expor.

Em análise à Lei nº 5.190/2013, identifica-se que foram criados dois cargos de nível médio, com atribuições de menor complexidade administrativa: Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; com o rol de atribuições concentrado nas atividades de apoio e operacional. Especificamente quanto ao cargo de Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, constata-se que não ocorreu provimento de sequer uma vaga das que foram criadas (3.000), passados mais de quatro anos da criação do cargo, o que denota a sua prescindibilidade.

Respeitados o interesse público e a conveniência da administração, os cargos públicos podem ser declarados desnecessários, nos casos de extinção ou de reorganização de órgãos ou de entidades. Não há que se falar em aproveitamento de servidor posto em disponibilidade, uma vez que como já dito, trata-se de cargo sem qualquer provimento de vaga.

Registre-se que a extinção do cargo e a declaração de sua desnecessidade decorrem do juízo de conveniência da Administração Pública. O mérito administrativo da extinção do cargo reside justamente na valoração dos motivos e na escolha do objeto do ato a ser praticado pelo agente público competente, que está autorizado a decidir sobre a conveniência do ato administrativo.

Diante do exposto, submeto à deliberação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que revoga artigos da Lei nº 5.190 de 24 de setembro de 2013, bem como altera a redação de outros, promovendo-se ajustes no texto da lei com vistas à extinção do cargo de Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal.

Atenciosamente,

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO** - Matr.0272267-4, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 07/05/2018, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 7776334 código CRC= 372F39CA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70759-000 - DF

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=9739063&infra_sistema=100000100&ir

30/05/2018

Lei 5190 de 25/09/2013



> SETAS - 000028 <

Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - SINJ-DF

LEI Nº 5.190, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA CARREIRA**

Art. 1º A carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, alterada por legislações posteriores, em especial a contida na Lei nº 4.517, de 28 de outubro de 2010, fica reestruturada na forma desta Lei.

Parágrafo único. Esta carreira integra o Ciclo de Gestão do Distrito Federal, tendo por responsabilidade a elaboração, a implantação, a implementação e a avaliação das políticas públicas e a gestão pública em nível estratégico-executivo no âmbito de suas competências.

Art. 2º Fica criado o cargo de Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental passa a denominar-se Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º A carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal passa a ser composta pelos cargos de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, respectivamente, nos quantitativos descritos abaixo:

- I – Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental: dois mil e trezentos cargos;
- II – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: quatro mil e cem cargos;
- III – Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental: três mil cargos;
- IV – Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental: mil e seiscentos cargos.

Parágrafo único. Tornam-se desnecessárias as especialidades do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

**CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS BÁSICOS**

Art. 4º Para efeitos desta Lei considera-se:

- I – carreira: conjunto de cargos distribuídos de acordo com a sua responsabilidade e a sua complexidade;
- II – cargo: conjunto de atribuições e de responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas ao servidor;
- III – especialidade: área de competência correspondente às atribuições específicas desempenhadas pelo servidor;
- IV – qualificação profissional: aprimoramento do servidor com vistas à formação continuada e ao desenvolvimento no cargo;

30/05/2018

Lei 5190 de 25/09/2013

- V – habilitação: formação do servidor em razão do grau de escolaridade e qualificação profissional;
- VI – progressão: passagem do padrão em que se encontra o servidor para os subsequentes, dentro da mesma classe, considerando-se o tempo de serviço no cargo ocupado;
- VII – classe/padrão: posição do servidor na tabela de escalonamento vertical;
- VIII – vencimento básico: percepção pecuniária equivalente ao padrão do cargo ocupado pelo servidor, observada a jornada de trabalho;
- IX – remuneração: valor mensal recebido pelo servidor, conforme a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;
- X – mobilidade: deslocamento do servidor para o Quadro de Lotação de Pessoal entre órgãos do Governo do Distrito Federal.

CAPÍTULO III DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 5º O ingresso nos cargos da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal se dá mediante concurso público de provas ou provas e títulos, obedecendo-se os seguintes requisitos de investidura:

I – Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental: diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, com formação nas áreas indicadas e, nos casos especificados no edital normativo do concurso, registro no Conselho de Classe;

II – Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

III – Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental: certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e, nos casos especificados no edital normativo do concurso, curso de formação profissional na área e registro no Conselho de Classe.

Art. 6º O concurso público para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental deve ser realizado em quatro etapas, compreendidas por:

I – provas objetivas, abrangendo conhecimentos básicos e específicos inerentes a cada especialidade governamental;

II – prova discursiva;

III – avaliação de títulos;

IV – curso de formação elaborado e desenvolvido pela entidade responsável pelo processo seletivo, em articulação com o órgão central de gestão de pessoas do Distrito Federal.

§ 1º Todas as etapas do concurso têm caráter eliminatório, exceto avaliação de títulos, que será somente classificatória.

§ 2º Além do caráter eliminatório, a prova de conhecimentos gerais e específicos serve também para classificar os candidatos para o ingresso na carreira, visando à convocação para as demais etapas do concurso, conforme as necessidades e a quantidade de candidatos aprovados.

§ 3º Além do caráter eliminatório, o curso de formação profissional tem também caráter classificatório entre os aprovados.

Art. 7º O candidato aprovado nas três primeiras etapas do concurso público de que trata o art. 6º e inscrito no curso de formação profissional percebe, a título de ajuda financeira, cinquenta por cento do vencimento básico fixado para o padrão inicial do cargo, até a data de desligamento do curso de formação profissional.

Parágrafo único. No caso de o candidato ser ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente em órgão da Administração Direta, relativamente autônomos, especializados, fundações públicas e autarquias, inclusive de regime especial do Distrito Federal, fica afastado durante o curso de formação profissional, sendo-lhe facultado optar pela percepção da remuneração do cargo ou do emprego que ocupar, mantida a filiação previdenciária.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DA CARREIRA

Art. 8º Compete ao órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal a gestão da carreira de que trata esta Lei.

§ 1º Os servidores que integram a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal podem ter mobilidade para qualquer dos órgãos da Administração Direta, relativamente autônomos, especializados, fundações públicas e autarquias, inclusive de regime especial.

30/05/2018

Lei 5190 de 25/09/2013

§ 2º As regras de mobilidade desta carreira devem ser estabelecidas por ato do órgão gestor da carreira, no prazo de cento e oitenta dias após a publicação desta Lei.

§ 3º Os servidores da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal que, na data da publicação desta Lei, estejam lotados e em exercício em qualquer dos órgãos da Administração Direta, relativamente autônomos, especializados, fundações públicas e autarquias, inclusive de regime especial, permanecem nesta condição até que se possa promover a mobilidade, observadas as regras estabelecidas.

§ 4º Nos casos de desmembramento, fusão ou extinção de órgão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, a lotação e o exercício dos servidores são definidos por ato do órgão gestor da carreira.

§ 5º Compete ao órgão gestor da carreira, no prazo de noventa dias, apresentar para aprovação pelo Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH proposta de Quadro de Lotação de Pessoal – QLP de cada órgão/entidade da administração distrital.

Art. 9º A cessão dos servidores da carreira de que trata esta Lei ocorre nas hipóteses da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 10. Os cargos em comissão, inclusive os de natureza especial, dos órgãos da Administração Direta, relativamente autônomos, especializados, fundações públicas e autarquias, inclusive de regime especial, pertencentes às áreas voltadas a modernização governamental, gestão de pessoas, tecnologia da informação, suprimentos, documentação, comunicação administrativa, telecomunicação, frota de veículos, contratos e convênios, serviços gerais, e manutenção de próprios são exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes dos cargos da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal no âmbito de suas competências.

Parágrafo único. Aplica-se compartilhadamente o disposto no caput aos órgãos que disponham de carreira específica voltada à execução de atividades de gestão administrativa.

CAPÍTULO V DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 11. A jornada de trabalho dos servidores que ingressem na carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal é de quarenta horas semanais.

Parágrafo único. A partir da publicação desta Lei, aos atuais ocupantes dos cargos desta carreira, é facultada a ampliação para quarenta horas semanais ou a redução para trinta horas semanais, ambas com a devida proporcionalidade remuneratória, mediante a autorização do órgão gestor da carreira e, quando for o caso, a devida disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 12. São atribuições gerais do Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental:

I – formular, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades relacionadas à gestão governamental de políticas públicas nos diversos órgãos da Administração Direta, relativamente autônomos, especializados, fundações públicas e autarquias, inclusive de regime especial;

II – executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

Art. 13. São atribuições gerais do Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental:

I – desenvolver atividades relacionadas à gestão governamental de políticas públicas nos diversos órgãos da Administração Direta, relativamente autônomos, especializados, fundações públicas e autarquias, inclusive de regime especial;

II – executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

Art. 14. São atribuições gerais do Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental:

I – executar atividades de apoio correlacionadas à especialidade do cargo;

II – assistir em atividades específicas de sua área de atuação;

III – colaborar na análise e instrução de processos;

IV – executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

Art. 15. É atribuição geral do Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental executar atividades de natureza operacional e outras assemelhadas com nível de complexidade determinadas em legislação específica, sob orientação e supervisão.

30/05/2018

Lei 5190 de 25/09/2013

Art. 16. As atribuições específicas dos cargos e das especialidades desta carreira são definidas em ato próprio do titular do órgão gestor da carreira.

CAPÍTULO VII DA PROGRESSÃO

Art. 17. São requisitos essenciais para a concessão da progressão:

I – encontrar-se em efetivo exercício;

II – ter cumprido o interstício de doze meses de efetivo exercício no padrão atual.

§ 1º A concessão da progressão da carreira de que trata esta Lei pode ser feita de forma automática.

§ 2º Ocorrendo a automatização prevista no § 1º, tornam-se desnecessárias as publicações relativas à progressão, devendo tal situação constar nos assentamentos funcionais do servidor.

§ 3º Fica garantida a progressão aos servidores em estágio probatório.

CAPÍTULO VIII DA PROMOÇÃO

Art. 18. A promoção funcional consiste na mudança do último padrão da classe em que o servidor se encontra para o primeiro padrão da classe imediatamente superior, do mesmo cargo.

Parágrafo único. Para a concessão da promoção funcional deve ser cumprido o interstício de doze meses de efetivo exercício no padrão atual e ser observado o critério do merecimento, conforme regulamento próprio.

CAPÍTULO IX DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 19. O órgão gestor da carreira pode instituir cursos de formação profissional, voltados para a capacitação, a especialização e o aperfeiçoamento do servidor na carreira.

§ 1º Os cursos têm por objetivo a formação e a capacitação profissional na busca constante da excelência dos serviços prestados, com ênfase no aperfeiçoamento de habilidades ligadas às áreas de atuação dos servidores da carreira e carga horária definida de acordo com o nível de atuação.

§ 2º Os programas de formação continuada são oferecidos com base em levantamento prévio das necessidades e das prioridades dos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal pela Escola de Governo – EGOV, por entidade de classe ou instituição externa, preferencialmente pública, aprovada em processo de credenciamento.

§ 3º O processo de credenciamento e as diretrizes de que trata o § 2º ficam a cargo da EGOV.

§ 4º Fica garantido, a partir de janeiro de 2015, o afastamento remunerado de, no mínimo, um por cento dos servidores ativos para realização de cursos de especialização ou de mestrado, a título de formação continuada, respeitadas a conveniência e a oportunidade da Administração, garantida a remuneração do cargo, percebida no ato do afastamento, conforme regulamentação do órgão gestor da carreira.

§ 5º A aplicação do disposto neste artigo deve observar a Lei Complementar nº 840, de 2011.

CAPÍTULO X DA ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO

Art. 20. A tabela de escalonamento vertical da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal fica reestruturada, a partir de 1º de setembro de 2013, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 21. Os valores dos vencimentos básicos dos cargos da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal ficam estabelecidos na forma dos Anexos II, III, IV e V desta Lei, observadas as respectivas datas de vigência neles especificadas.

Art. 22. Fica criada a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP concedida aos integrantes da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, quando portadores de títulos, diplomas ou certificados obtidos mediante conclusão de cursos de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, graduação, especialização com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas, mestrado e doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação, calculada sobre o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor esteja posicionado.

§ 1º A Gratificação referida no caput é concedida da seguinte forma:

I – para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental: diploma de graduação e certificados de especialização, mestrado e doutorado;

30/05/2018

Lei 5190 de 25/09/2013

II – para o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: diploma de graduação e certificados de especialização e mestrado;

III – para o cargo de Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental: diploma de graduação e certificados de especialização e mestrado;

IV – para o cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental: certificado de ensino médio, diploma de graduação e certificado de especialização;

§ 2º Os percentuais da GHPP ficam estabelecidos na forma que segue:

TÍTULOS	DATAS DE VIGÊNCIA		
	01/09/2013	01/09/2014	01/09/2015
EnsinoMédio/2ªgraduação	8%	9%	10%
Graduação	11%	13%	15%
Especialização	15%	20%	25%
Mestrado	25%	30%	35%
Doutorado	30%	35%	40%

§ 3º Os cursos de especialização, mestrado e doutorado só são considerados quando devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e desde que guardem relação com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor.

§ 4º Em nenhuma hipótese, o servidor percebe cumulativamente o valor de mais de um título entre os previstos neste artigo.

§ 5º No prazo de noventa dias, o órgão gestor da carreira deve estabelecer os critérios a serem utilizados para a concessão da GHPP.

§ 6º A GHPP é concedida no mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor.

§ 7º A GHPP não é concedida quando o título ou certificado for o utilizado para dar cumprimento ao edital normativo do concurso de ingresso do cargo ocupado pelo servidor.

§ 8º A Gratificação de que trata este artigo não é devida aos servidores aposentados ou beneficiários de pensão que já se encontrem nessa condição na data de publicação desta Lei, salvo os alcançados pelo § 11 deste artigo.

§ 9º Os títulos, os diplomas ou os certificados apresentados para fins de percepção da GHPP não podem ser utilizados novamente visando à concessão de outra vantagem.

§ 10. Os servidores da carreira de que trata esta Lei, a partir de 1º de setembro de 2013, deixam de perceber a Gratificação de Titulação – GTIT, instituída pelo art. 37 da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, e alterada pelo art. 24 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009.

§ 11. Os atuais integrantes desta carreira que percebem a GTIT, observada a forma de concessão estabelecida neste artigo, percebem, a partir de 1º de setembro de 2013, a GHPP.

§ 12. A GHPP, sobre a qual incide o desconto previdenciário, compõe os proventos de aposentadoria e pensão do servidor.

Art. 23. A Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica – GDAT, criada pela Lei nº 2.775, de 27 de setembro de 2001, fica extinta a partir de 1º de setembro de 2013.

Art. 24. Os servidores da carreira de que trata esta Lei, a partir de 1º de setembro de 2013, deixam de perceber a Parcela Individual Fixa instituída pelo art. 2º da Lei nº 3.172, de 11 de julho de 2003.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Revoga-se o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 3.786, de 30 de janeiro de 2006, que limita o teto da remuneração para o pagamento da Gratificação de Exercício Temporário de Atividade Penitenciária – GETAP a remuneração do servidor.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo fica limitada em cento e cinquenta e seis quotas.

Art. 26. Ficam extintas as seguintes carreiras:

I – Administração Pública do Quadro de Pessoal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP, criada pela Lei nº 303, de 26 de agosto de 1992;

II – Administração Pública do Quadro de Pessoal do Jardim Botânico de Brasília – JBB, criada pela Lei nº 528, de 3 de setembro de 1993;

30/05/2018

Lei 5190 de 25/09/2013

III – Administração Pública do Quadro de Pessoal do Jardim Zoológico de Brasília – JZB, criada pela Lei nº 529, de 3 de setembro de 1993;

IV – Administração Pública do Quadro de Pessoal da Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP, criada pela Lei nº 708, de 23 de maio de 1994;

V – Administração Pública do Quadro de Pessoal do Arquivo Público do Distrito Federal – ARPDF, cujos cargos foram redistribuídos pelo Decreto nº 14.533, de 23 de dezembro de 1992.

Art. 27. Os servidores de que trata esta Lei, inclusive os abrangidos pelo art. 26, enquadrados na tabela de vencimento básico estabelecida pela Lei nº 4.278, de 19 de dezembro de 2008, ficam posicionados na tabela de vencimento básico do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental na mesma classe e padrão correspondente ao da tabela que atualmente se encontram.

§ 1º O posicionamento de que trata o caput se dá antes da aplicação da primeira etapa financeira abordada nesta Lei.

§ 2º A partir da publicação desta lei, eventuais diferenças remuneratórias apuradas com a aplicação deste artigo ficam transformadas em Parcela Complementar denominada PCAUPOINT, a qual será atualizada em seis por cento em cada uma das etapas constantes nesta Lei.

Art. 28. A Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, instituída na forma do art. 20 da Lei nº 2.797, de 18 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, é devida, exclusivamente, aos servidores da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental lotados e em exercício na Defensoria Pública do Distrito Federal, observado o limite de seiscentos e cinquenta quotas.

§ 1º O servidor ou o empregado não integrantes da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, excetuados os Procuradores de Assistência Judiciária e Defensores Públicos do Distrito Federal, que excepcionalmente, na data de publicação desta Lei, estejam em exercício na Defensoria Pública do Distrito Federal, fazem jus à gratificação de que trata o caput.

§ 2º O servidor ou o empregado de que trata o § 1º ocupam as quotas previstas no caput.

Art. 29. Os servidores da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental que, na data da edição desta Lei, estejam percebendo a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, na forma prevista no artigo 22 da Lei nº 4.426, de 2009, têm direito à incorporação desta, em caráter definitivo, deste que, a contar da data da publicação desta Lei, permaneçam lotados e em exercício na Defensoria Pública do Distrito Federal por um período superior a dezoito meses.

Art. 30. Os servidores não integrantes da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental que, na data da edição desta Lei, estejam percebendo a parcela complementar – GAJ, na forma prevista no art. 22 da Lei nº 4.426, de 2009, têm direito à incorporação desta, caráter definitivo, deste que, a contar da data da publicação desta Lei, permaneçam lotados e em exercício na Defensoria Pública do Distrito Federal por um período superior a dezoito meses.

Art. 31. Os atuais integrantes da carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal e Gestão Fazendária do Distrito Federal podem, mediante manifestação expressa, em até sessenta dias após a publicação desta Lei, retornar à carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, na forma que segue:

I – de Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis e de Analista de Gestão Fazendária para Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II – de Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis e de Técnico de Gestão Fazendária para Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III – de Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis e de Agente de Gestão Fazendária para Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

§ 1º O retorno de que trata o caput leva em consideração a tabela vigente das carreiras mencionadas até a data de 31 de agosto de 2013, com intuito de apurar a existência de diferenças remuneratórias e de promover a devida aplicação do exposto no art. 36 desta Lei.

§ 2º Os servidores atingidos por este artigo seguem as regras estabelecidas para a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, inclusive no que tange à composição remuneratória e às regras de mobilidade.

§ 3º Após o retorno à carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, os servidores abrangidos por este artigo, em nenhuma hipótese, fazem jus a qualquer gratificação específica da carreira a qual pertenciam.

§ 4º A aplicação deste artigo se dá no mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor na Unidade de Gestão de Pessoas do órgão de sua lotação.

Art. 32. Os servidores das carreiras de que trata o art. 31, enquadrados na tabela de vencimento básico estabelecida pela Lei nº 4.278, de 2008, antes do retorno para o cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão

30/05/2018

Lei 5190 de 25/09/2013

Governamental, devem ser reposicionados na tabela de vencimento básico do cargo de Auxiliar de Apoio às Atividades Policiais Cíveis e de Agente de Gestão Fazendária na mesma classe e padrão correspondente ao da tabela que atualmente se encontram.

Parágrafo único. Eventuais diferenças remuneratórias apuradas com a aplicação deste artigo ficam transformadas em Parcela Complementar denominada PCAUPOINT, a qual será atualizada em seis por cento no mês do retorno de que trata o caput e nas duas últimas etapas constantes nesta Lei.

Art. 33. A Gratificação de Atendimento ao Público – GAP, instituída na forma do art. 2º da Lei nº 2.983, de 10 de maio de 2002, com valor estabelecido no art. 38, II, da Lei nº 4.426, de 2009, fica estendida aos servidores públicos do Governo do Distrito Federal lotados e em atividade de atendimento ao público da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 1º O pagamento da GAP, na forma prevista no caput, fica condicionado à regulamentação, por meio de decreto, de sua metodologia de concessão e de seu quantitativo de quotas a serem preenchidas.

§ 2º A regulamentação a que se refere o § 1º deve ser editada em até noventa dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 34. Enquanto não regulamentado o disposto no art. 33, os servidores públicos do Governo do Distrito Federal lotados e em atividade de atendimento ao público nas Agências de Atendimento ao Contribuinte e na Corregedoria Fazendária – COFAZ, a partir da publicação desta Lei, fazem jus à GAP integral.

Art. 35. Nenhuma redução de remuneração ou de proventos pode resultar da aplicação desta Lei, sendo assegurada, na forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida, a qual será atualizada exclusivamente pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos distritais.

Art. 36. Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados à carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.

Art. 37. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 38. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial:

I – Lei nº 303, de 26 de agosto de 1992;

II – art. 8º, §§ 2º a 4º, da Lei nº 528, de 3 de setembro de 1993;

III – art. 8º, §§ 2º a 4º, da Lei nº 529, de 3 de setembro de 1993;

IV – art. 3º da Lei nº 708, de 23 de maio de 1994;

V – Lei 4.278, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que menciona.

Brasília, 25 de setembro de 2013

125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 26/09/2013.

ANEXO I

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	ESPECIAL	III	V	ESPECIAL	ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
		II	IV		
		I	III		
	PRIMEIRA	VI	II	PRIMEIRA	
		V	I		
		IV	V		
		III	IV		
		II	III		
		I	II		

30/05/2018

Lei 5190 de 25/09/2013

> SETAS - 000035 <	SEGUNDA	VI	I	SEGUNDA
		V	V	
		IV	IV	
		III	III	
		II	II	
		I	I	
	TERCEIRA	IV	V	TERCEIRA
			IV	
		III	III	
		II	II	
		I	I	

CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO	
ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	ESPECIAL	III	V	ESPECIAL	ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	
		II	IV			
		I	III			PRIMEIRA
			II			
			I			
	IV	V	PRIMEIRA			
	III	IV				
	II	III		SEGUNDA		
	I	II				
		I				
	IV	V	SEGUNDA			
	III	IV				
	II	III		TERCEIRA		
	I	II				
		I				
	V	V	TERCEIRA			
	IV	IV				
	III	III				
	II	II				
	I	I				

CARGO	CLASSE	PADRÃO	PADRÃO	CLASSE	CARGO
TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	ESPECIAL	III	X	ÚNICA	TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
		II	IX		
		I	VIII		
	PRIMEIRA	IV	VII		
		III	VI		
		II	V		
		I	IV		
	SEGUNDA	IV	III		
		III	II		
		II	I		
		I			

30/05/2018

Lei 5190 de 25/09/2013

> SETAS - 000036 <

TERCEIRA

V

IV

III

II

I

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

CLASSE	PADRÃO	01/09/2013		01/09/2014		01/09/2015	
		30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas
ESPECIAL	V	6.357,52	8.476,70	6.806,12	9.074,82	7.645,66	10.194,22
	IV	6.257,40	8.343,20	6.715,46	8.953,94	7.551,27	10.068,36
	III	6.158,86	8.211,82	6.626,01	8.834,67	7.458,05	9.944,06
	II	6.061,87	8.082,50	6.537,75	8.717,00	7.365,97	9.821,29
	I	5.966,41	7.955,21	6.450,66	8.600,88	7.275,03	9.700,04
PRIMEIRA	V	5.787,01	7.716,02	6.281,07	8.374,76	7.097,59	9.463,46
	IV	5.695,88	7.594,50	6.197,41	8.263,21	7.009,97	9.346,62
	III	5.606,18	7.474,90	6.114,86	8.153,14	6.923,43	9.231,23
	II	5.517,89	7.357,19	6.033,41	8.044,54	6.837,95	9.117,27
	I	5.431,00	7.241,33	5.953,04	7.937,39	6.753,53	9.004,71
SEGUNDA	V	5.267,70	7.023,60	5.796,53	7.728,71	6.588,81	8.785,08
	IV	5.184,74	6.912,99	5.719,32	7.625,76	6.507,47	8.676,62
	III	5.103,09	6.804,12	5.643,14	7.524,19	6.427,13	8.569,51
	II	5.022,73	6.696,97	5.567,97	7.423,96	6.347,78	8.463,71
	I	4.943,63	6.591,51	5.493,81	7.325,08	6.269,41	8.359,22
TERCEIRA	V	4.794,99	6.393,31	5.349,37	7.132,50	6.116,50	8.155,34
	IV	4.719,47	6.292,63	5.278,12	7.037,49	6.040,99	8.054,65
	III	4.645,15	6.193,54	5.207,81	6.943,75	5.966,41	7.955,21
	II	4.572,00	6.096,00	5.138,45	6.851,26	5.892,75	7.857,00
	I	4.500,00	6.000,00	5.070,00	6.760,00	5.820,00	7.760,00

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

CLASSE	PADRÃO	01/09/2013		01/09/2014		01/09/2015	
		30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas
ESPECIAL	V	3.888,08	5.184,11	4.366,44	5.821,92	4.867,21	6.489,62
	IV	3.849,59	5.132,78	4.314,66	5.752,88	4.807,12	6.409,50
	III	3.811,47	5.081,96	4.263,50	5.684,67	4.747,78	6.330,37
	II	3.773,74	5.031,65	4.212,95	5.617,26	4.689,16	6.252,22
	I	3.736,37	4.981,83	4.162,99	5.550,65	4.631,27	6.175,03
PRIMEIRA	V	3.661,32	4.881,75	4.065,42	5.420,56	4.518,31	6.024,42
	IV	3.625,06	4.833,42	4.017,21	5.356,28	4.462,53	5.950,04
	III	3.589,17	4.785,56	3.969,58	5.292,77	4.407,44	5.876,58
	II	3.553,64	4.738,18	3.922,51	5.230,01	4.353,03	5.804,03
	I	3.518,45	4.691,27	3.876,00	5.167,99	4.299,28	5.732,38

30/05/2018

Lei 5190 de 25/09/2013

SEGUNDA	V	3.447,77	4.597,03	3.785,15	5.046,87	4.194,42	5.592,57
	IV	3.413,64	4.551,51	3.740,27	4.987,03	4.142,64	5.523,52
	III	3.379,84	4.506,45	3.695,92	4.927,89	4.091,50	5.455,33
	II	3.346,37	4.461,83	3.652,09	4.869,46	4.040,98	5.387,98
	I	3.313,24	4.417,66	3.608,79	4.811,72	3.991,10	5.321,46
TERCEIRA	V	3.246,68	4.328,91	3.524,21	4.698,94	3.893,75	5.191,67
	IV	3.214,54	4.286,05	3.482,42	4.643,22	3.845,68	5.127,58
	III	3.182,71	4.243,62	3.441,12	4.588,17	3.798,20	5.064,27
	II	3.151,20	4.201,60	3.400,32	4.533,76	3.751,31	5.001,75
	I	3.120,00	4.160,00	3.360,00	4.480,00	3.705,00	4.940,00

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

ASSISTENTE EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

CLASSE	PADRÃO	01/09/2013		01/09/2014		01/09/2015	
		30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas
ESPECIAL	V	3.682,46	4.909,95	4.191,00	5.588,00	4.729,28	6.305,70
	IV	3.646,00	4.861,34	4.141,31	5.521,74	4.670,89	6.227,85
	III	3.609,90	4.813,21	4.092,20	5.456,27	4.613,22	6.150,97
	II	3.574,16	4.765,55	4.043,68	5.391,57	4.556,27	6.075,03
	I	3.538,78	4.718,37	3.995,73	5.327,64	4.500,02	6.000,03
PRIMEIRA	V	3.467,69	4.623,58	3.902,08	5.202,77	4.390,26	5.853,69
	IV	3.433,35	4.577,81	3.855,81	5.141,08	4.336,06	5.781,42
	III	3.399,36	4.532,48	3.810,09	5.080,11	4.282,53	5.710,04
	II	3.365,70	4.487,60	3.764,91	5.019,88	4.229,66	5.639,55
	I	3.332,38	4.443,17	3.720,26	4.960,35	4.177,44	5.569,92
SEGUNDA	V	3.265,44	4.353,92	3.633,07	4.844,09	4.075,55	5.434,07
	IV	3.233,11	4.310,81	3.589,99	4.786,65	4.025,24	5.366,98
	III	3.201,10	4.268,13	3.547,42	4.729,89	3.975,54	5.300,73
	II	3.169,40	4.225,87	3.505,36	4.673,81	3.926,46	5.235,28
	I	3.138,02	4.184,03	3.463,79	4.618,39	3.877,99	5.170,65
TERCEIRA	V	3.074,98	4.099,98	3.382,61	4.510,15	3.783,40	5.044,54
	IV	3.044,54	4.059,39	3.342,50	4.456,67	3.736,69	4.982,26
	III	3.014,40	4.019,19	3.302,86	4.403,82	3.690,56	4.920,75
	II	2.984,55	3.979,40	3.263,70	4.351,60	3.645,00	4.860,00
	I	2.955,00	3.940,00	3.225,00	4.300,00	3.600,00	4.800,00

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

CLASSE	PADRÃO	01/09/2013		01/09/2014		01/09/2015	
		30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas	30 Horas	40 Horas
ÚNICA	X	2.985,00	3.980,00	3.270,00	4.360,00	3.660,00	4.880,00
	IX	2.956,64	3.942,19	3.228,14	4.304,19	3.602,54	4.803,38
	VIII	2.928,55	3.904,74	3.186,82	4.249,10	3.545,98	4.727,97
	VII	2.900,73	3.867,64	3.146,03	4.194,71	3.490,31	4.653,74
	VI	2.873,18	3.830,90	3.105,76	4.141,02	3.435,51	4.580,68

30/05/2018

Lei 5190 de 25/09/2013

V	2.845,88	3.794,51	3.066,01	4.088,01	3.381,57	4.508,76
IV	2.818,85	3.758,46	3.026,76	4.035,69	3.328,48	4.437,97
III	2.792,07	3.722,75	2.988,02	3.984,03	3.276,22	4.368,30
II	2.765,54	3.687,39	2.949,78	3.933,03	3.224,79	4.299,72
I	2.739,27	3.652,36	2.912,02	3.882,69	3.174,16	4.232,21

> SETAS = 000039 <

> SETAS - 000039 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

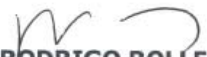
N.º 151 /2018- GAG

Brasília, 08 de junho de 2018.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 1.354/2016**, que *"dispõe sobre a implantação de medidas de informação a mulheres grávidas e paridas sobre a política nacional de atenção obstétrica e neonatal, visando, principalmente, à proteção delas no cuidado da atenção obstétrica no Distrito Federal"*, o qual se converteu na Lei nº 6.144 de 07 de junho de 2018, publicado no DODF nº 109 de 08 de junho de 2018.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

25207 88

A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

> SETAS - 000040 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 6.144 DE 7 DE JUNHO DE 2018.
(Autoria do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

Dispõe sobre a implantação de medidas de informação a mulheres grávidas e paridas sobre a política nacional de atenção obstétrica e neonatal, visando, principalmente, à proteção delas no cuidado da atenção obstétrica no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, em âmbito distrital, a implantação de medidas de informação às mulheres grávidas e paridas sobre a política nacional de atenção obstétrica e neonatal, visando, principalmente, à proteção delas no cuidado da atenção obstétrica no Distrito Federal.

Art. 2º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pela equipe de assistência à mulher grávida ou parida de estabelecimentos hospitalares, postos de saúde, unidades básicas de saúde e consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher grávida ou parida que ofenda de forma verbal ou física desde o pré-natal até o puerpério.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se ofensa verbal ou física, entre outras, as seguintes condutas:

I – tratar a mulher grávida ou parida de forma agressiva, grosseira, zombeteira ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;

II – fazer piadas sarcásticas ou recriminar a mulher grávida ou parida por qualquer comportamento como gritar, chorar e ter medo, vergonha ou dúvidas;

III – fazer piadas sarcásticas ou recriminar a mulher grávida ou parida por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;

IV – ignorar as queixas e dúvidas da mulher grávida ou parida internada e em trabalho de parto;

V – tratar a mulher grávida ou parida de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;

VI – fazer a mulher grávida ou parida acreditar que precisa de uma cirurgia cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando-se de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam a parturiente e o recém-nascido;

VII – recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;

VIII – promover a transferência da internação da mulher grávida ou parida sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como sem verificar o tempo suficiente para que esta chegue ao local;

IX – impedir que a mulher grávida ou parida seja acompanhada por pessoa de sua preferência, durante todo o trabalho de parto, o parto e o pós-parto imediato, independentemente do sexo;

X – impedir a mulher grávida ou parida de se comunicar com o mundo exterior, tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com o acompanhante;

XI – submeter a mulher grávida ou parida a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame

PUBLICADO NO DCL
10.44.2018

> SETAS - 000041 <

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

de toque por mais de um profissional, sem a sua devida autorização;

XII – deixar de oferecer recursos de alívio da dor, farmacológicos e não farmacológicos, inclusive analgesia e anestesia na parida quando ela assim o requerer;

XIII – proceder a episiotomia indiscriminadamente;

XIV – manter algemada a mulher grávida ou parida detenta em trabalho de parto;

XV – fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;

XVI – após o trabalho de parto, o parto e o pós-parto imediato, demorar injustificadamente para acomodar a mulher grávida ou parida no quarto;

XVII – submeter a mulher grávida ou parida ou seu filho ou filha a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes, sem sua devida autorização;

XVIII – submeter o recém-nascido saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;

XIX – retirar da mulher parida, depois do parto, o direito de ter seu filho ou filha ao seu lado no alojamento conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles ou ambos necessitarem de cuidados especiais;

XX – não informar a mulher grávida ou parida com mais de 25 anos ou com mais de 2 filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS;

XXI – tratar o pai do recém-nascido como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parida e o recém-nascido a qualquer hora do dia ou da noite.

Art. 4º Os estabelecimentos hospitalares devem expor cartazes informativos contendo o disposto no art. 3º, *caput* e incisos.

§ 1º Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher grávida ou parida.

§ 2º Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e os trâmites para a denúncia nos casos de violência, quais sejam as referidas nos seguintes incisos:

I – exigir, às suas expensas, cópia do prontuário da mulher grávida ou parida, que deve ser entregue sem questionamentos e custos;

II – que a mulher grávida ou parida escreva uma carta contando em detalhes que tipo de violência sofreu e como se sentiu;

III – se o seu parto foi no Sistema Único de Saúde – SUS, envie a carta para a ouvidoria do hospital com cópia para a diretoria clínica, para a Secretaria da Saúde do Distrito Federal, o Ministério Público e a Delegacia da Mulher;

IV – se o seu parto foi em hospital da rede privada, envie a carta para a diretoria clínica do hospital, com cópia para a diretoria do seu plano de saúde, para a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para a Secretaria da Saúde do Distrito Federal, para o Ministério Público e para a Delegacia da Mulher;

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

(Autoria do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

Dispõe sobre a implantação de medidas de informação a mulheres grávidas e paridas sobre a política nacional de atenção obstétrica e neonatal, visando, principalmente, à proteção delas no cuidado da atenção obstétrica no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída, em âmbito distrital, a implantação de medidas de informação às mulheres grávidas e paridas sobre a política nacional de atenção obstétrica e neonatal, visando, principalmente, à proteção delas no cuidado da atenção obstétrica no Distrito Federal.

Art. 2º Considera-se violência obstétrica todo ato praticado pela equipe de assistência à mulher grávida ou parida de estabelecimentos hospitalares, postos de saúde, unidades básicas de saúde e consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher grávida ou parida que ofenda de forma verbal ou física desde o pré-natal até o puerpério.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se ofensa verbal ou física, entre outras, as seguintes condutas:

I – tratar a mulher grávida ou parida de forma agressiva, grosseira, zombeteira ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;

II – fazer piadas sarcásticas ou recriminar a mulher grávida ou parida por qualquer comportamento como gritar, chorar e ter medo, vergonha ou dúvidas;

III – fazer piadas sarcásticas ou recriminar a mulher grávida ou parida por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;

IV – ignorar as queixas e dúvidas da mulher grávida ou parida internada e em trabalho de parto;

V – tratar a mulher grávida ou parida de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;

VI – fazer a mulher grávida ou parida acreditar que precisa de uma cirurgia cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando-se de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam a parturiente e o recém-nascido;

VII – recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;

VIII – promover a transferência da internação da mulher grávida ou parida sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como sem verificar o tempo suficiente para que esta chegue ao local;



> SETAS - 000475

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERALPRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

IX – impedir que a mulher grávida ou parida seja acompanhada por pessoa de sua preferência, durante todo o trabalho de parto, o parto e o pós-parto imediato, independentemente do sexo;

X – impedir a mulher grávida ou parida de se comunicar com o mundo exterior, tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com o acompanhante;

XI – submeter a mulher grávida ou parida a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional, sem a sua devida autorização;

XII – deixar de oferecer recursos de alívio da dor, farmacológicos e não farmacológicos, inclusive analgesia e anestesia na parida quando ela assim o requerer;

XIII – proceder a episiotomia indiscriminadamente;

XIV – manter algemada a mulher grávida ou parida detenta em trabalho de parto;

XV – fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;

XVI – após o trabalho de parto, o parto e o pós-parto imediato, demorar injustificadamente para acomodar a mulher grávida ou parida no quarto;

XVII – submeter a mulher grávida ou parida ou seu filho ou filha a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes, sem sua devida autorização;

XVIII – submeter o recém-nascido saudável a aspiração de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;

XIX – retirar da mulher parida, depois do parto, o direito de ter seu filho ou filha ao seu lado no alojamento conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles ou ambos necessitarem de cuidados especiais;

XX – não informar a mulher grávida ou parida com mais de 25 anos ou com mais de 2 filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS;

XXI – tratar o pai do recém-nascido como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parida e o recém-nascido a qualquer hora do dia ou da noite.

Art. 4º Os estabelecimentos hospitalares devem expor cartazes informativos contendo o disposto no art. 3º, *caput* e incisos.

§ 1º Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher grávida ou parida.

§ 2º Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e os trâmites para a

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa

denúncia nos casos de violência, quais sejam as referidas nos seguintes incisos:

I – exigir, às suas expensas, cópia do prontuário da mulher grávida ou parida, que deve ser entregue sem questionamentos e custos;

II – que a mulher grávida ou parida escreva uma carta contando em detalhes que tipo de violência sofreu e como se sentiu;

III – se o seu parto foi no Sistema Único de Saúde – SUS, envie a carta para a ouvidoria do hospital com cópia para a diretoria clínica, para a Secretaria da Saúde do Distrito Federal, o Ministério Público e a Delegacia da Mulher;

IV – se o seu parto foi em hospital da rede privada, envie a carta para a diretoria clínica do hospital, com cópia para a diretoria do seu plano de saúde, para a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para a Secretaria da Saúde do Distrito Federal, para o Ministério Público e para a Delegacia da Mulher;

V – consulte um advogado para as outras instâncias de denúncia, dependendo da gravidade da violência recebida;

VI – ligue para a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 (Decreto federal nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 2018

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ*Vice-Presidente no
exercício da Presidência*



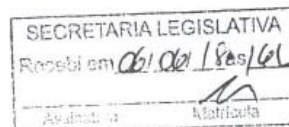
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

12.06.18
M
Secretaria**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº**
(Autor: Vários Deputados)

PELO 107/2018

Altera a Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:****Art. 1º** A Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:**Art. 22.**

§ 5º A inclusão do nome da autoridade ou servidor público proponente de ato, programa, obra ou serviço em material de divulgação não caracteriza promoção pessoal, quando atenda os critérios previstos nas normas internas de cada Poder.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica objetiva criar o disciplinamento da divulgação de eventos as atividades dos agentes públicos, relacionados com atos, programas, obras ou serviços, a fim de evitar que o material informativo seja usado para promoção pessoal.

A medida torna-se necessária porque tem havido muita confusão entre o que é publicidade com fins de promoção pessoal e o que é mera divulgação de um evento, em que se coloca, por exemplo, o nome do palestrante ou do proponente, ou então o nome do responsável pela condução do evento, ou o nome dos que irão participar de uma solenidade.

Na interpretação do Poder Judiciário, a matéria tem sido entendida com soluções as mais diversas. No entanto, o próprio Judiciário tem alertado para as diferenças.

É o que se observa em julgados do Tribunal de Justiça do Maranhão (AI 26333006, publicação em 27/3/2007); do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (AC 10051090288203001, publicação em 13/8/2013; AC 10080110031814001, publicação em 7/6/2016; Ação de Improbidade 10702020343852005, publicação em 15/12/2006; APC 62085142004807001, publicação 2/6/2005).

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

No Superior Tribunal de Justiça,¹ observa-se a decisão seguinte sobre esse tema:

4. Quanto à existência do elemento subjetivo o v. acórdão recorrido consignou: "Entendo, assim, que a publicação em tela pautou-se em acontecimentos verdadeiros, em projetos exequíveis e de uma forma impessoal, razão pela qual não há cogitar-se de abuso ou improbidade administrativa, restando, por isso, incensurável a conduta". Acrescentou: "o exame dos documentos trazidos às fls. 21/42-TJ, contudo, revela que o Embargado não agiu de forma maliciosa visando a autopromoção, a desprestigiar a norma esculpida pelo art. 37, § 1º da CF/88. Ademais, imaginar que a Administração Pública tenha o dever de tornar públicos seus atos - que são de interesse da população - e pretender que essa comunicação com a sociedade se dê sem a sua identificação (como se os destinatários já não soubessem de quem se trata) ofende ao postulado da razoabilidade e da proporcionalidade".

Como se observa, o STJ confirmou uma decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em cujo Acórdão, transcrito pelo Relator nessa Corte Superior, há informações importantes para entender bem a matéria. Ei-las:

De certo que "a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos", nos termos do art. 37, §1º da Constituição.

Depreende-se, da literalidade do dispositivo, que em confronto o direito de informação e a prestação de contas, a que se submetem os ocupantes de cargos eletivos e administradores públicos, e o princípio da impessoalidade a reger a gestão pública, razão pela qual tenho que a proibição de publicação de nomes e imagens não se faz absoluta.

Com efeito, não se pode olvidar que previamente consagrado, no próprio dispositivo do Texto Político que veda a promoção pessoal, o princípio da publicidade, como dever dos agentes públicos prestarem contas de suas candidaturas e gestões, mantendo a mais plena e irrestrita transparência dos seus atos. Documento: 1544088 - Inteiro Teor do Acórdão - Site certificado - DJe: 14/10/2016 Página 5 de 11 Superior Tribunal de Justiça

A propósito, o disposto no caput do mesmo art. 37 da Constituição, ao consagrar os princípios basilares da Administração Pública: I

(...)

Cumprir destacar que a publicidade, enquanto princípio da Administração Pública, é corolário lógico do direito à informação, assegurado nos termos do art. 5º, inciso XXXIII da Constituição, assegurando à população a difusão, mínima que seja, da atuação institucional dos agentes públicos.

Não resta dúvida de que o objetivo primeiro das propagandas institucionais é a informação, verdadeira prestação de contas que os titulares de cargos eletivos e administradores apresentam aos seus eleitores e administrados, sobre os rumos e projetos de governo, como de suas ações públicas. Dessa forma, indispensável proceder-se à calibração de princípios de modo que a vedação constitucional que

¹ REsp 1513658/MG, julgado em 4/10/2016, Relator Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, DJe de 14/10/2016



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

proíbe a promoção pessoal dos agentes públicos, quando da publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas institucionais, não impeça o direito, também constitucional, de informação e prestação de contas aos eleitores e administrados.

Em outras palavras, de se assegurar a publicidade plena da gestão da coisa pública, como expressão do dever de prestação de contas aos eleitores e administrados, sem permitir, no entanto, que os agentes públicos se beneficiem pessoalmente da divulgação oficial.

Ora, é inegável que toda propaganda ou publicidade tem uma certa dose de promoção, que acaba recaindo sobre os principais responsáveis pela a execução dos programas governamentais. É, portanto, de certo modo, complexa a constatação do momento em que foi ultrapassado o limite do caráter apenas informativo da publicidade da Administração Pública, conforme tive oportunidade de me manifestar por ocasião da análise do processo n. 0024 00 059 058-8, quando titular da 4ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, decisão essa, aliás, que restou confirmada por este eg. Tribunal, conforme acórdão ementado da seguinte forma:

(...)

Vislumbra-se, pois, que ténue a linha que separa a promoção pessoal da veiculação institucional de informação ao público, impondo-se, por isso, uma análise, casuística e criteriosa, da ocorrência de culpa ou dolo, isto é, se presente um mínimo de má-fé na divulgação oficial com o fito de promoção pessoal a configurar improbidade administrativa. Nesse sentido, a lição doutrinária:

(...)

No caso presente, bem se vê que a confecção e distribuição da revista "Cabo Verde Adm 2005-2012, sempre com você - Publicação Institucional da Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Dezembro de 2010" não tem caráter de autopromoção, eis que a publicação destinou-se a prestar contas aos munícipes, com a divulgação dos programas e obras da administração na gestão de 2005 a 2012, sem qualquer intuito eleitoral.

Com efeito, a divulgação das obras e programas de governo Documento: 1544088 - Inteiro Teor do Acórdão - Site certificado - DJe: 14/10/2016 Página 6 de 11 Superior Tribunal de Justiça realizadas durante a legislatura, ainda que com a veiculação da imagem correspondente do exercente de mandato eletivo, atrela-se evidentemente, ao princípio da publicidade, com nítido caráter informativo, de modo a habilitar eleitores e administrados ao permanente julgamento de seus representantes.

Entendo, assim, que a publicação em tela pautou-se em acontecimentos verdadeiros, em projetos exequíveis e de uma forma impessoal, razão pela qual não há cogitar-se de abuso ou improbidade administrativa, restando, por isso, incensurável a conduta.

Aliás, como já apontado no julgado alhures transcrito, não é outro o entendimento deste eg. Tribunal de Justiça com precedente, inclusive, recente, desta d. 5 a Câmara Cível: (...)

Afinal, promover a pessoa do agente público, por intermédio de publicidade, há de constituir ato, em si, de elevação direta, exclusiva e personalíssima, que não se confunde com a divulgação institucional da administração.

> SETAG - 000047 <

HH

(1) (m)

Handwritten signature

Handwritten signature

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Percebe-se, então, que há diferenças entre o que é promoção pessoal e o que publicidade dos atos governamentais. Disciplinar a diferença é tarefa da legislação, que deve especificar de forma clara as condutas permitidas, a fim de evitar que interpretações errôneas ou distorcidas do dever de prestar contas à sociedade.

Por todo o exposto, esperamos a aprovação da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de junho de 2018.

DEPUTADO AGACIEL MAIA**DEPUTADO BISPO RENATO****DEPUTADA CELINA LEÃO****DEPUTADO CHICO LEITE****Deputado CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA****DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES****DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO****DEPUTADO JOE VALLE****DEPUTADO JUAREZÃO****DEPUTADO JULIO CÉSAR****DEPUTADA LILIANE RORIZ****DEPUTADO LIRA****DEPUTADA LUZIA DE PAULA****DEPUTADO Prof. ISRAEL BATISTA****DEPUTADO Prof. REGINALDO VERAS****DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO****DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE****DEPUTADO RICARDO VALE****DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS****DEPUTADO RODRIGO DELMASSO****DEPUTADA SANDRA FARAJ****DEPUTADA TÊLMA RUIRINO****DEPUTADO WASNY DE ROURE****DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**

> SETAS - 0000483 <

> SETAS - 000049 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
Gabinete do Deputado Julio Cesar**PROJETO DE LEI Nº**

PL 2035 /2018

Em, 12/06/18

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Secretaria Legislativa

Institui o "PROJETO GINÁSTICA NAS QUADRAS" em todas as regiões administrativas do Distrito Federal, revoga a Lei n.º 543, de 23 de setembro de 1993 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o "Projeto Ginástica nas Quadras", no âmbito de cada Região Administrativa do Distrito Federal, com o objetivo de agregar melhoramentos na qualidade de vida da comunidade escolar, com ênfase inclusiva direcionada aos idosos, por meio de vivências corporais e de inclusão social, abrangendo todas as modalidades desportivas e paradesportivas e visando a orientação e conscientização da comunidade sobre a importância da prática de atividades físicas para a saúde, a autoestima e a socialização.

Art. 2º É livre a participação da comunidade na prática das modalidades oferecidas, atendidas as orientações de ordem técnica dos respectivos professores e de ordem médica dos profissionais de saúde.

Art. 3º A pessoa interessada em realizar as atividades do "Projeto Ginástica nas Quadras" terá acesso gratuito, arcando tão somente com o ônus decorrente da aquisição de materiais e vestimentas necessárias.

Parágrafo único. As possíveis despesas decorrentes da realização dos exames médicos exigidos serão da inteira responsabilidade do interessado.

Art. 4º As ações implementadas com o "Projeto Ginástica nas Quadras" devem ser efetivadas nos períodos matutino, vespertino e noturno por professores licenciados em educação física ou, a depender da modalidade, por pessoa habilitada para ministração da atividade desportiva.

Art. 5º Aos professores que desempenham suas atividades no "Projeto Ginástica nas Quadras", serão assegurados os mesmos direitos e vantagens dos professores em regência de classe.

Parágrafo único. A orientação técnico-pedagógica dos professores do "Projeto Ginástica nas Quadras" é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 6º As aulas do Programa serão ministradas em espaços públicos disponíveis, desportivos ou não, quer escolares ou comunitários, como também em espaços privados cedidos gratuitamente para este fim.

Art. 7º O "Projeto Ginástica nas Quadras" visa:

> SETAS - 000050 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
Gabinete do Deputado Julio Cesar

I - levar ao público atividades desportivas de diversas modalidades, com a devida orientação profissional, como instrumento de promoção de lazer e da saúde física e mental;

II - o preenchimento do tempo ocioso através da prática desportiva na contribuição direta para o processo de ocupação com atividades saudáveis em todos os períodos;

III - ressaltar a prática do desporto como agente de inclusão social e interação direta com a comunidade.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a Coordenação-Geral das atividades do "Projeto Ginástica nas Quadras", com ações conjuntas com outros órgãos de administração direta e indireta e com as entidades e instituições do terceiro setor e a colaboração de pessoas físicas para o pleno desenvolvimento das atividades do "Projeto Ginástica nas Quadras", incumbindo-lhe as seguintes atribuições:

I - fornecer os recursos humanos e materiais para o desenvolvimento das atividades do "Projeto Ginástica nas Quadras";

II - estabelecer convênios e parcerias para a plena instalação, estruturação e execução das atividades e fins do "Projeto Ginástica nas Quadras";

III - desenvolver as atividades relacionadas ao "Projeto Ginástica nas Quadras", preferencialmente através de atividades voluntárias;

IV - planejamento do projeto por Regiões Administrativas, estabelecendo diretrizes, objetivos, prioridades, metas, programas e atividades;

V - organização das atividades, com o apoio de todos os órgãos do Governo do Distrito Federal necessários à plena realização de suas finalidades;

VI - supervisão geral e avaliação das atividades realizadas;

VII - divulgação das atividades do projeto;

VIII - execução das ações necessárias para o desenvolvimento do projeto, mediante a cooperação de todos os órgãos do Governo do Distrito Federal afetos à matéria;

IX - aprovar as resoluções necessárias à execução das atividades do Projeto;

X - indicar o Coordenador-Geral do "Projeto Ginástica nas Quadras", a quem caberá viabilizar a formação de equipe de apoio permanente à execução do projeto.

XI - receber e/ou identificar demandas sociais e comunitárias, no sentido de serem criadas novas turmas do Projeto, designando professores para esse atendimento, quando for o caso.

XII - receber relatórios de atividades dos professores que desempenham as atividades do Projeto.

Art. 9º Cada Administração Regional em cuja área for implantado o "Projeto Ginástica nas Quadras" indicará um representante com atribuições de supervisão, o qual, sob a subordinação do Coordenador-Geral, acompanhará o desenvolvimento das atividades realizadas no âmbito local.

Art. 10 - A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal editará normas complementares à execução desta Lei.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei n.º 543, de 23 de setembro de 1993.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

> SETAS - 000051 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Julio Cesar



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à apreciação dessa dought casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a institucionalização, como fundamento de política de Estado, do "Projeto Ginástica nas Quadras", destinado a agregar melhoramentos na qualidade de vida da comunidade escolar, com ênfase inclusiva direcionada aos idosos, por meio de vivências corporais e de inclusão social, abrangendo todas as modalidades desportivas e paradesportivas e visando a orientação e conscientização da comunidade sobre a importância da prática de atividades físicas para a saúde, a autoestima e a socialização.

O desporto é toda forma de prática esportiva que, por meio de participação ocasional ou organizada, e visa equilibrar a saúde ou melhorar a aptidão física ou mental.

O "Projeto Ginástica nas Quadras" teve início com aproximadamente 600 alunos que tinham aulas apenas no Plano Piloto. Aos poucos foram sendo diversificadas as regiões nas quais eram realizados, sendo sempre de forma gratuita, ao ar livre em diversos lugares como postos de saúde, clubes, parques, igrejas, ginásios e quadras, com monitoramento por professores de educação física da Secretaria de Educação ou, a depender da modalidade, por pessoa habilitada para ministração da atividade desportiva.

O fomento às práticas desportivas, com a institucionalização do "Projeto Ginástica nas Quadras" como política de Estado e bem estruturada trará consequências positivas a curto, médio e longo prazo, inclusive com efeitos na educação, na organização social, na segurança, na prevenção da criminalidade, na cultura, e inclusive para a saúde de vários indivíduos e a prática desportiva e paradesportiva no Distrito Federal.

Sem dúvidas, trata-se de iniciativa que ajudará a nossa cidade a garantir mais um direito do cidadão, sendo dever do Estado manter essa garantia, pois o esporte, além de assumir a feição de direito constitucional social através da participação representativa do Distrito Federal no entendimento (Art. 217, Inciso II da Constituição Federal e artigos 17, inciso IX, e 255, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal), é um instrumento viabilizador de políticas públicas, sociais e educacionais.

Assim, submetemos à apreciação do presente Projeto de Lei, que tem a pretensão de criar melhores condições para o desenvolvimento de projetos desportivos no âmbito do Distrito Federal.

Assim, aguardo de meus nobres pares a aprovação deste projeto de lei.
Sala das Sessões, / de 2018.

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO AGACIEL MAIA

PL 2036 /2018
PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr Deputado **AGACIEL MAIA**)

12.06.18
Secretaria Legislativa

> SETAS - 000052 <

**"Inclui no Calendário de Eventos o
Dia Distrital em Defesa da Vida"**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Artigo 1º - Fica, a partir da vigência desta Lei, estabelecido o dia 08 de outubro de cada ano o Dia Distrital em Defesa da Vida.

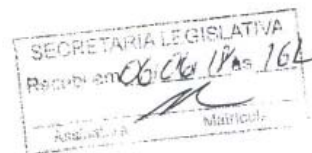
Artigo 2º - Neste dia, no âmbito do Distrito Federal, serão desenvolvidas atividades com o fim de conscientizar a população sobre o respeito à vida humana desde a concepção até a morte natural.

Artigo 3º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal "A Marcha Distrital da Cidadania em Defesa da Vida – Contra o Aborto", organizada pelo comitê Distrital da Cidadania em Defesa da Vida – Brasil sem Aborto, a ser realizada anualmente na 3ª (terceira) terça-feira do mês de junho de cada ano.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O aborto significa eliminar vida humana, ou seja, descarta aquilo que é mais sagrado. Estamos vivendo uma crise muito grande no Brasil, e uma delas, é a crise de valores, e dentro desta mesma crise criaram-se a "cultura do





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO AGACIEL MAIA

descarte" onde tudo é descartável, inclusive a vida humana como temos presenciado diante de certas leis que vão contra a vida, e uma delas é o aborto.

A questão do aborto, é uma questão contrária a todo e qualquer tipo de valor. Dentre todos os crimes que uma pessoa pode cometer contra a vida, o aborto provocado apresenta características que o torna particularmente perverso e abominável.

A tolerância legal do aborto não pode, de modo algum, fazer apelo ao respeito pela consciência dos outros, precisamente porque a sociedade tem o direito e o dever de se defender contra os abusos que se possam verificar em nome da consciência e com o pretexto da liberdade.

O ideal democrático, que só é tal verdadeiramente quando reconhece e tutela a dignidade de toda a pessoa humana, é atraído nas suas próprias bases.

Deste modo e para descrédito das suas regras, a democracia caminha pela estrada de um substancial totalitarismo. O Estado deixa de ser a "casa comum", onde todos podem viver segundo princípios de substancial igualdade, e transforma-se num Estado tirano, que presume poder dispor da vida dos mais débeis e indefesos, como a criança ainda não nascida, em nome de uma utilidade pública que, na realidade, não é senão o interesse de alguns.

Pelo exposto, por reconhecermos a importância desse projeto, apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição

Sala das Sessões...

AGACIEL MAIA
DEPUTADO DISTRITAL

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

> SETAS - 000063 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PP



PROJETO DE LEI Nº

PL 2037/2018

(Deputada **Celina Leão**)

12.06.18
M
Câmara Legislativa

Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por concessionárias prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet, ou qualquer outro relacionado à rede aérea, que operam no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

> SETAS - 000054 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Ficam as concessionárias prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet, ou qualquer outro relacionado à rede aérea, obrigadas a remover os cabos e a fiação por elas instalados, quando em excesso e sem uso.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo notificar e fiscalizar os responsáveis pela instalação da rede aérea existente para realizar a remoção do excedente e sem uso.

Parágrafo único. Uma vez notificadas pela administração pública, as concessionárias mencionadas no art. 1º terão o prazo de trinta dias para remoção dos cabos e da fiação excedentes.

Art. 3º No caso de descumprimento do previsto no art. 2º, a concessionária será autuada em multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. O valor da multa de que trata este artigo será atualizado anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro que reflita a perda de poder da moeda.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

85207
85207



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PP



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

> SETAS - 000055 <

O presente Projeto de Lei prevê a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por concessionárias prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet, ou qualquer outro relacionado à rede aérea.

O cabeamento e a fiação aérea já contribuem em muito para a poluição visual das ruas da cidade. Para piorar a situação, atualmente ainda temos que enfrentar um emaranhado de fios que estão lá sem utilização, sobrecarregando os postes que passam a servir como "estoques" de fiação e cabos excedentes.

O presente Projeto de Lei obriga as concessionárias que fornecem energia elétrica para o DF, prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet e qualquer outro relacionado à rede área, a remover os cabos e fiação por elas instalados, quando excedentes e sem uso.

A remoção dos cabos excedentes não serve apenas para promover a revitalização urbana da cidade, ao contribuir com o fim da poluição visual, visto que fios soltos, dependurados ou enrolados tornam o cenário muito mais feio. Serve, também, para proteger os cidadãos.

O acúmulo de fios em um poste pode colocar em risco a vida das pessoas quando espalhados no chão ou dependurados. Isso porque não se sabe com precisão quais estão energizados e quais não estão, podendo causar acidentes fatais.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PP



Nesse sentido, frisa-se o artigo 4º, § 1º da Resolução Conjunta nº 4, de dezembro de 2014, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL):

"Art. 4º – No compartilhamento de postes, as prestadoras de serviços de telecomunicações devem seguir o plano de ocupação e infraestrutura da distribuidora de energia elétrica e as normas técnicas aplicáveis, em especial:

§1º – O compartilhamento de postes não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações, os níveis de qualidade e a continuidade dos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica."

Portanto, como se verifica, o excesso de fios em postes deve ser removido, uma vez que o seu acúmulo pode comprometer a segurança, violando o artigo supramencionado.

Conclui-se que, apesar de ser fundamental a promoção de políticas públicas para tornar a fiação subterrânea, enquanto isso não acontece é preciso proteger a cidade e as pessoas das fiações excedentes. Por esse motivo proponho este Projeto de Lei, obrigando a sua remoção.

Diante do exposto conclamamos a aprovação do referido Projeto, de forma a garantir maior segurança à população do Distrito Federal e contribuir para a despoluição visual da cidade.

Sala das sessões, _____ de 2018.

Deputada  **CELINA LEÃO**

> SETAS - 000056 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

PROJETO DE LEI Nº **PL 2038 /2018**

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

LIDO

12.06.18

M. Legislativa

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, no dia 17 de junho de cada ano, o "Campeonato Brasília Open Boxe".

> SETAS - 000057 <

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fundamento no disposto no art. 58, caput, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, no dia 17 de junho, o "Campeonato Brasília Open Boxe".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei objetiva instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Campeonato Brasília Open Boxe, com o objetivo de assegurar a importância desse evento, visto que além de proporcionar entretenimento de qualidade para a população de Brasília, este faz parte do calendário anual da Federação Brasília Open Boxe.

A Federação Brasília Open Boxe, foi instituída no dia 17 de junho de 2017, atualmente é a única entidade do Distrito Federal filiada à CBBOXE – Confederação Brasileira de Boxe, desta forma representando o Distrito Federal em competições Regionais e Nacionais, onde tem ocupado um espaço importante no cenário nacional revelando vários campeões brasileiros.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



O Boxe é tido como uma atividade física plena, que trabalha o corpo e a mente, buscando um equilíbrio fundamental para o desenvolvimento integral do indivíduo, com a organização de suas técnicas num sistema coerente de combate, desenvolvimento físico, mental e espiritual. Tem como objetivo um alto desenvolvimento de seus praticantes para que possam defender-se ou submeter o adversário mediante diversas técnicas.

Vale ressaltar que a presença do esporte no cotidiano na humanidade estabelece vários papéis importantes como a transmissão de valores e a relação social, bem como uma importante função de inclusão social, ao tirar jovens das ruas e no combate a violência, promovendo o desenvolvimento da ordem dentro de uma sociedade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2018.


BISPO RENATO ANDRADE

Deputado Distrital - PR

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



PROJETO DE LEI Nº

PL 2039 /2018

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

12.06.18

Assinatura do Deputado

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a "Maratona de Ciclismo 100 Km de Brasília".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fundamento no disposto no art. 58, caput, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a "Maratona de Ciclismo 100 Km de Brasília", a ser realizada no mês de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei objetiva instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Maratona de Ciclismo 100 Km de Brasília, com o objetivo de assegurar a importância desse evento, visto que se trata de uma das mais tradicionais competições do calendário esportivo de Brasília e do ciclismo nacional.

A prova de ciclismo "100 Km de Brasília" é considerado o evento esportivo de rua mais tradicional do Distrito Federal, pois acontece ininterruptamente há 38 anos. Trata-se de um evento de relevante importância e tem um amplo significado, tanto para os atletas quanto para aqueles que se propõem a realizá-la. O evento faz parte

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



do calendário oficial da Federação Metropolitana de Ciclismo (FMC) e Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC).

Vale ressaltar que a presença do ciclismo no cotidiano na humanidade estabelece vários papéis importantes como a transmissão de valores e a relação social, bem como uma importante função de inclusão social, ao tirar jovens das ruas e no combate a violência, promovendo o desenvolvimento da ordem dentro de uma sociedade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2018.


BISPO RENATO ANDRADE

Deputado Distrital - PR

PL 2040 /2018

PROJETO DE LEI Nº _____
(Do Sr. Deputado Distrital Chico Leite)12 06 18
M
Legislativa

Altera Lei n.º 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal, em todas as esferas de Poder, e dá outras providências".

> SETAS - 000061 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:**Art. 1º** O art. 1º da Lei n.º 6.112, de passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade em todas as empresas que celebrem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privada com a Administração Pública do Distrito Federal, em todas as esferas de Poder, cujos limites de valor sejam iguais ou superiores aos da licitação na modalidade tomada de preço, estimados entre R\$ 80.000,00 e R\$ 650.000,00 para compras e serviços e entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00 para obras e serviços de engenharia, ainda que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a um ano.

§ 1º Os valores estabelecidos no *caput* são atualizados em conformidade com os parâmetros fixados na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ou em legislação correlata superveniente.

§ 2º Aplica-se esta Lei à hipótese de contratação direta emergencial, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, ou legislação superveniente."

Pina 70255

Art. 2º Os incisos do art. 2º da Lei n.º 6.112, de 2018, passam a ter a seguinte redação:

"I - às sociedades anônimas, às empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer:

- a) fundações;
- b) associações civis;

c) sociedades estrangeiras que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou direito, ainda que temporariamente;

d) cooperativas.

II – aos contratos em vigor com prazo de vigência igual ou superior a 12 meses.

III – a todos os casos de dispensa e inexigibilidade de processo licitatório, desde que atendidos os critérios de valor estabelecidos no caput do artigo 1º."

Art. 3º O art. 5º da Lei n.º 6.112, de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica se dá no prazo de um ano, contado a partir assinatura do contrato, ou de 30 de novembro 2018, na hipótese do art. 2º, II, observado o cronograma de comprovação.

§ 1º Na hipótese de contrato cujo prazo de vigência seja igual a um ano ou no caso de contratação direta emergencial, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, ou legislação superveniente, a exigência de implantação do Programa de Integridade deve ser cumprida até a segunda terça parte do prazo do contrato, observado o cronograma de comprovação disciplinado no art. 5º desta Lei.

§ 2º O cronograma de comprovação indicará o Nível de Maturidade de Integridade - NMI exigido da empresa contratada, o objeto e o prazo para implementação de cada etapa do Programa de Integridade.

§ 3º A pessoa jurídica será convocada, por uma vez, a promover ajustes e correções nos objetos do Programa não aprovados ou aprovados com ressalvas, sem prejuízo do prazo de entrega dos objetos subsequentes.

§ 4º Em cada etapa, os prazos estabelecidos no cronograma poderão ser prorrogados por igual período, em decisão fundamentada da autoridade pública, desde que a implementação final do Programa não ultrapasse o prazo fixado no *caput* deste artigo e em seu § 1º.

§ 5º Para a efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos ou despesas resultantes correm à conta da empresa contratada, não cabendo ao órgão contratante o seu ressarcimento."

Art. 4º O § 2º do art. 6º da Lei n.º 6.112, de 2018, passa a ter a seguinte redação:

> SETAS - 000063 <

"Art. 6º (...)

§ 2º Na avaliação de microempresas e empresas de pequeno porte, definidas pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, são reduzidas as formalidades dos parâmetros previstos neste artigo, nos seguintes termos:

I - não se exigem especificamente os incisos III, V, IX, X, XIII, XIV e XVI;

II - o canal de denúncia a que se refere o inciso X poderá ser apresentado, individualmente ou de forma compartilhada, podendo ser operacionalizado por entidade de classe associativa;"

Art. 5º O *caput* do art. 7º da Lei n.º 6.112, de 2018, passa a ter a seguinte redação

"Art. 7º Para que o Programa de Integridade seja avaliado conforme o Nível de Maturidade de Integridade - NMI, a pessoa jurídica deve apresentar relatório de perfil e relatório de conformidade, nos moldes daqueles regulados pela Lei federal nº 12.846, de 2013, pelo Decreto federal nº 8.420, de 18 de março de 2015, e pelo Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, ou pela legislação correlata superveniente, no que for aplicável."

Art. 6º O art. 7º da Lei n.º 6.112, de 2018, passa a vigorar acrescido dos §§ 5º e 6º, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

§ 5º O Nível de Maturidade de Integridade – NMI abrangerá os parâmetros de integridade previstos no art. 6º, considerando a relevância e complexidade do objeto contratado e sua adequação ao perfil da empresa, conforme Anexo Único desta Lei.

§ 6º Nos contratos de concessão e de parcerias público-privadas o Nível de Maturidade de Integridade é obrigatoriamente "C".

Art. 7º Os §§ 1º e 2º do art. 8º da Lei n.º 6.112, de 2018, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

§ 1º O montante correspondente à soma dos valores básicos da multa é limitado a 10% do valor do contrato e pode ser realizado mediante retenção do pagamento do preço.

> SETAS - 000064 <

§ 2º Cessa a aplicação da multa com cumprimento da exigência estabelecida nesta Lei, mediante obtenção do Atestado de Cumprimento de Programa de Integridade – ACPI que ateste:

a) a existência e aplicação do Programa de Integridade, nos termos do art. 7º-A;

b) a existência do selo Empresa Pró-Ética atribuído pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União;

c) a existência de Certificação do Sistema de Gestão Antissuborno ABNT ISO 37001 ou de norma de Certificação de Sistema de Gestão de Compliance superveniente, abrangidas por acreditação do Inmetro.”

Art. 8º O art. 10 da Lei n.º 6.112, de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 10.** O não cumprimento da obrigação implica inscrição da multa em dívida ativa da pessoa jurídica sancionadora e justa causa para rescisão contratual, com incidência cumulativa de cláusula penal e impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, de qualquer esfera de Poder, pelo período de dois anos ou até a efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade.

§ 1º O impedimento de contratar com a Administração Pública do Distrito Federal de qualquer esfera de Poder somente poderá ser aplicado após defesa prévia do interessado.

§ 2º Na hipótese do art. 2º, II, não se aplica a justa causa para rescisão contratual.”

Art. 9º O *caput* do art. 12 da Lei n.º 6.112, de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 12.** A empresa que possua o Programa de Integridade implantado deve apresentar, no momento da contratação, declaração informando tal situação nos termos do art. 7º desta Lei, submetendo-se à avaliação pública quanto à sua existência e aplicação independentemente da observação do cronograma de comprovação da implantação do Programa de Integridade previsto no art. 5º.

Art. 10. O art. 13, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 13.** Cabe ao órgão ou entidade contratante, no âmbito da Administração Pública de cada esfera de Poder, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, as seguintes atribuições:

I – fiscalizar o cumprimento desta Lei, mediante exigência de apresentação pelo interessado do Atestado de Cumprimento de Programa de Integridade – ACPI;

II – fixar prazo para cumprimento do inciso II.”

> SETAS - 000065 <

Art. 11. O art. 14 da Lei n.º 6.112, de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14. Fica a Administração Pública do Distrito Federal, em cada esfera de Poder, autorizada a, preferencialmente, celebrar parcerias voluntárias nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, ou a contratar serviços técnicos profissionais especializados, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no campo da integridade, combate à fraude e à corrupção, implementação e avaliação de programas de integridade."

Art. 12. A Lei n.º 6.112, de 2018, fica acrescida dos seguintes artigos:

I - "Art. 7º-A A autoridade pública avaliará o Programa de Integridade quanto à sua existência e aplicação em conformidade com a Norma ABNT ISO 19600 – Sistema de Gestão de Compliance.

§ 1º A avaliação do Programa de Integridade para os fins desta Lei, a critério da autoridade pública competente, pode dar-se mediante atestado de existência:

a) do selo Empresa Pró-Ética atribuído pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União; ou

b) de Certificação do Sistema de Gestão Antissuborno – ABNT ISO 37001 ou de Certificação do Sistema de Gestão de Compliance editada em norma superveniente, abrangidas por acreditação do Inmetro.

§ 2º A Certificação do Sistema de Gestão Antissuborno – ABNT ISO 37001, por organização acreditada pelo Inmetro, deve incluir em seu escopo:

I – a efetiva existência, implementação e eficácia do Sistema de Gestão Antissuborno em conformidade com norma técnica internacionalmente reconhecida, abrangida pelo SBAC – Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade;

II – a efetiva existência, implementação e eficácia de elementos relevantes do Programa de Integridade.

§ 3º A empresa certificadora do Programa de Integridade não poderá prestar qualquer outro tipo de serviço ou manter contratos com a empresa ou grupo de empresas no período que compreende o início do processo de certificação e o final do prazo de validade do certificado.

§ 4º A empresa certificadora não poderá prestar nem ter prestado assessoria acerca do Programa de Integridade da organização para a qual venha emitir o certificado.;

II – "Art. 7º-B Ficam criados o Atestado de Cumprimento de Programa de Integridade – ACPI e o Portal de Integridade do Distrito Federal – ÍNTEGRA.

§ 1º O Atestado de Cumprimento de Programa de Integridade – ACPI, emitido por CNPJ, integra em documento único o atestado de existência e aplicação do Programa de Integridade e

> SETAS - 000066 <

contém informações do órgão ou entidade promotora da contratação, dados do contrato e prazo de validade.

§ 2º O Atestado de Cumprimento de Programa de Integridade – ACPI será formalmente emitido, com aposição de selo, e integrará base de dados do Portal da Integridade – ÍNTEGRA.

§ 3º O Atestado de Cumprimento de Programa de Integridade – ACPI será válido para novos contratos celebrados pela mesma empresa, desde que atendidos o Nível de Maturidade de Integridade – NMI e o prazo de validade.

§ 4º Deverá ser procedida avaliação complementar do Programa de Integridade apenas se o Nível de Maturidade de Integridade atestado pela autoridade avaliadora for inferior ao novo nível exigido.

§ 5º Na renovação do Atestado de Cumprimento de Programa de Integridade – ACPI, poderão ser consideradas as informações anteriormente fornecidas, devendo ser demonstrada a evolução do Programa de Integridade, as alterações realizadas, as novas medidas implantadas, os novos treinamentos e outros dados comprobatórios que indiquem que a empresa está trabalhando para o aperfeiçoamento do Programa de Integridade.

§ 6º O Portal de Integridade ÍNTEGRA é composto por informações relativas à emissão do Atestado de Cumprimento de Programa de Integridade – ACPI expedidas por ambos os Poderes do Distrito Federal.

§ 7º O Atestado de Cumprimento de Programa de Integridade – ACPI expedido por um Poder valerá perante o outro Poder, atendidos o Nível de Maturidade de Integridade e o prazo de validade;”

III - “Art. 16. Caberá à autoridade pública competente de cada esfera de Poder expedir orientações e procedimentos complementares para a execução desta Lei”;

IV – “Art. 17. Esta Lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.”

Art. 13. Fica acrescido à Lei nº 6.112, de 2018, o seguinte anexo:

**“Anexo Único
Escala de Nível de Maturidade de Integridade – NMI**

NÍVEL DE MATURIDADE EM INTEGRIDADE (NMI)	PARÂMETROS DE INTEGRIDADE (ART. 6º DA LEI N.º 6.112/2018, INCISOS)
A	I, II, IV, VI, VII, VIII, XI e XII
B	I, II, III, IV, VI, VII, VIII, X, XI, XII e XIII.
C	I ao XVI

> SETAS - 000067 <

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

JUSTIFICATIVA

O Programa de Integridade é, a um só tempo, ferramenta de governança corporativa e instrumento de combate à corrupção. Está claro, nos dias atuais, que não há efetiva gestão de negócio sem o Programa de Integridade, sendo objeto de diversas iniciativas legislativas em diferentes unidades da federação a exigência de sua implementação pelas pessoas jurídicas que contratem com a Administração Pública.

No Distrito Federal, a exigência deu-se com a edição da Lei n.º 6.112, de 02 de fevereiro de 2018. De lá para cá, observou-se a necessidade *"complementar lacunas deixadas pela lei anterior e aprimorar a lei existente e adequá-la às novas exigências da sociedade"* (art. 108, II e IV da Lei Complementar n.º 13, de 03 de setembro de 1996). Esta necessidade foi constatada a partir da resposta aos impactos que o marco regulatório trouxe não apenas ao Setor Privado como ao Setor Público, que resultou na compilação da presente proposta de reforma, fruto de um trabalho coletivo e colaborativo de várias organizações do setor produtivo e do Instituto Compliance Brasil.

A pretensão é aperfeiçoar o texto e torná-lo operacional tanto para Poder Público, que atestará o cumprimento da lei, quanto para o empresário que apresentará o Programa de Integridade durante a execução do contrato.

Premissa basilar que dirigiu a proposta de reforma é perscrutar o interesse público que norteou a exigência legal de implementação do Programa de Integridade, o qual está caracterizado nos três incisos do art 3º do texto original da Lei n.º 6.112, de 2018, que restou inalterado.

Dessa forma, a presente proposta legislativa parte do pressuposto de que o Programa de Integridade a ser exigido da pessoa jurídica que contrate com a Administração Pública do Distrito Federal, em todas as esferas de Poder, deve ser na medida necessária à tutela efetiva do interesse público, ou, em outras palavras, a exigência do Programa de Integridade será proporcional ao contrato celebrado, razão pela qual se criou a Tabela de Nível de Maturidade de Integridade como Anexo Único da Lei, que abraça 3 níveis de maturidade do Programa de Integridade, à luz dos parâmetros previstos no art. 6º da Lei n.º 6.112, de 2018, com redação inalterada, considerando o objeto contratado e a importância do contrato para a Administração Pública.

A construção da Tabela de Nível de Maturidade de Integridade ficou a cargo do Instituto Compliance Brasil, organização fundada em 09 de dezembro de 2014, no Dia Internacional de Combate à Corrupção, que tem como objetivo a promoção da cultura de Compliance em sua dimensão mais ampla por meio de promoção e incentivo de programas, projetos e atividades acadêmicas e

> SETAS - 000068 <

assistenciais, culturais e educativas, criação de comissões e comitês interdisciplinares ligados à área de Compliance, atuando especialmente no apoio a iniciativas governamentais sobre o tema.

A Comissão designada pelo Instituto Compliance Brasil contou com a experiência de profissionais reconhecidos e orientados pelas melhores práticas do mercado em temas de Compliance e sugeriu, ao final dos trabalhos, a aplicação de três níveis de maturidade: o primeiro para os pequenos negócios, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, o segundo para contratos com a Administração Pública de valores menos relevantes e, principalmente, menor complexidade e risco envolvido e, por fim, o último nível que deve exigir um Programa de Integridade completo, destinado aos contratos de maior expressão econômica ou grande complexidade e, especialmente, risco. Nesta última categoria, estão também aqueles contratos nos quais a Administração Pública delega funções relevantes e a prestação de serviços de qualquer espécie aos cidadãos.

Repare-se que a lei de Programa de Integridade para compras públicas do Distrito Federal não obriga o empresário a implementar tal programa senão na proporção direta da defesa do interesse público que busca tutelar, cabendo ao empresário definir, como estratégia de seu negócio, a implementação de medidas atinentes à empresa e que não tangenciem o contrato administrativo. Nessa linha de raciocínio, imperioso concluir que o Poder Público local não certifica o Programa de Integridade submetido à sua avaliação, mas tão somente atesta o cumprimento da Lei n.º 6.112, de 2018.

Institui-se, ainda, cronograma de comprovação de implementação do Programa de Integridade, que permite à Administração Pública predeterminar os prazos de entrega dos parâmetros de integridade correspondentes ao Nível de Maturidade de Integridade exigido, conferindo-se prazo para correção de produtos não aprovados ou aprovados com ressalvas, situação não prevista no texto legal original.

O cronograma possibilita à pessoa jurídica preparar-se adequadamente para a implementação do Programa de Integridade e permite à autoridade pública avaliadora verificar a atuação tempestiva do empresário durante todo o prazo de comprovação da exigência legal, que foi ampliado para 1 ano. Em função da existência de contratos com prazo igual a 1 ano e da hipótese de contratação direta emergencial na Administração Pública, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excepcionou-se esse prazo para tais situações, quando a exigência legal deve ser cumprida até a segunda terça parte do prazo do contrato.

Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, harmonizou-se a tratativa conferida pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Federal n.º 8.420, de 18 de março de 2015, incluindo-se incentivo

> SETAS - 000069 <

legal à instituição de canal de denúncias compartilhado, operacionalizado por entidades de classe associativas.

No que pertine aos critérios de avaliação, buscou-se torná-los mais objetivos com a fixação da regra geral de avaliação por autoridade pública, norteadas pela norma ABNT ISO 19600 e a possibilidade de substituição da avaliação pública pelo atestado de existência do selo Empresa Pró-Ética atribuído pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, de certificação por norma ABNT ISO 37001, com escopo ampliado para Programa de Integridade, ou norma de certificação do Sistema de Gestão de Compliance editada em instrumento normativo superveniente.

O Pró-Ética resulta da conjugação de esforços entre os setores público e privado para promover no país um ambiente corporativo mais íntegro, ético e transparente. A iniciativa consiste em fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, por meio do reconhecimento público daquelas que, independentemente do porte e do ramo de atuação, mostram-se comprometidas em implementar medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude. As empresas aprovadas contam com os seguintes benefícios: (i) reconhecimento público de que estão comprometidas com a prevenção e o combate a atos de fraude e corrupção; (ii) publicidade positiva; e (iii) avaliação do Programa de Integridade por equipe especializada.

Outra forma conceitual para cumprimento da Lei, adotada nesta presente proposta, consiste na adoção da certificação ABNT ISO como parâmetro para balizar a autoridade pública distrital, situação em que se busca respaldo na legitimidade da atuação institucional do Inmetro como órgão regulado e regulador de organismos acreditados para tal certificação

Para conferir maior segurança jurídica e transparência à nova sistemática, criou-se dois importantes instrumentos: o Atestado de Cumprimento do Programa de Integridade – ACPI e o Portal de Integridade ÍNTEGRA, que é alimentado pelos Atestados expedidos por ambos os Poderes do Distrito Federal: Legislativo e Executivo. O ACPI possibilita ao contratado a garantia de avaliação única, dentro no prazo de validade, atendido o Nível de Maturidade de Integridade, evitando que a cada nova contratação o Programa de Integridade tenha que ser submetido à nova avaliação. O Portal de Integridade, paralelamente, agrega os valores da tecnologia de informação e de integração de dados entre os Poderes Locais.

Algumas alterações pontuais foram procedidas para: (1) melhor expressar os limites de valor dos contratos previstos no art. 1º caput; (2) incluir as cooperativas e os casos de inexigibilidade do processo licitatório na incidência da lei; (3) resguardar os contratos em vigor da sanção de rescisão contratual, garantir-lhe contraditório prévio para a hipótese de impedimento temporário de contratação e fixar novo termo inicial para fluência do prazo anual de implantação, considerando-se a relevância de tais contratos para a própria Administração Pública; (4) definir a competência para a fiscalização do cumprimento da

> SETAS - 000070 <

exigência legal ao órgão ou entidade contratante, mediante a exigência do ACPI;
(5) incluir a autorização para celebração de parcerias voluntárias e contratação de consultorias especializadas visando à capacitação dos servidores públicos e
(6) clarificar a possibilidade inerente de expedição de orientações e procedimentos complementares para a execução da lei, tais como, mas não se limitando, à hipótese de definição do cronograma de comprovação de implementação do Programa de Integridade e, verbia gratia, à enumeração de documentos em rol exemplificativo visando à orientação relativa ao modo de comprovação da obrigação legal (a propósito vide Portaria CGU/SMPE 2.279, de 09 de setembro de 2015).

O tema Programa de Integridade é novo no ordenamento jurídico brasileiro, sendo evidente que é necessário tempo para maturação do instituto de forma que alcance o objetivo para o qual instituída a exigência da lei. Aperfeiçoar o sistema legal e reconhecer a necessidade de melhorias em todo o processo, ao invés de fragilizar o marco, implica torná-lo mais confiável, claro, objetivo e dotado da necessária segurança jurídica não apenas para o setor privado, como para o setor público.



CHICO LEITE
Deputado Distrital – REDE/DF

> SETAS - 000071 <

Brasília-DF, 07 de junho de 2018

Excelentíssimo Senhor
Deputado Distrital Chico Leite

Cumprimentando-o cordialmente, apresentamos, na forma da minuta anexa, o resultado do trabalho colaborativo desenvolvido por instituições e organizações do Setor Produtivo, que visou à discussão da operacionalidade da Lei n.º 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, de vossa autoria.

Promovemos debates junto à Assessoria Jurídica e Legislativa desse respeitável Gabinete, entre as próprias organizações do setor produtivo e, paralelamente, perante órgãos do setor público envolvidos no trato do tema, com o objetivo de aperfeiçoar a implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que celebre contratos com o Distrito Federal e de preparar a própria Administração Pública para a sua correta e adequada avaliação.

Ao longo dessas últimas semanas, dispusemo-nos a debater o assunto tanto em reuniões presenciais realizadas na Câmara Legislativa do Distrito Federal, como por meio de grupo coletivo virtual instaurado para este fim, com discussões de alto nível técnico, marcadas por contundente valor democrático, nas quais as deliberações foram adotadas por consenso.

Assim sendo, submetemos ao conhecimento e prudente arbítrio de Vossa Excelência a minuta do Projeto de Lei em anexo, cujo objetivo é aprimorar o texto original da Lei n.º 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, que, indubitavelmente, inaugurou no ordenamento jurídico do Distrito Federal uma importante ferramenta anticorrupção, como é o Programa de Integridade empresarial.

Certos de sua sensibilidade como agente político em um Estado Democrático de Direito e da importância das reformas que a proposta encampa, subscrevemos o presente no aguardo de que

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

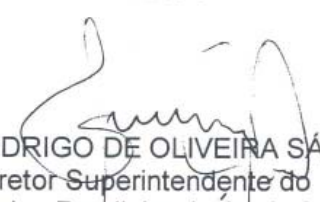
seja protocolado, sob o vosso prudente crivo, como Projeto de Lei para votação perante essa respeitável Câmara Legislativa.


JAMAL JORGE BITTAR
Presidente da Federação das
Indústrias do Distrito Federal –
FIBRA


ADELMIR DE ARAÚJO
SANTANA
Presidente da Federação do
Comércio de Bens, Serviços e
Turismo do DF –
FECOMÉRCIO-DF


LUIZ AFONSO ASSAD
Presidente da Associação
Brasiliense dos Construtores
ASBRACO


LUIZ CARLOS BOTELHO
Presidente do Sindicato da
Indústria da Construção Civil
do DF SINDUSCON-DF


RODRIGO DE OLIVEIRA SÁ
Diretor Superintendente do
Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas -
SEBRAE-DF

> SETAS - 000072 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – MDB



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ PDL 384 /2018

(Do Senhor Deputado Wellington Luiz)

Susta os efeitos da Resolução nº 09, de 15 de maio de 2018, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados, por exorbitar do poder regulamentar, os efeitos da Resolução nº 09, de 15 de maio de 2018, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal -ADASA, que altera a redação da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo busca sustar os efeitos da aplicação, da Resolução nº 09, de 15 de maio de 2018, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, que altera a redação da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil.

A Lei Orgânica do Distrito Federal é clara ao determinar em seu art. 60, inciso VI, que compete privativamente à Câmara Legislativa sustar os atos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, configurando crime de responsabilidade sua reedição.

Nesse sentido, assim também entende o Supremo Tribunal Federal:

Wellington Luiz
12/07



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – MDB



"O abuso de poder regulamentar, especialmente nos casos em que o Estado atua contra /egem ou praeter /egem, não só expõe o ato transgressor controle jurisdicional, mas viabiliza, até mesmo, tal a gravidade desse comportamento governamental, o exercício, pelo Congresso Nacional, da competência extraordinária que lhe confere o art. 49, V, da Constituição da República e que lhe permite 'sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar (...)'. Doutrina. Precedentes (RE 318.873-AgR/SC, rel. mino Celso de Mello, v.g.). Plausibilidade jurídica da impugnação à validade constitucional da Instrução Normativa STN01/2005." (AC 1.033-AgR-QO, rel. Min. Celso de Mello; julgamento em 25-5-2006, Plenário, DI de 16-6-2006.)

O texto da Resolução a ter seus efeitos suspensos encontra-se anexa por cópia ao presente Projeto de Decreto Legislativo.

No dia 1º dia do mês de março de 2018 foi realizada no Plenário desta Casa audiência pública para "Debater a Criação de Parâmetros de Viabilidade operacional do Segmento de Coleta e Descarte de Entulhos."

Conforme debate realizado na audiência pública realizada nesta Casa de Leis, foi discutido: 1) a política de resíduos sólidos em relação aos transportadores de resíduos da construção civil e entulhos, tendo sido solicitado a reavaliação dos termos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2018 – SLU, a qual, em seu art. 3º, estabelece que a Autarquia, a partir de 15 de março de 2018, com fundamento nos arts. 3º e 13, §3º, da Resolução ADASA nº 14, de 15 de setembro de 2016, só poderá receber resíduos da construção civil para disposição final na Unidade de Recebimento de Entulhos mediante ressarcimento das despesas efetuadas por meio do pagamento de preço público; 2) o prazo conferido às empresas credenciadas que se mostrava inviável do ponto de vista operacional, uma vez que a cobrança do preço público da forma prevista pela Instrução Normativa nº 01/2018-SLU e Resolução ADASA nº 14/2016, inviabiliza a continuidade das atividades das empresas credenciadas para o recolhimento dos resíduos da construção civil, 3) o critério de preço público de R\$26,91 (vinte e seis reais e noventa e um centavos), por tonelada de resíduo não segregado, que importaria, no caso de contêiner que suporta até 8 toneladas, o valor de até R\$ 215,28 (duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos) por caçamba, o que se revelava absolutamente injusto e inexequível, pois iria onerar sobremaneira o empresário e consequentemente o próprio consumidor que contrata os serviços de recolhimento dos resíduos da construção civil, repercutindo seguramente no aumento da deposição irregular nos lixões clandestinos.

Segundo entendimento exarado na referida audiência pública pelo representante da ADASA, Dr. José Walter Vasques, o prazo conferido às empresas de fato se mostrava inviável do ponto de vista operacional, tendo o mesmo se manifestado favoravelmente à dilatação do prazo, por entender que os critérios de cobrança do preço público ainda precisam ser aprimorados e por considerar que a Autarquia ainda não teria atendido às condições estruturais exigidas para o funcionamento regular da Unidade de Recebimento de Entulhos, tendo inclusive



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – MDB



manifestado a importância da realização de nova audiência pública no âmbito da Agência para rediscutir esse tema.

De igual forma, o Senhor Líder do Governo nesta Casa, Deputado Agaciel Maia, também convencido com a situação revelada no debate, opinou pela prorrogação do prazo, afirmando textualmente que levaria a demanda ao Senhor Governador do Distrito Federal, entendendo pessoalmente que o Governo não deveria auferir lucro no descarte do lixo, por ser antes de tudo uma questão de saúde pública e interesse social.

Diante da recalcitrância dos órgãos envolvidos, a Câmara Legislativa sinalizou com a possibilidade de apresentação de um Projeto de Decreto Legislativo, com vistas a sustar os efeitos nefastos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2018 – SLU, tendo sido criado o ambiente político adequado para discussão entre os transportadores e o Governador do Distrito Federal.

Assim, no dia 13 de março de 2018, foi realizada na sede do Palácio do Buriti reunião entre os representantes do segmento do transporte de entulhos, o corpo técnico da SLU, incluindo sua Presidente Dra. Heliana Kátia e o Governador Rodrigo Rollemberg.

Na ocasião, foi acordada a prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias quanto à cobrança do preço público pelo descarte dos Resíduos da Construção Civil - RCC, bem como que a partir do dia 02 de abril de 2018 seria obrigatório que os transportadores de RCC deveriam possuir o Cadastro de Controle de Transporte de Resíduos para trafegar nas vias do Distrito Federal.

Ressalta-se ainda, que na oportunidade, o Governador Rodrigo Rollemberg, convencido dos argumentos postos pelo segmento, se comprometeu em enviar um representante do governo para fazer a sustação e apoio da posição defendida pelos transportadores quanto à precificação/modelo de cobrança e condições de trabalho junto à ADASA, tendo ainda se comprometido em realizar a adequada pavimentação asfáltica da via de acesso a Unidade de Recebimento de Entulho – URE, além de intensificar a fiscalização e combate ao descarte irregular e clandestino por intermédio da AGEFIS.

Inobstante, o compromisso assumido pelo Governador Rodrigo Rollemberg, nenhuma ação efetiva fora implementada.

Na sequência, foi realizado pela ADASA o chamamento das empresas prestadoras do serviço público de recolhimento dos resíduos da construção civil para audiência pública a qual foi presidida na sede do órgão no dia 03 de abril de 2018, tendo sido na oportunidade, recepcionada toda a argumentação exposta pelos transportadores, tendo através da Nota Técnica nº 01/2018, manifestado no sentido de alterar a Resolução – ADASA nº 14/2016.

Entretanto, a referida Nota Técnica nº 01/2018 opinou no sentido da realização da cobrança do preço fixo equivalente ao cobrado por 6 (seis) toneladas

> SETAG - 000075 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz - MDB



de resíduo por caçamba estacionária de capacidade de 5 metros cúbicos, ou seja, o valor de R\$161,40 para resíduos não segregados.

Diante da referida Nota Técnica, o segmento questionou junto à Diretoria da ADASA a inviabilidade da cobrança sugerida, tendo sido acordado um prazo para que pudesse ser estudada uma alternativa viável para a cobrança do preço público.

Diante do quadro de incerteza que enfrenta o segmento, aliado ao fato da proximidade da expiração do prazo acordado com o Governador Rodrigo Rollemberg, foi realizada na data de 14/05/2018 na sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nova reunião com o Presidente da Casa Deputado Distrital Joe Valle, o Vice Presidente Deputado Distrital Wellington Luiz, e os Deputados Distritais Celina Leão, Raimundo Ribeiro e o Líder do Governo Agaciel Maia, Presidente da ADASA Dr. Paulo Salles e representantes da ASCOLES, SINDISCAN, e representante dos caminhoneiros tipo caçamba (autônomos), onde ficou acordado que o segmento apresentaria à ADASA proposta de viabilidade econômico/financeira para manutenção da atividade do setor, levando em consideração as particularidades de cada segmento que compõem o mercado transportador de resíduos, sendo certo que o segmento dos caminhoneiros/caçambeiros arcam com o custo adicional na logística de coleta do RCC, em razão da necessidade de dispor de maquinário pesado, tais como retro escavadeira e outros, para que possam proceder à coleta e embarque nas caçambas do resíduo a ser transportado.

Entretanto, para surpresa de todos, sem antes mesmo de ser apresentada a proposta de viabilidade econômica /financeira pelo segmento, a ADASA no dia 15 de maio, publicou a Resolução nº 09, a qual altera a redação da Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, tendo estabelecido os valores a serem cobrados pela disposição final dos resíduos da construção civil – RCC.

Ocorre que a sugestão de cobrança feita pela ADASA inviabiliza completamente a atividade comercial desenvolvida pelos transportadores e fomenta de forma absolutamente inexplicável o descarte irregular e clandestino dos resíduos do lixo produzido pela cidade.

O inciso VII, do art. 3º, do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece que os serviços públicos de saneamento básico devem ser prestados com eficiência e sustentabilidade econômica.

Dessa forma, em razão da ausência de sustentabilidade econômica da proposta de cobrança apresentada pela Resolução é que se pretende sustar os efeitos da Resolução nº 09 da ADASA.

A modalidade atual apresentada pelo artigo 13-A da Resolução da ADASA quanto a cobrança do valor de R\$26,91 (vinte e seis reais e noventa e um centavos), sendo o preço fixo equivalente ao cobrado por 6 (seis) toneladas de resíduo por cada caçamba estacionária de capacidade de 5 m³ (cinco metros cúbicos),

> SETAS - 000076 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – MDB



corresponde ao valor de R\$161,40 (cento e sessenta e um reais e quarenta centavos) para resíduos não segregados, é completamente inviável e se mostra desproporcional e inexequível, pois irá onerar sobremaneira o empresário e consequentemente o próprio consumidor que contrata os serviços de recolhimento dos resíduos da construção civil.

A título de exemplo, em outras unidades da Federação, como a cidade de Goiânia/GO o modelo de cobrança adotado para disposição de resíduos no aterro sanitário, é feito por metro cúbico e não por tonelada de resíduo, sendo que para cada 6 (seis) metros cúbicos de resíduos da construção civil é cobrado R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o RCC Classe A "limpo"; R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o RCC "misturado" e descarte gratuito para o RCC levado ao aterro por pequenos geradores, até 500 kg (quinhentos quilogramas), conforme faz prova cópia da Resolução COMURG nº 20 de 07/06/2016 em anexo.

Cumprе ressaltar que no caso do Distrito Federal, um fator relevante deve ser considerado, visto que são grandes as distâncias percorridas para a realização do descarte, em razão das condições geográficas, quais sejam: o Distrito Federal possui uma área total de 5.802 Km², sendo que em outros Municípios como a cidade de São Paulo (cidade essa utilizada como um dos parâmetros na Nota Técnica 1/2018) a mesma possui área territorial de 1.521 Km², sendo que nossa vizinha, a Cidade de Goiânia, também citada na referida Nota Técnica, tem uma área territorial de 789 Km². Tudo isso, acrescido da omissão do Governo do Distrito Federal em disponibilizar um único ponto de descarte de RCC mostra que tal estudo não se presta a ser balizador dos valores de cobrança pretendidos pela ADASA.

Outro ponto que demonstra a inviabilidade da cobrança por tonelada é o fato de que existem caminhões que chegam ao aterro carregados com dois contêineres com capacidade de aproximadamente 5m³ (cinco metros cúbicos) cada contêiner. No entanto, cada material tem um peso, e dentro de cada contêiner pode haver poda de árvores (galhos e folhas – que quase não pesam) até material cinza (terra e concreto que pesam muito). Esses contêineres na maioria das vezes são oriundos de geradores diferentes.

De outro lado, determina o §3º, do art. 10 da Resolução, que a quantidade de balanças para atendimento da demanda deve ser em número suficiente para que o tempo de espera dos veículos transportadores seja de no máximo trinta minutos.

Ocorre que, o Serviço de Limpeza Urbana ainda não providenciou o cumprimento de todos os requisitos necessários para a implantação do sistema de cobrança previstos no art. 14 da Resolução nº 14/2016 da ADASA, sendo que a logística atualmente apresentada se mostra completamente inviável, tanto do ponto de vista operacional quanto financeiro para as empresas credenciadas, causando ao setor grande insegurança.

Para se ter uma ideia da ausência de infraestrutura adequada para a realização da cobrança, existem hoje no local de descarte dos resíduos da construção civil apenas duas balanças em funcionamento para atendimento de toda

SETAS - 000077



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – MDB



a demanda do Distrito Federal, sendo que os caminhões transportadores são obrigados a permanecer ligados por mais de uma hora aguardando para realizar o descarte.

Desse modo, se levarmos em conta que cada veículo transportador faz em média quatro viagens de descarte, ele chega a ficar parado em um dia de trabalho por cerca de 4 horas, o que do ponto de vista econômico e financeiro é absolutamente inviável.

Além disso, não foram criadas condições dignas de trabalho para os transportadores, visto que sequer houve a instalação de sanitários na unidade de disposição final.

Também não foram promovidas pelo Poder Público campanhas de conscientização, mobilização e sensibilização social para divulgar aos geradores e transportadores de resíduos da construção civil, sobre as regras de segregação, os preços públicos diferenciados e as penalidades em caso de infração.

Diante da omissão do Poder Público, não há que se atribuir apenas aos transportadores um ônus, que na realidade deve ser dividido entre sociedade, Poder Público e empresas transportadoras.

Atribuir aos transportadores todo o ônus quanto à execução da atividade de gerenciamento dos resíduos da construção civil é um absurdo.

Há que se lembrar que as empresas credenciadas são geradoras de cerca de 4.000 empregos diretos e contribuintes para os cofres públicos, sendo que a descontinuidade de suas atividades acarretará ao Distrito Federal grande impacto financeiro e social, pela redução de receita e consequente prejuízo fiscal.

Por outro lado, ao locar um contêiner, o transportador não tem como prever a quantidade de toneladas que serão depositadas naquela caixa para repassar o valor aos geradores de resíduos. Dessa forma, fica sem condições de estabelecer o custo do serviço e efetuar a cobrança, pois, quando o equipamento é locado o gerador paga no momento da sua retirada, ou seja, antes do material ser descartado, tornando-se inexecutável a cobrança somente após a pesagem pelo SLU, quando a relação do transportador com o contratante já se exauriu.

Por todo o exposto, fica caracterizada a impossibilidade da exigência pela ADASA do valor do preço público estipulado para o descarte do RCC. Porém, não são apenas argumentos formais ou procedimentais que ensejam essa impossibilidade. Verifica-se que a exigência posta pela Resolução 09 da ADASA caracteriza frontal e irreversível violação ao princípio da proporcionalidade.

O princípio da proporcionalidade, como ideia subjacente ao Direito Administrativo, surge muito antes de sua positivação. Ele emerge no momento em que se passa a limitar e condicionar o poder exorbitante, subordinando-o ao Direito. Ele guarda enorme vinculação com o princípio da finalidade que, como sabemos,

> 820000 - SMTS <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz – MDB



obriga que o manejo do poder exorbitante decorra da necessidade de concretização de uma finalidade de interesse público; e se dê nos estritos lindes do necessário para concreção desta finalidade.

Do mesmo modo, a proporcionalidade serve tanto como critério hermenêutico, balizando a interpretação autêntica ou não, conforme ou não, das normas, como critério de condicionamento prévio das condutas do agente público. Ou seja, o princípio serve como crivo para o controle tanto da competência normativa, ou seja, para a edição de atos de alcance geral, leis ou regulamentos, quanto da competência material para a prática de atos de efeitos concretos. Devem observância ao princípio todos que manejam o poder, tanto o legislador, quanto o administrador.

Daí por que o princípio da proporcionalidade é central e fundamental quando estamos diante do exercício da atividade regulatória estatal. De um lado, porque se trata de atividade estatal que implica, por definição, em alguma restrição do princípio de liberdade de iniciativa. De outro, porque a regulação, especialmente quando exercida por agências independentes, envolve a transferência de significativos poderes a um só órgão, obrigando o consequente reforço no condicionamento e adstrição aos princípios limitadores do poder estatal.

Assim, o princípio da proporcionalidade deverá ser observado pelos órgãos incumbidos de exercer regulação estatal, que resta se manifeste no âmbito dos procedimentos normativos, quer no âmbito do poder sancionador; quer no exercício do poder de polícia insito à atividade regulatória.

Tratando-se de regulação setorial, o princípio da proporcionalidade há de ser observado nos procedimentos para outorga de direitos de exploração de atividades sujeitas a restrição de acesso. Neste caso, o princípio da proporcionalidade se manifestará tanto na avaliação acerca da necessidade e adequação à restrição de acesso à exploração de uma dada atividade econômica em sentido amplo, como na ponderação e moderação dos ônus que se venha a impor ou exigir do particular como condição de acesso à exploração da atividade.

Postos estes argumentos acerca do princípio da proporcionalidade, cumpre afirmar que Resolução nº 09 da ADASA, deixou de observar o referido princípio, visto que a estipulação do preço público foi fixada de forma a inviabilizar economicamente a continuidade das atividades desenvolvidas pelas empresas transportadoras, ao passo que onerou demasiadamente o prestador do serviço.

Não por outro motivo, o Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo sustar os efeitos da Resolução nº 09, de 15 de maio de 2018, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA.

> SETAS - 000079 <





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital *Wellington Luiz* – MDB



Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em de de 2018.


Wellington Luiz
Deputado Distrital
MDB

> SETAS - 000080 <



> SETAS - 000081 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREI

PDL 385 /2018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)**

**"CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO DE
BRASÍLIA AO SENHOR GERSON
DE OLIVEIRA NORBERTO"**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Gerson de Oliveira Norberto.

Art. 2º Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto tem por finalidade homenagear o Senhor Gerson de Oliveira Norberto, nascido em 1970, em Vitória da Conquista (BA), graduado em Medicina Veterinária pela Universidade Federal da Bahia (1996). Atuou por 19 anos junto ao Zoológico de Salvador, como Médico Veterinário Chefe e, em seguida, como Diretor. Atualmente exerce o cargo de Diretor Presidente da Fundação Zoológico de Brasília.

Tem experiência na área de Medicina Veterinária, com ênfase em Gerenciamento de Espécies Ameaçadas, atuando principalmente nos seguintes temas: monitoramento, mamíferos aquáticos, bioacústica, animais silvestres e reabilitação.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br



> SETAS - 000082 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Membro do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR e Membro Consultivo da Comissão Regional de Animais Selvagens e Meio Ambiente – CRASMA no âmbito do CRMV/BA.

Foi Diretor de Resgate e Reabilitação de Animais Marinhos do Instituto Mamífero Aquático –IMA, e é Diretor de Departamentos da Associação Brasileira de Zoológico e Aquários do Brasil – AZAB.

Desenvolve um trabalho de excelência frente à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, focado na conservação das espécies silvestres ameaçadas de extinção, com um novo paradigma para uma sensibilização ambiental, enfatizando a relação causa e consequência entre todos os organismos vivos, sendo o pilar para o desenvolvimento de ações práticas essenciais e fundamentais a um futuro realmente sustentável.

Essa proposta de classificar a Fundação Jardim Zoológico, de maneira concreta, como uma instituição conservacionista, não se trata somente de prover melhorias físicas e estruturais, e sim assumir o lema “Sem Limites para a Conservação”, como uma missão de toda equipe do Zoológico de Brasília, coordenada pelo o senhor Gerson de Oliveira Norberto.

É inegável o importante serviço prestado por este cidadão à sociedade de Brasília.

Desta forma, só nos resta rogar aos pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala de sessões, em _____ de 2018.



DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD-DF

> SETAS - 000083 <

CURRÍCULO RESUMIDO - GERSON NORBERTO

Médico Veterinário;

Graduação em 1995, pela Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, Brasil;

Especializado em clínica e manejo de fauna silvestre;

Especialista em Gerenciamento de Espécies Ameaçadas. Especialização pelo Jersey Wild Life Preservation Trust, JWLPT, Inglaterra/UK;

Treinamento em Medicina Veterinária para Zoológicos pelo Smithsonian Institution, S.I., Estados Unidos;

Perito Civil em Medicina Veterinária pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária, CRMV-BA, Brasil;

Experte em Manejo de Mamíferos Aquáticos e consultor das seguintes instituições, com ênfase em resgate, reabilitação de animais petrolhados e impactados por ações humanas:

- Instituto Mamíferos Aquáticos (IMA),
- Centro de Mamíferos Aquáticos (CMA),
- Rede de Encalhes de Mamíferos Aquáticos do Nordeste (REMANE), com ênfase em resgate e reabilitação de animais petrolhados;

Ex- Diretor de Resgate e reabilitação de animais Marinhos do Instituto Mamíferos Aquáticos (IMA);

Membro do Programa Antártico Brasileiro;

Membro consultivo da Comissão Regional de Animais Selvagens e Meio Ambiente – CRASMA no âmbito do CRMV/BA;

Diretor de Departamentos da Associação Brasileira de Zoológicos e Aquários do Brasil – AZAB;

Atuou por 19 anos junto ao Zoológico de Salvador como Veterinário Chefe e em seguida como Diretor;

E a atual Diretor Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

.Candidato ao Título de Cidadão Honorário do Distrito Federal

> SETAS - 000084 <

Justificado pelo trabalho de excelência desenvolvido frente a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com a implantação de uma nova filosofia de trabalho focado na conservação das espécies silvestres ameaçadas de extinção, com num novo paradigma para uma sensibilização ambiental, enfatizando a relação Causa e Consequência entre todos os organismos vivos, sendo esta o pilar para desenvolvimento de ações práticas essenciais e fundamentais a um futuro realmente sustentável. Esta proposta de classificar a Fundação Jardim Zoológico de Brasília, de maneira concreta, como uma instituição conservacionista, não se trata somente de prover melhorias físicas e estruturantes, e sim assumir o lema SEM LIMITES PARA A CONSERVAÇÃO, como uma missão de toda a equipe do Zoo e por todos aqueles que entendem o desafio a ser enfrentado por um futuro com garantia de recursos hídricos, garantia de recursos alimentares, ar puro, ambiente equilibrado essenciais para a perpetuação da vida nesse planeta.

> SETAS - 000005 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

IND 14356 /2018

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - MDB)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, O
REFORÇO NO POLICIAMENTO PREVENTIVO
E REPRESSIVO, NA QD. 2, SETOR DE
AUTARQUIAS SUL, REGIÃO
ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social, o reforço no policiamento preventivo e repressivo, Setor de Autarquias Sul, Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

Os servidores públicos e transeuntes próximos da região solicitam providências urgentes visando à redução da criminalidade na região, trazendo insegurança e prejuízos a todos que transitam por lá.

Vale ressaltar, conforme o art. 144, da Carta Magna:

"A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio."

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

> SETAS - 000086 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Portanto, o objetivo da presente indicação é a redução da criminalidade, por meio do combate ao tráfico de drogas, sequestros, violência física, a roubos e furtos, resgatando assim, a segurança dos moradores da região que se encontram fatigados com a atual situação.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2018

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autpr

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



> SETAS - 000087 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

**INDICAÇÃO Nº****IND 14357/2018****(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a construção da Praça da Bíblia na Região Administrativa de Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores de Sobradinho, que clamam pela construção da Praça da Bíblia na região, para a saudável convivência coletiva de lazer e a prática desportiva.

O espaço destinado à convivência, onde as famílias poderão trazer suas crianças para passear e praticar atividades físicas, bem como participar de eventos importantes para o fortalecimento religioso de cada membro da comunidade.

Sabe-se que o tempo livre dos cidadãos precisa ser alvo de políticas públicas e projetos estatais permanentes, visto que a ociosidade contribui, sobremaneira, para o aumento da violência nas cidades.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br



> SETAS - 000088 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Moradores sugerem que a praça poderia ser construída no antigo Polo de Cinema ou nos fundos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Pelo exposto, vê-se que o pleito da população de Sobradinho é legítimo e necessário, e trará evidentes melhorias na qualidade de vida de seus moradores, motivo pelo qual se requer o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação.

Sala das Comissões, em

junho 2018.



DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF



SETAS - 000089 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

12.06.18
[Handwritten signature]

IND 14358/2018

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO
DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO, A
INSTALAÇÃO DE UMA CRECHE NA
CIDADE ESTRUTURAL.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação, a instalação de uma creche na Cidade Estrutural.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores da Estrutural, que reivindicam a instalação urgente de uma creche na região.

Trata-se de justa reivindicação dos moradores que clamam pela atenção do poder público no sentido de colaborar com as mães que necessitam de um lugar para deixar seus filhos enquanto estão no trabalho.

Como a maioria dessas pessoas trabalham das 8h00 da manhã até às 18h00 e ainda dependem do transporte coletivo para retornarem aos seus lares, é inevitável que o bairro conte com uma creche onde as mães possam deixar seus filhos nesse período.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar - Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

[Vertical handwritten text]



> SETAS - 000090 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

O número de moradores que residem na Estrutural é significativo e atualmente, a Estrutural não conta com nenhuma creche pública, motivo pelo qual muitas crianças ficam sem ter onde permanecer ao longo do dia enquanto seus pais estão no trabalho.

Sendo esse pleito de notável interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Comissões em, de 2018.



DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSB/DF

> SETAS - 000091 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉI

IND 14359/2018



12 de 18

INDICAÇÃO Nº**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO
DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL,
MELHORIAS NO POLÍCIAMENTO
NA CIDADE ESTRUTURAL.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, Secretaria da Segurança Pública e da Paz Social, melhorias no policiamento na cidade Estrutural.

JUSTIFICAÇÃO

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas do Distrito Federal tem causado insatisfação e pavor na população.

Os moradores da Estrutural relataram diversos assaltos a mão armada, roubos e grande quantidade de usuários de drogas, situação, esta, que vem ocorrendo com bastante frequência na região, colocando em risco a vida dos moradores que ali transitam diariamente para chegarem em suas residências.

Com isso, tem-se gerado um clima de insegurança, medo e angústia na população, que clama por providências.

Estabelece o Art. 6º da Constituição Federativa do Brasil de 1988:

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

> SETAS - 000092 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Art. 6º *São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

Assim, sendo dever do Estado promover ações que garantam a segurança e a qualidade de vida de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar proativamente no caso, a fim de encontrar solução para essa situação insustentável, garantindo bem estar e tranquilidade aos cidadãos.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala das Comissões, em

junho de 2018.


DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

PSD/DF

> SETAS - 000093 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

IND 14360/2018

INDICAÇÃO Nº**(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO
DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL,
MELHORIAS NA ÁREA DA SAÚDE NA
CIDADE ESTRUTURAL.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, melhorias na área da saúde na Cidade Estrutural.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores da região que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à saúde.

Moradores clamam por mais atenção do Poder Executivo para a comunidade da Estrutural, que hoje conta com três unidades básicas de saúde, porém, são necessárias mais melhorias, tanto na qualidade do atendimento, quanto na quantidade dos médicos, que é insuficiente para atendimento da população.

O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 196 da Carta Magna, que estabelece:

Art. 196. *A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 10 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cd.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

> SETAS - 000094 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para o atendimento das necessidades da população da Estrutural.

Pelas razões óbvias, e por se tratar de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala das Comissões, em

junho de 2018.


DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



INDICAÇÃO Nº IND 14361/2018

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

12/06/18
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de obra de pavimentação no setor Monte Verde, KM 4, DF 180, Ceilândia/DF.

> SETAG - 000095 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de obra de pavimentação asfáltica no acesso do setor Vista Bella ao Residencial Monte Verde, KM 4 da DF 180, Ceilândia/DF.

SECRETARIA LEGISLATIVA 22/06/2018 15:57
Ugo F. 2018

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa a realização de obra de pavimentação asfáltica no acesso ao setor Residencial Monte Verde, uma vez que a pavimentação asfáltica é de suma importância para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida e trafegabilidade de veículos e pedestres. No momento de não-pavimentada, os moradores do setor vêm sofrendo com a poeira levantada devido ao trânsito dos veículos que tem causado problemas respiratórios nas crianças e idosos.

Portanto, a realização da obra de indicada na localidade certamente irá atender o anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciados com a pavimentação, uma vez que ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto no período chuvoso quanto na seca.

Ugo

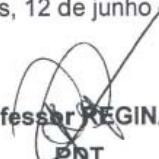


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa

Diante da urgência de uma solução e com intuito de se evitar problemas de maior amplitude, peço aos nobres pares que aprovem a presente indicação.

Sala das sessões, 12 de junho de 2018.

Deputado Professor  REGINALDO VERAS
PDT

ANEXO

> SETAS - 000096 <

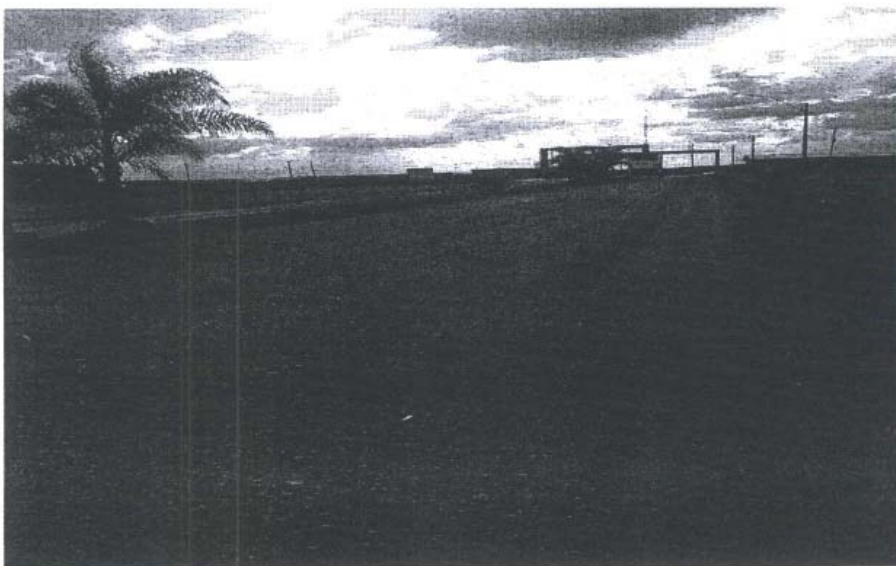


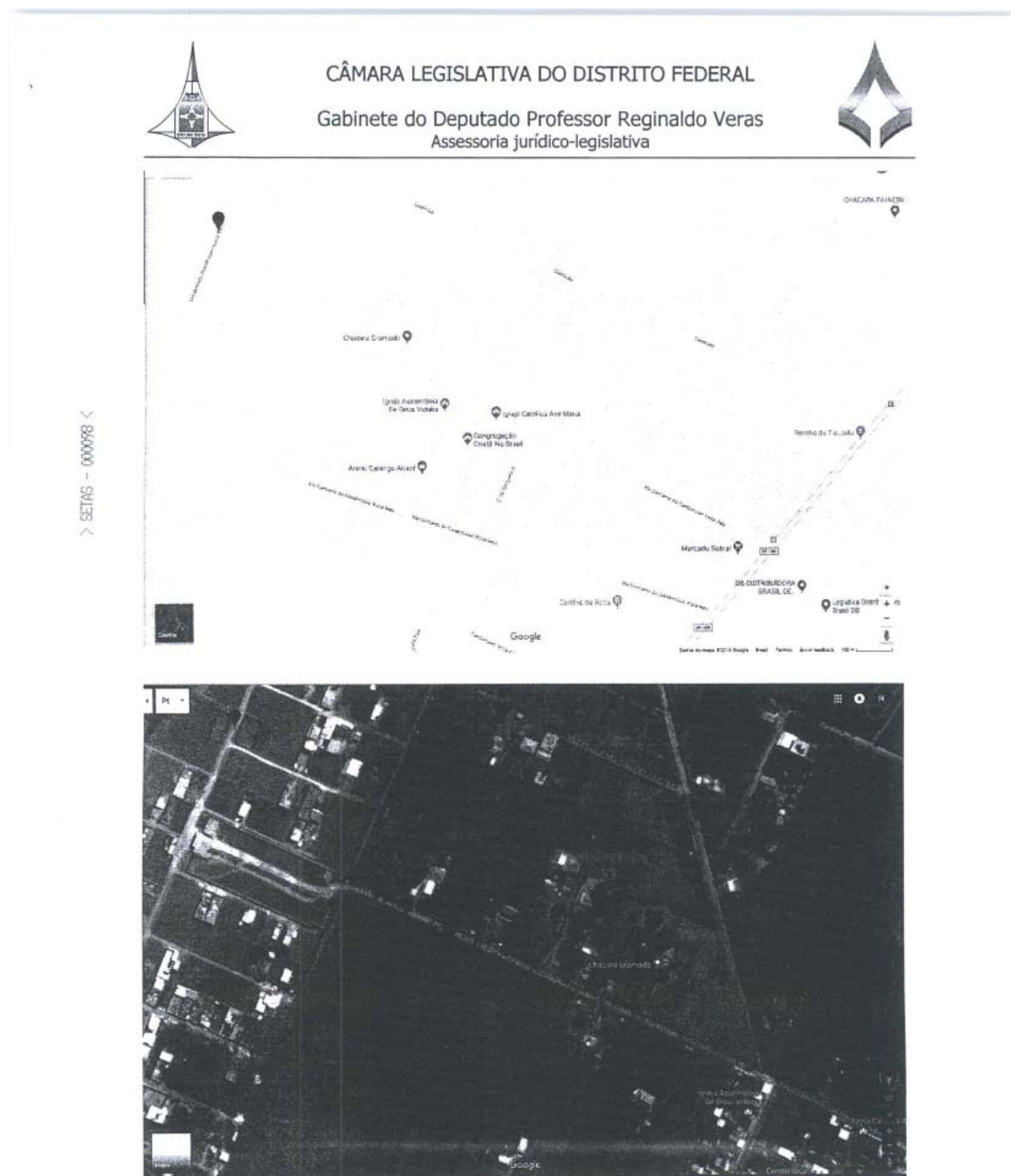
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



> BETAS - 000097 <







CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídica legislativa

INDICAÇÃO Nº IND 14362/2018

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

12.06.18
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia, a realização de obra de pavimentação no setor Monte Verde, KM 4, DF 180, Ceilândia/DF.

> SETAS - 000099 <

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia, a realização de obra de pavimentação asfáltica no acesso do setor Vista Bella ao Residencial Monte Verde, KM 4 da DF 180, Ceilândia/DF.

SECRETARIA LEGISLATIVA - 12/06/2018 13:56
M. Veras

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa a realização de obra de pavimentação asfáltica no acesso ao setor Residencial Monte Verde. Uma vez que a pavimentação asfáltica é de suma importância para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida e trafegabilidade de veículos e pedestres. No momento de não-pavimentada, os moradores do setor vêm sofrendo com a poeira levantada devido o trânsito dos veículos que tem causado problemas respiratórios nas crianças e idosos.

Portanto, a realização da obra indicada na localidade certamente irá atender o anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciados com a pavimentação, uma vez que ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto período chuvoso quanto na seca.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



Diante da urgência de uma solução e com intuito de se evitar problemas de maior amplitude, peço aos nobres pares que aprovem a presente indicação.

Sala das sessões, 12 de junho de 2018.

Deputado Professor REGINALDO VERAS


DDT

ANEXO





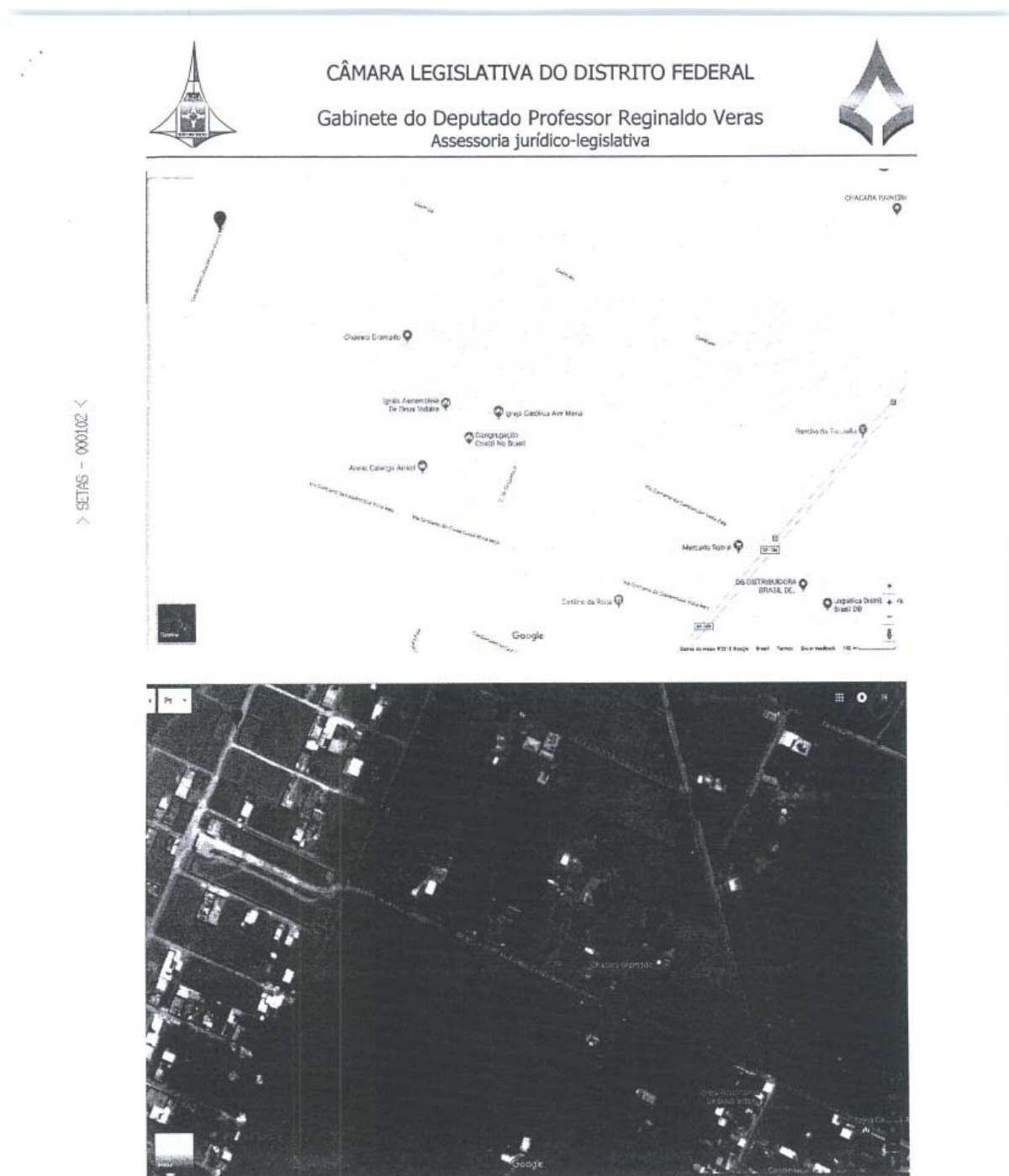
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



> SETAS - 000101 <







> SETAS - 000103 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Depu ***ALLE***

12 06 18

Secretaria Legislativa

MOÇÃO Nº **MOÇ 990/2018**
(Do Deputado Joe Valle)

**Manifesta votos de louvor em comemoração
aos pesquisadores da Embrapa-DF, as
pessoas que mencionam.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO
FEDERAL:

Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno desta casa, manifesta votos de louvor
em comemoração aos pesquisadores da Embrapa-DF, as pessoas que mencionam.

(Relação em anexo)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposição tem o objetivo de manifestar votos de louvor em
comemoração aos "Pesquisadores da Embrapa-DF".

A presente proposição tem por objetivo celebrar os 45 anos da Empresa
Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), ressaltando as contribuições da
Embrapa e seus parceiros, nesses 45 anos, para a pesquisa agropecuária nacional e
para o desenvolvimento do agro brasileiro, beneficiando a sociedade, e mostrando o
comprometimento da empresa com a agenda global na busca por soluções
sustentáveis para o planeta.

A Embrapa segue alinhada com o plano de ação global que faz parte da
Agenda da Organização das Nações Unidas (ONU) para o alcance do
desenvolvimento sustentável, com objetivos integrados e indivisíveis, e mesclam, de
forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica,
social e a ambiental, com vistas a melhorar a vida de todos para se alcançar um
mundo melhor.



> SETAS - 000104 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE

Nos últimos anos a Embrapa tem fortalecido seu posicionamento na fronteira do conhecimento, prospectando cenários futuros por meio da sua rede de inteligência, para enfrentar os novos desafios e intensificar a entrega de valor à sociedade e os impactos positivos para o Agro Brasileiro.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta de moção, pelo qual a CLDF compromissada com a comunidade e a valorização da cidadania, em comemoração aos pesquisadores da Embrapa-DF.

É uma homenagem digna e justa, da qual a Câmara Legislativa muito se honra, merecendo por isso ser aprovado a presente moção.

Sala das Sessões, em de 2018.


Deputado JOE VALLE
PDT



> SETAS - 000105 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



- 1. Clara Goedert
- 2. Eliseu Alves
- 3. Elza Jacqueline Meirelles
- 4. Hugo Bruno Corrêa Molinari
- 5. José Carlos Gonçalves dos Santos
- 6. Leonardo Silva Boiteux
- 7. Lourival Vilela
- 8. Sérgio Eustáquio de Noronha
- 9. Thais Demarchi Mendes
- 10. Valdir Gomes do Vale



> SETAS - 000106 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR**MOÇÃO Nº MOÇ 991/2018**LIDO
12/06/18

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Secretaria Legislativa

Manifesta votos de repúdio ao interesse do Palácio do Planalto em transferir recursos das loterias esportivas, principal fonte de verba do Comitê Olímpico do Brasil (COB), do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), do Ministério do Esporte e do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), para a Segurança Pública, no Âmbito do Governo Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta casa, solicita a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "Moção", para manifestar votos de repúdio ao interesse do Palácio do Planalto em transferir recursos das loterias esportivas, principal fonte de verba do Comitê Olímpico do Brasil (COB), do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), do Ministério do Esporte e do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), para a Segurança Pública, no Âmbito do Governo Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Presidente Michel Temer editou nesta segunda-feira(11/06), uma Medida Provisória que transfere parte dos recursos das loterias esportivas, principal fonte de verba do Comitê Olímpico do Brasil (COB), do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), do Ministério do Esporte e do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), para a segurança pública. A notícia preocupa diversos setores do esporte, tanto de alto rendimento quanto o escolar e universitário, que nem sequer aparecem na previsão do texto do governo.

O segmento vem se mobilizando contra a aprovação da MP. Atualmente, 4,5% da arrecadação bruta das loterias vão para o Ministério do Esporte, que fica com parte do valor e repassa outra para o Comitê Brasileiro de Clubes e secretarias estaduais de esporte. Pela Lei Agnelo Piva, são repassados 2,7% da arrecadação, dos quais 1,7% ficam com o COB e 1% com o CPB. Se a MP passar, as entidades terão graves perdas. Ela vai agora para avaliação do Congresso Nacional.

"Os clubes sempre tiveram um papel preponderante nos ciclos olímpicos anteriores, quando 80% dos integrantes das delegações que representaram o Brasil nos Jogos, entre atletas e técnicos, eram oriundos de agremiações de todo o país. Por esse motivo, repudiamos liminarmente a ideia de que essa medida seja efetivamente adotada, trazendo incalculáveis prejuízos para a nação brasileira, conforme já exposto", disse Paulo Movizzo, presidente do Sindi Clube.



> SETAS - 000107 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR

O Esporte é hoje a política pública que mais contribui para retirar da rua crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, impactando significativamente na redução das desigualdades sociais. Estudos da ONU comprovam a importância do Esporte como fator de desenvolvimento humano e da busca pela paz, reduzindo diretamente os gastos das áreas de saúde e segurança pública, além de muitos outros de forma indireta.

O Brasil já convive hoje com a falta de uma política esportiva. A redução prevista na Medida Provisória do pouco que hoje é investido nos esportes educacional, de rendimento e de participação, em alguns anos ocasionará um aumento ainda maior nos já alarmantes índices de violência do País.

Por estes motivos, considero mais do que minha obrigação impetrar este ato legal de repúdio à transferência, permitindo que os trabalhos continuem com sucesso e sem comprometimento do esporte.

Sala das Sessões, / de 2018.

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE
Gabinete 5 - 2º Andar Tel: 3348-8050/8052**MOÇÃO** MOÇ 992/2018**(Do Deputado Wasny de Roure)**

L I D O

Em, 12, 6, 18

Secretaria Legislativa

**Parabeniza e homenageia o Projeto de
Olho no Lance.****Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:**

Com fundamento no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho
aos nobres pares parabenizar e homenagear o Projeto de Olho no Lance.

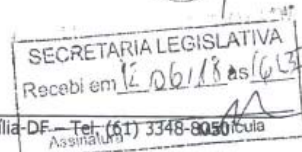
JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Olho no lance oferece a população do Distrito Federal um grande impacto social com o protagonismo artístico de pessoas com deficiência visual. O projeto tem um grande potencial de resultados, temos como o exemplo o Coral Olhos do Coração, formado exclusivamente por pessoas com deficiência visual, além da formação do primeiro grupo teatral do Centro Oeste com atores deficientes visuais, intitulado Grupo Teatral No Escuro.

Destacam-se também outros objetivos do projeto que são: promover a capacitação e profissionalização de pessoas com deficiência, inserindo-os no mercado de trabalho de maneira autônoma e independente.

Ante a importância do projeto, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018.

Dep. **Wasny de Roure – PT**Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – gab 05 - CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel: (61) 3348-8050
www.cl.df.gov.br

IRF



> SETAS - 000109 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO



MOÇÃO Nº MOÇ 993/2018
(Dos Deputados Telma Rufino, Joe Valle e Júlio César)

Manifesta votos de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, e pela brilhante trajetória profissional de cada um, os bombeiros militares que menciona:

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, e pela brilhante trajetória profissional de cada um, os bombeiros militares que menciona:

- | |
|--|
| 1. Tenente-Coronel Maria Luiza Spinelli Parca Tedesch |
| 2. Tenente-Coronel Carla Simone da Silva Borges |
| 3. Tenente-Coronel Mário Henrique Furtado Rocha de Sousa |
| 4. Major Herlanio Leite Gonçalves |
| 5. Major Renato de Freitas Mendes |
| 6. Major Mark Figueiró Kolmogoroff |
| 7. Major Fábio da Silva Araújo |
| 8. Major Clayton Medeiros da Silva |





> SETAS - 000110 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

- | |
|--|
| 9. Major Fábio da Silva Araújo |
| 10. Capitão Alexandre Khodr Furtado |
| 11. Capitão Glauber Boff |
| 12. Capitão Genivaldo Gomes dos Santos |
| 13. 1º Tenente Victor Gonzaga de Mendonça |
| 14. 1º Tenente Leonardo Alberto Fernandes da Costa |
| 15. 1º Tenente Luciano Pires Porto |
| 16. 2º Tenente Edilson Coelho Lima |
| 17. 2º Tenente Ronaldo de Santana Almeida |
| 18. 2º Tenente Antônio Bandeira Viana |
| 19. 2º Tenente Diógenes Cruz Rebouças |
| 20. 2º Tenente Edson Gilberto Oliveira da Rosa |
| 21. Subtenente Ana Gláucia Pereira Ribeiro |
| 22. Subtenente Elias Mateus Rodrigues de Andrade |
| 23. Subtenente Lindomar da Silva Lucena |
| 24. Subtenente Ronaldo Pereira Martins |
| 25. Subtenente Jonas Nascimento Coelho |
| 26. Subtenente Marcelo Gonçalves de Melo |
| 27. Subtenente Jackson Pascoal Cardoso |
| 28. Subtenente Marcelo de Oliveira |
| 29. Subtenente Iodálio de Souza Serpa |
| 30. Subtenente Jackson Wilson Silveira Diger |



> SETAS - 000111 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

- | |
|--|
| 31. Subtenente Valterio Ascenso Gomes |
| 32. Subtenente Marcos Antônio Andrade Diniz |
| 33. Subtenente Marco César Paz |
| 34. Subtenente Cesar Augusto Ribeiro Candido |
| 35. Subtenente Jean Carlo do Espirito Santo |
| 36. Subtenente Nilton Félix Batista |
| 37. Subtenente Pedro Honorato Dantas |
| 38. Subtenente Walter Rodrigues da Costa |
| 39. Subtenente Celiomar Ferreira do Couto |
| 40. Subtenente RRm Willys Andrade Oliveira |
| 41. 1º Sargento André Alves Quintanilha |
| 42. 1º Sargento Marcos Aurélio Alves de Sousa |
| 43. 1º Sargento Cleber Lopes da Silva |
| 44. 1º Sargento Francisco de Assis Alves de Araújo |
| 45. 1º Sargento Francisco Joaci Ximenes Tavares |
| 46. 1º Sargento Virgílio do Espirito Santo Ribeiro |
| 47. 1º Sargento José da Paixão Frazão de Moura |
| 48. 1º Sargento Ivonete Aparecida Rosa |
| 49. 1º Sargento Rosa Letícia Damasceno de Lima Bruno |
| 50. 1º Sargento Ana Aparecida da Silva Oliveira |
| 51. 1º Sargento Roklande de Sousa Araújo |
| 52. 1º Sargento João de Sousa Lima |



> SETAS - 000112 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

- | |
|---|
| 53. 1º Sargento Dilcimar Cipriano Silva |
| 54. 1º Sargento Cleidson Barreiro Gonçalves |
| 55. 1º Sargento Jario Silva de Lima |
| 56. 1º Sargento Willian Pinho dos Reis Vilar |
| 57. 1º Sargento Sidney Humberto Cordeiro de Abreu |
| 58. 1º Sargento José Imperiano de Medeiros |
| 59. 1º Sargento Renato Gomes Campelo de Oliveira |
| 60. 1º Sargento Manoel Vicente da Silva Pinto |
| 61. 1º Sargento Paulo do Nascimento Benigno |
| 62. 1º Sargento Mário César da Silva Lima |
| 63. 1º Sargento Gudeberg Rodrigues Porto |
| 64. 1º Sargento Edson Marcelo Moraes |
| 65. 1º Sargento José Rafael Soares |
| 66. 1º Sargento Eliésio de Paula Ferreira |
| 67. 1º Sargento Willian dos Santos Oliveira |
| 68. 1º Sargento Júlio César Lacerda Moura |
| 69. 2º Sargento Claudia dos Santos Patricio |
| 70. 2º Sargento Mariana Rodrigues Pinto Maia |
| 71. 2º Sargento Kariny Rejane Fernandes dos Reis |
| 72. 2º Sargento Valdenor Gomes da Silva Júnior |
| 73. 2º Sargento Luiz Cláudio Defensor Moreira |
| 74. 2º Sargento Leonardo Rodrigues de Jesus |



> SETAS - 000113 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

75. 2º Sargento Valônio Freitas da Silva
76. 2º Sargento André Luiz Jacinto de Moura
77. 2º Sargento Claudio Feitosa Fernandes
78. 2º Sargento Jose Carlos Marques Varela
79. 2º Sargento Raimundo Nonato de Santana Galvão
80. 2º Sargento Rogério Hermann de Siqueira
81. 2º Sargento Antonio Marcos Pereira de Carvalho
82. 2º Sargento Jailson Alves dos Santos
83. 2º Sargento Anderson Ferreira Pires
84. 2º Sargento Edson Moreira dos Santos
85. 2º Sargento Clarismar Fernandes de Oliveira
86. 2º Sargento Ronaldo Xavier dos Santos
87. 2º Sargento Will Godoy Rodrigues
88. 2º Sargento Jurandir Jose de Souza
89. 2º Sargento Elizon Justino da Silva
90. 2º Sargento Wagner da Silva Veras
91. 2º Sargento Frankleno Sousa E Silva
92. 2º Sargento Carlos Jose Teixeira Neves
93. 2º Sargento Josue Pontes de Souza
94. 3º Sargento Virgilio Riveira do Nascimento
95. 3º Sargento Denise Gomes da Silva
96. 3º Sargento Paula Quintino Lucena



> SETAS - 000114 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

- | |
|---|
| 97. 3º Sargento Marcos Soares Santos |
| 98. 3º Sargento Robson Gonçalves dos Santos |
| 99. 3º Sargento Kleber Pinheiro de Araujo |
| 100. 3º Sargento Reubem Bandeira de Melo |
| 101. 3º Sargento Antonio Claudio de Queiroz Dias |
| 102. 3º Sargento Thomas Afonso de Sousa Duarte |
| 103. 3º Sargento Marcio Milhomem de Vasconcelos |
| 104. 3º Sargento Fabiana Laboissière Lima Fontenele |
| 105. 3º Sargento Angelo Jose Fonseca Santos |
| 106. 3º Sargento Renato Lacerda Cardoso |
| 107. 3º Sargento Klauss Ficher Sousa |
| 108. 3º Sargento Cecília Barbosa Matos |
| 109. 3º Sargento José Carlos Barbosa da Silva |
| 110. 3º Sargento Joel Cândido Álvares |
| 111. 3º Sargento Fabrício Oliveira de Moraes |
| 112. 3º Sargento Estevão Kofler Amozir |
| 113. 3º Sargento Hailton Cândido da Costa Júnior |
| 114. 3º Sargento Natalia Costa Rodrigues Abrao |
| 115. 3º Sargento Antonio Marcio da Costa Reis |
| 116. 3º Sargento Ludmila Ferreira de Araujo |
| 117. Cabo Weverthon de Assis Rosa |
| 118. Cabo Pablilson Fonseca Gomes |



> SETAS - 000115 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

- | |
|--|
| 119. Cabo Wilson Andre Monteiro de Aguiar |
| 120. Cabo Larissa Christovam de Barros |
| 121. Cabo Tiago Holanda Nogueira de Souza |
| 122. Tenente-Coronel Maria Luiza Spinelli Parca Tedesch |
| 123. Tenente-Coronel Carla Simone da Silva Borges |
| 124. Tenente-Coronel Mário Henrique Furtado Rocha de Sousa |
| 125. Major Herlanio Leite Gonçalves |
| 126. Major Renato de Freitas Mendes |
| 127. Major Mark Figueiró Kolmogoroff |
| 128. Major Fábio da Silva Araújo |
| 129. Major Clayton Medeiros da Silva |
| 130. Major Fábio da Silva Araújo |
| 131. Capitão Alexandre Khodr Furtado |
| 132. Capitão Glauber Boff |
| 133. Capitão Genivaldo Gomes dos Santos |
| 134. 1º Tenente Victor Gonzaga de Mendonca |
| 135. 1º Tenente Leonardo Alberto Fernandes da Costa |
| 136. 1º Tenente Luciano Pires Porto |
| 137. 2º Tenente Edilson Coelho Lima |
| 138. 2º Tenente Ronaldo de Santana Almeida |
| 139. 2º Tenente Antonio Bandeira Viana |
| 140. 2º Tenente Diógenes Cruz Rebouças |



> SETAS - 000116 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

- | |
|---|
| 141. 2º Tenente Edson Gilberto Oliveira da Rosa |
| 142. Subtenente Ana Gláucia Pereira Ribeiro |
| 143. Subtenente Elias Mateus Rodrigues de Andrade |
| 144. Subtenente Lindomar da Silva Lucena |
| 145. Subtenente Ronaldo Pereira Martins |
| 146. Subtenente Jonas Nascimento Coelho |
| 147. Subtenente Marcelo Gonçalves de Melo |
| 148. Subtenente Jeckson Pascoal Cardoso |
| 149. Subtenente Marcelo de Oliveira |
| 150. Subtenente Iodálio de Souza Serpa |
| 151. Subtenente Jackson Wilson Silveira Diger |
| 152. Subtenente Valterio Ascenso Gomes |
| 153. Subtenente Marcos Antonio Andrade Diniz |
| 154. Subtenente Marco César Paz |
| 155. Subtenente Cesar Augusto Ribeiro Candido |
| 156. Subtenente Jean Carlo do Espirito Santo |
| 157. Subtenente Nilton Félix Batista |
| 158. Subtenente Pedro Honorato Dantas |
| 159. Subtenente Walter Rodrigues da Costa |
| 160. Subtenente Celiomar Ferreira do Couto |

JUSTIFICAÇÃO



> SETAS - 000117 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO

Cada homem e cada mulher deve aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A caridade, a doação, a dedicação e a perseverança, mostram as vantagens que delas derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O profissional consciente e responsável não se furta ao cumprimento de seu dever. Os militares citados não mediram esforços para desempenhar as suas funções, com uma brilhante trajetória profissional, na corporação do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa reconhece a importância do trabalho desenvolvido pelos militares, o que fica registrado com a aprovação desta proposta. Assim, espero contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para aprovação.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2018.

TELMA RUFINO
Deputada Distrital**JOE VALLE**
Presidente da CLDF**JÚLIO CÉSAR**
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raimundo Ribeiro - MDB



MOÇÃO Nº MOÇ 994/2018

(Do Deputados RAIMUNDO RIBEIRO – MDB)

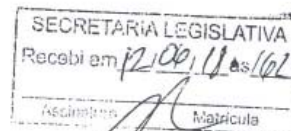
Em, 12/06/18
Secretaria Legislativa

Manifestam votos de louvor e parabenizam os advogados Trabalhistas pelos relevantes serviços prestados a população do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, manifestarem moção de louvor aos seguintes Advogados Trabalhistas pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, em comemoração ao seu dia.

ADELVAIR PEGO CORDEIRO
ADERALDO DE MORAIS LEITE
AILTON COELHO
ALCESTE VILELA JR.
ALDEMIO OGLIARI
ALDO FRANCISCO ZAGO
ALESSANDRA CAMARANO MARTINS
ALESSANDRO FREITAS ROCHA
ALINE ZENI BEZERRA
ANA CRISTINA GOMES DE MATOS
ANA PAULA AMORIM
ANA PAULA PEREIRA
ANDRÉ SANTOS
ANDRE VIEIRA MACARI
ANTÔNIO ABRAHÃO BAYMA SOUSA
ANTÔNIO ALVES FILHO
ANTÔNIO CARLOS S. REZENDE
ASTERIO CARRIJO
BARCELLO FERREIRA MELO
BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
BRUNO SILVEIRA COSTA
CAIO CAPUTO BASTOS PASCHOAL
CAIO FILLIPE NUNES
CAMILA DE OLIVEIRA TAVARES LEAL
CAMILO ANDRÉ SANTOS NOLETO DE CARVALHO
CARLITA ROCHA BRITO
CARLOS EDUARDO FARIA DE OLIVEIRA
CARLOS FREIRE
CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO
CARMEM SOARES MARTINS JANCOSKI





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raimundo Ribeiro - MDB



< 000119 - 54135
> 54135

CECILIA VIANA CORDEIRO DE QUEIROZ
CELSON JOSE SOARES
CLAUDIA TÂMARA COIMBRA PEREIRA
CLÁUDIO SANTOS DA SILVA
CLAY ROZETE FERREIRA COSTA
CRISTIANE AIRES DO REGO
DAIANA MARIA SANTOS DE SOUSA
DANIELA LEAL
DANILO RINALDI DOS SANTOS JUNIOR
DAYANE CARDOSO MARQUES
DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA
DENISE BRANDÃO RIBEIRO
DEYSE ALVES RIBEIRO
DINO ARAÚJO DE ANDRADE
EDUARDO GOMES DE SOUSA
ELGINA LINO FRANCA DE MORAES
ELIARDO MAGALHÃES FERREIRA
ELISE RAMOS CORREIA
EMENS PEREIRA DE SOUZA
ERIANE AVELAR
FABIELE KARLINSKI
FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR
FERNANDO TEIXEIRA ABDALLA
FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
GASPAR REIS DA SILVA
GAUDIO RIBEIRO DE PAULA
GERSON WILDER DE SOUSA MELO
GILBERTO DANTAS DE ARAUJO
GRAZIELE VIEIRA ISIDRO EL HAULI
GREGÓRIO WELLINGTON ROCHA RAMOS
GUILHERME DA HORA PERREIA
HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
HENRIQUE MARTINS FERREIRA
HUDSON LINHARES BATISTA
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
IRAN AMARAL
JAMES AUGUSTO SIQUEIRA
JANE MARIA R. CORRÊA
JOÃO CÂNDIDO
JOÃO CANDIDO DA SILVA
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
JOÃO MENESES
JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
JOMAR ALVES MORENO
JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
JOSÉ DOMINGOS GOMES DE SANTANA
JOSE MARIA OLIVEIRA SANTOS
JOSÉ ORLANDO

5



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raimundo Ribeiro - MDB



> SETAS - 000120 <

JOSE OSCAR DA SILVA
JOSE REMIGIO DE FREITAS
JOSÉ RUBENS CABRAL FILHO
JOSÉ VIEIRA VIEIRA
JOSEFINA SERRA DOS SANTOS
JULIO CESAR CAVALCANTE AIRES
JUSSARA MOURA FERNANDES
KELLY KARYNNE COSTA AMORIM
KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO
LARISSA MICAELLA PEIXOTO XAVIER
LEONARDO LOIOLA CAVALCANTE
LINCOLN DE OLIVEIRA
LISBETH VIDAL DE NEGREIROS BASTOS
LORRAYNE S. XAVIER MOURA
LUANA DE SOUZA SANDRI
LUCIENE BESSA
LUÍS CLÁUDIO DE MOURA LANDERS
MAGDA FERREIRA
MANOEL JOSE DE SOUZA NETO
MANUELA SIMÕES FALCÃO ALVIM DE OLIVEIRA
MARCELO HENRIQUE TADEU MARTINS SANTOS
MARCIANO CORTES NETO
MARCIO AMERICO MARTINS DA SILVA
MARCIO GONTIJO
MARCONE GUIMARAES VIEIRA
MARCOS AGUIAR MATOS
MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ
MARIA DO ESPIRITO SANTO BEZERRA
MARIA ELISÂNGELA PESSOA VALETINS
MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN
MARIANA CORDEIRO DO NASCIMENTO
MARILIA APARECIDA RODRIGUES DOS REIS GALLO
MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
MICHAEL RORIZ DE FARIAS
NILDETE SANTANA DE OLIVEIRA
NILTON DA SILVA CORREIA
PALOMA NEVES DO NASCIMENTO
PAULO AYRTON CAMPOS
PAULO ROBERTO BESERRA DE LIMA
PAULO ROBERTO IVO DA SILVA
PEDRO AURÉLIO RIBEIRO MARTINS DE ARAÚJO
PEDRO MARTINS FILHO
RAFAEL DE ANDRADE SILVA
RAQUEL DE CARVALHO RIBEIRO
RENAULT CAMPOS LIMA
RITA HELENA PEREIRA PINTO
RIVAIL DIONÍSIO DAS CHAGAS
RIVAYL DAS CHAGAS

5



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raimundo Ribeiro - MDB



> SETAS - 000121 <

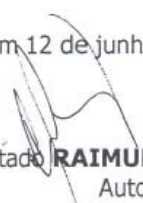
RONALDO FERREIRA TOLENTINO
ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
RUBENS SANTORO NETO
SELMA REGINA GROSSI DE SOUZA
SERGIO ROBERTO RONCADOR
SHEILA DOS SANTOS OZELAME
SILVANETE CANDIDA SENA
THAIS NASCIMENTO SILVA
THAIS PEIXOTO VASCONCELOS
THIAGO BEZE
THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE
THIAGO PORTES MOL
UBIRATAN BATISTA PEDROSO
VINÍCIUS PIRES LUZ FERREIRA
WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO JUNIOR

JUSTIFICAÇÃO

Conforme requerimento aprovado no âmbito desta Câmara Legislativa do Distrito Federal será realizada Sessão Solene, para comemorar o dia do advogado trabalhista para homenagear os profissionais que atuam nesta área.

Neste sentido, requeremos o apoio dos nobres pares, à aprovação da presente Moção.

Sala de Sessões, em 12 de junho de 2018.

Deputado  **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor



> SETAS - 000122 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado CHICO VIG

**REQUERIMENTO Nº** RQ 3581/2018
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante – PT/DF)

LIDO

Em 12/06/18
[Assinatura]

Requer a reconstituição do Projeto de Lei nº 214/2007, que "GARANTE AO CONSUMIDOR A APLICAÇÃO DA MENOR TABELA DE JUROS DISPONÍVEL NO MERCADO, NAS COMPRAS DE PRODUTOS FINANCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno desta Casa, a reconstituição do Projeto de Lei nº 1649, de 2013 e do Projeto de Lei nº 214, de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

Analisando o Sistema Legis, verificamos que o Projeto de Lei nº 214, cuja Autoria é do então Deputado Wilson Lima, foi distribuído a esta Comissão de Defesa do Consumidor em 19 de março de 2007. A relatoria do referido projeto de lei foi distribuída ao Deputado, à época, Paulo Roriz em 04 de abril de 2007. Ocorre que ambos os Deputados não estão mais nessa Casa e o referido projeto de Lei não foi localizado no âmbito desta Comissão.

Quanto ao Projeto de Lei nº 1649, de 2013, cuja Autoria é do Deputado Patrício, foi distribuído a esta Comissão de Defesa do Consumidor em 26 de setembro de 2013. A relatoria do referido projeto de lei foi distribuída ao Deputado Prof. Israel Batista em 14 de outubro de 2013. Ocorre que o Deputado Relator, por meio do memorando nº 023/2018, cópia anexo, informa que o referido projeto de Lei não foi localizado no Gabinete.

Desta forma, solicito a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO VIGILANTE

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor





> SETAS - 000123 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO****REQUERIMENTO N.º RQ 3582/2018**
(Do Sr. Deputado DELMASSO e Outros)

12.06.18

Requer a realização de audiência pública no dia 20 de junho de 2018, às 19 horas, no auditório da Administração Regional do Guará, para debater sobre o Projeto de Lei Complementar nº 132/2017, que *"aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências"*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 99, § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de Audiência Pública no dia 20 de junho de 2018, às 19 horas, no auditório da Administração Regional do Guará, para debater sobre o Projeto de Lei Complementar nº 132/2017, que *"aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências"*.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 803/2009 – PDOT em conjunto com a Lei Orgânica, estabeleceram a necessidade de elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS para todas as cidades do Distrito Federal. A realização da audiência pública na Região Administrativa do Guará visa esclarecer temas que não foram abordados, ou não atendidos.



> SETAS - 000124 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A proposição da LUOS se fundamentou na indicação de usos vinculados ao atendimento das várias funções e atividades urbanas das localidades e está categorizada por Unidades de Uso e Ocupação do Solo – UOS indicadas para cada Região Administrativa.

As UOS de uso e atividades com caráter de exclusividade são residenciais ou institucionais. A intenção para essas UOS é garantir uma característica marcante do espaço urbano, evitando que a permissão de outros usos altere significativamente a feição da localidade.

Por sua vez, iremos debater a definição dos parâmetros de coeficientes de aproveitamento para os lotes e projeções, que foi realizada a partir da revisão dos coeficientes de aproveitamento previstos para as localidades, fundamentado pelo art. 42, § 6º, que impõe à LUOS o dever de realizar a sua revisão no limite dos coeficientes máximos estabelecidos para as respectivas zonas urbanas.

A proposta de PLC da LUOS estabelece que os novos parcelamentos e aqueles decorrentes de projetos de regularização fundiária aprovados pelo Poder Executivo, após o devido registro em cartório das respectivas unidades imobiliárias integrarão a base de dados da LUOS, para isso deverão seguir a mesma metodologia para definição de parâmetros de uso e ocupação do solo, estabelecendo quadros de ocupação e mapas de zoneamento.

Na audiência proposta serão discutidos as mudanças e os avanços associados a LUOS, bem como seus benefícios.

É dever do Estado fazer com que a propriedade urbana cumpra o seu papel social, pois só assim aquela população poderá trabalhar, criar seus filhos e contribuir efetivamente para uma sociedade mais justa e menos desigual.

Cumpre enfatizar, que a audiência pública é aberta a participação de todos os parlamentares que desejem contribuir na discussão do tema, que é importante para a comunidade do Guará.



> SETAS - 000125 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Ante o exposto, com a necessidade que urge para o debate da matéria, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Comissões, em.....


Deputado DELMASSO
Autor

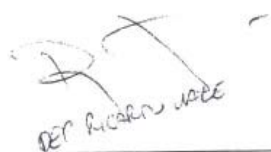

DEP. LUIZ DE PAULA

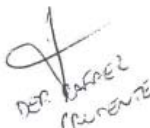

DEP. CHICO VIGILANTE


DEP. MANO RENATO


DEP. JOÃO CÉSAR

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS
20/10/2018
HORA LOCAL 11.58
DEP. JOÃO CÉSAR


DEP. RICARDO VALLE


DEP. RAFAEL PEREIRA

> SETAS - 000126 <



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Frete Parlamentar em Defesa dos Conselhos Regionais de Saúde do DF
Deputado Ricardo Vale

REQUERIMENTO Nº

RQ 3583/2018

(Frete Parlamentar em Defesa dos Conselhos Regionais de Saúde do DF)

Requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 14 de junho de 2018, em Comissão Geral, para debater a questão do funcionamento e organização dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos do art. 125, I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a transformação da Sessão Ordinária de 14 de junho de 2018, em Comissão Geral para debater a questão do funcionamento e organização dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

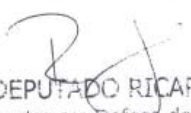
Os Conselhos Regionais de Saúde do DF estão passando por sérias dificuldades na sua organização e funcionamento decorrentes de falta de apoio do Governo para o exercício de suas atribuições.

Isso tem contribuído, em parte, para o caos da saúde pública do DF.

Assim, esta Casa, dentro da sua função fiscalizatória deve discutir essa questão e ajudar na construção de uma solução que possa amenizar o sofrimento da população beneficiária do sistema SUS.

Neste contexto, esperamos apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Requerimento.

Sala das sessões em, 08 de junho de 2018.


DEPUTADO RICARDO VALE

Presidente da Frete Parlamentar em Defesa dos Conselhos Regionais de Saúde do DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 2, LOTE E, Gabinete 01
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - BRASÍLIA DF - CEP: 70086-900
Telefone: 3348-8012


WAGNER


ISRAEL


REGINALDO

SECRETARIA LEGISLATIVA (0800-000000) 111006 C650X 16.875



> SETAS - 000127 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente

RQ 3584/2018

REQUERIMENTO ..
(Do Deputado Rafael Prudente)LIDO
12 de 18**Requer a declaração de
prejudicialidade do Projeto de Lei
nº 1.237/2016.****Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:****Requeiro, nos termos do art. 176, I, do Regimento Interno da
Câmara Legislativa do Distrito Federal, a declaração de prejudicialidade
do Projeto de Lei nº 1.237/2016, de autoria do nobre Deputado
Roosevelt Vilela.****JUSTIFICAÇÃO**

O PL 1.237/2016 tem o seu objetivo expresso nos termos de sua ementa: "altera dispositivos da Lei nº 5.668/2016, que 'Institui o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Não Tributários do Distrito Federal e dá outras providências'".

O referido projeto foi enviado encaminhado à Assessoria Legislativa – ASSEL, em **12/06/2017**, para elaboração do parecer técnico da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF.

Ocorre, no entanto, que **o prazo para adesão** ao Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Não Tributários do Distrito Federal – **REFIS-N**, instituído pela Lei nº 5.668/2016, que ora a proposição visa a alterar, **se encerrou em 16 de dezembro de 2016**, conforme Decreto nº 37.507, de 25 de julho de 2016¹. Assim, a alteração da referida lei não teria eficácia.

Brasília (DF),

de 2018.


Deputado RAFAEL PRUDENTE¹ Com Alteração dada pelo Decreto nº 37.804, de 28/11/16.



> SETAS - 000128 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº

RQ 3585/2018

Em, 12/6/18

(Autor: Vários Deputados)

Secretaria Legislativa

Requer a dispensa do interstício dos Projetos aprovados na Sessão Ordinária de hoje, dia 12 de junho de 2018, para início do turno seguinte e imediata votação.

Requeiro nos termos do art. 135, II, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa a dispensa do interstício para início do turno seguinte e consequente convocação de sessão para votação em 2º turno dos Projetos aprovados na Sessão Ordinária de hoje, dia 12 de junho de 2018.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o a urgência para apreciação imediata dos Projetos e a maior celeridade no processo de votação da matéria, e necessário a dispensa do interstício para imediata votação do segundo turno dos referidos projetos.

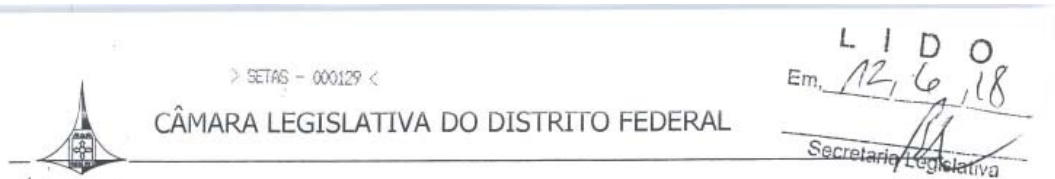
Sala das sessões, 12 de junho de 2018.

LUCIA DE PAULA

Deputado

Telma

Prof. Israel



REQUERIMENTO Nº RQ 3586/2018
(Autor: Vários Deputados)

Requer a dispensa da publicação da Redação Final dos Projetos aprovados na Sessão Ordinária e Extraordinária de hoje, dia 12 de junho de 2018, para votação imediata da redação final.

Requeiro nos termos art.145 inciso XV e 167 do Regimento Interno da Câmara Legislativa a dispensa da publicação da redação final e do interstício para imediata votação da Redação Final dos Projetos aprovados na Sessão Ordinária de hoje, dia 12 de junho de 2018.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o a urgência para apreciação imediata do Projeto de Lei e a maior celeridade no processo de votação da matéria, e necessário a dispensa do interstício para imediata votação da redação final do referido projeto

Sala das sessões, 12 de junho de 2018.



Deputado



> SETAS - 000130 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado C

RQ 3587/2018

**REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)**

Em 12/6/18

Secretaria Legislativa

Requer a realização de Audiência Pública em 25 de junho de 2018, para debater a coleta seletiva na Asa Sul e Asa Norte, em Brasília/DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos dos arts. 239 a 241 do Regimento Interno, requero a realização de Audiência Pública, no dia 25 de junho de 2018, às 15 horas, no plenário desta Casa, para debater a coleta seletiva na Asa Sul e Asa Norte, em Brasília/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo proporcionar debate a respeito da coleta seletiva nas Asa Sul e Asa Norte do Plano Piloto – Brasília/DF.

O debate levantará questões sobre a coleta seletiva de lixo nas quadras comerciais dos locais já citados. Isso porque, frequentemente, nos deparamos com o lixo e/ou chorume espalhado pelas calçadas e asfaltos do comércio, ocasionando enorme desconforto aos consumidores, trabalhadores e frequentadores de tais estabelecimentos.

Além do odor, é importante lembrar que o lixo descartado de forma inapropriada e sem seleção provoca inúmeras ameaças à saúde da população, a exemplo de variadas doenças transmitidas pelo acúmulo de animais (ratos, insetos) atraídos pelo lixo.

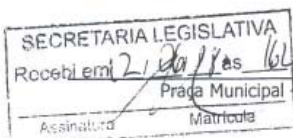
Outro ponto a tratar é a implantação do descarte seletivo do lixo em contêineres apropriados. Tal iniciativa pode ser a solução do ponto citado anteriormente, e, ainda, se harmoniza com a crescente preocupação e proteção ao meio ambiente, visto que o descarte inadequado do lixo é o maior responsável por sua degradação e poluição.

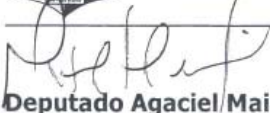
Acreditamos que a adequação do descarte e a coleta seletiva nos locais indicados, contribuirá benéficamente ao meio ambiente, amenizando os impactos negativos causados pelo lixo, possibilitando sua reciclagem e, também, mostrando à sociedade possibilidades de lidar com os resíduos de forma sustentável. Para isso, é necessária uma intensa parceria entre o Poder Público e a sociedade na produção de ações efetivas para solução desse transtorno, apontando este como o motivo primordial do debate.

Assim, destacando a importância da preservação e conservação de um meio ambiente saudável, é que propomos a realização desta Audiência Pública para debate do tema exposto, esperando contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a sua realização.

Sala das sessões em,

junho de 2018.

**Deputado Chico Vigilante**Quadra 2 – Lote 5 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8090
www.cl.df.gov.br

 > SETAS - 000131 < CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete do Deputado Chico Vigilante	
 Deputado Agaciel Maia	Deputado Bispo Renato Andrade
Deputada Celina Leão	Deputado Chico Leite
Deputado Claudio Abrantes	Deputado Cristiano Araújo
Deputado Delmasso	Deputado Joe Valle
Deputado Juarezão	Deputado Júlio Cesar
Deputada Liliane Roriz	Deputado Lira
Deputada Luzia de Paula	Deputado Prof. Israel
Deputado Prof. Reginaldo Veras	Deputado Rafael Prudente
Deputado Raimundo Ribeiro	Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros	Deputada Sandra Faraj
Deputada Telma Rufino	 Deputado Wasny de Roure
Deputado Wellington Luiz	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 51ª
(QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Bispo Renato Andrade a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – O Expediente lido vai à publicação.

Leitura das atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura das atas.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

– Ata da 49ª Sessão Ordinária;

– Ata da 50ª Sessão Ordinária.

Não se verificando *quorum* para iniciar os Comunicados de Líderes, a Presidência vai suspender os trabalhos durante quinze minutos.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h04min, a sessão é reaberta às 15h50min.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	2

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Declaro reaberta a sessão.

Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Vamos conversar com os Deputados para que possamos hoje, em consideração ao número de projetos em votação, respeitar os cinco minutos regimentais. Quero pedir isso aos Deputados.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante Lula da Silva pela Liderança do PT.

DEPUTADO Chico Vigilante Lula da Silva LULA DA SILVA (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero saudar o pessoal da carreira fazendária que já têm como missão todas as terças-feiras comparecer aqui para acompanhar a votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 77, que acho fundamental ser votada.

Sr. Presidente, quero abordar dois assuntos. Primeiramente quero falar mais uma vez da situação da saúde pública do Distrito Federal. Nós estamos acompanhando a medida tomada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal – diria uma das mais absurdas, já denunciei inclusive no meu Facebook e estou fazendo esse pronunciamento agora para denunciar – de cortar alimento para servidores da saúde. Só terá direito a alimentação, a uma refeição, quem trabalhar acima de dezoito horas; se trabalhar menos de dezoito horas diárias, vai receber o que eles chamam de ceia.

O pior é que eles serviram no Hospital de Brazlândia, Deputado Wasny de Roure, um grude – eu estou com a foto – que nem o vira-lata lá de casa é capaz de comer, e serviram como alimento! Fizeram mais, cortaram também a alimentação dos acompanhantes. É uma tradição, desde que Brasília existe, o acompanhante da rede pública de saúde receber alimento, até porque quem está hoje na rede pública de saúde é pobre, pobre mesmo! Cortaram! Para comer, tem que ser menor de quinze anos, se estiver acompanhando, e maior de sessenta anos – para ter direito a uma refeição. Realmente é um negócio criminoso!

Como se não bastasse tudo isso, ainda tem a situação dos vigilantes da saúde pública. Hoje é dia 12, e até hoje os vigilantes que prestam serviço através da empresa Ipanema para a rede pública de saúde do Distrito Federal – a maioria deles – não receberam o salário! Portanto, é uma calamidade!

Há a situação que foi expressa através daquela criança de quem o *Metrópoles* ficou uma semana inteira falando – que a criança ia morrer, que necessitava de uma UTI –, mas eles também não a atenderam. E depois, para se vingar do portal *Metrópoles*, mandaram derrubar o anúncio eletrônico que trazia a situação daquela criança. Portanto, é uma calamidade estabelecida no Distrito Federal!

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	3

Mas pasmem, Sras. e Srs. Deputados, assistentes aqui da galeria, Deputado Joe Valle, o mais grave de tudo isso é que a saúde pública do Distrito Federal está em emergência há três anos e meio. Foi decretada emergência, e é a emergência mais longa que há na história do mundo – não é nem de Brasília, é do mundo. Acho que nem a Síria, que está em guerra, está há três anos e meio com emergência decretada.

Eu tenho um amigo aqui de quem tenho pena porque está desenvolvendo uma tarefa extremamente espinhosa. É o Deputado Agaciel Maia, que tem que defender um governo desse. Pensa numa missão difícil, pensa numa missão espinhosa! Inclusive, todas as coisas que o Rollemberg aparece dizendo que foi ele que fez, tipo creche, moradia construída e outras coisas, foram feitas no Governo Agnelo. Ele está igual a um passarinho chamado chupim, que toma conta de uma casa, expulsa o dono de lá, apodera-se dela e diz que é dele.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO Chico Vigilante Lula da Silva LULA DA SILVA – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, nobres colegas, ontem, na reunião de Líderes, fui surpreendido com a exposição de motivo do SINDSAÚDE – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília a respeito dessa questão. Pedi explicação ao Secretário de Saúde – por que essa medida estava sendo adotada. Apesar de ele ter mandado explicação técnica de que não poderia pagar auxílio-alimentação e ao mesmo tempo dar a refeição, senão estaria fazendo duplicidade, eu também fui ao Governador. Disse-lhe que eu achava que essa medida tinha outros aspectos que precisavam ser analisados, porque o servidor, ao largar seu ambiente de trabalho – que é diferenciado, pois é um hospital – para se dirigir a um quiosque – que nem sempre vai atender a essa demanda, dependendo da quantidade – ou mesmo se dirigir por acaso a um restaurante, perde tempo. Se esse servidor perdesse uma hora de trabalho para sair e para voltar, provavelmente ficaria muito mais caro do que simplesmente fornecer um prato de comida para ele.

Então, o Governador ficou de convocar o secretário hoje à tarde para explicar essa medida, porque ele alega que há decisões do ponto de vista do Tribunal de Contas do Distrito Federal e de outros aspectos formais, mas eu sei que se pode, usando a inteligência, criar uma solução para que isso não venha a acontecer.

Do ponto de vista político, também não dá para entender isto: você paga durante três anos e oito meses e, faltando três meses para as eleições, você retira. Aí, como se diz lá no nosso Ceará, no Rio Grande do Norte e na Paraíba, é a mesma coisa que tirar um balde de leite e dar um coice depois.

Enfim, essa história está sendo verificada, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva. Eu acho que, com a ajuda da inteligência não só do sindicato como também de algumas pessoas que pensam neste governo, vai-se buscar uma solução para que isso não venha a acontecer.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	4

DEPUTADO Chico Vigilante Lula da Silva LULA DA SILVA – Eu agradeço o aparte de V.Exa. e o incorporo ao meu pronunciamento.

Eu quero encerrar, Deputado Agaciel Maia, dizendo que é triste a situação especialmente dos trabalhadores terceirizados da saúde do Distrito Federal. Boa parte dos vigilantes que trabalham na Ipanema estão sem salário até hoje. Qual era o papel do governo? Obrigar a empresa a pagar-lhes, até porque, na hora de participar da licitação, a empresa disse que tinha 60 milhões.

Deveria fazer o que V.Exa. fez quando era Diretor-Geral do Senado. Se a empresa não pagava, V.Exa. determinava que o Senado pagasse diretamente aos trabalhadores. Isso é possível. É preciso ter coragem e compromisso com os trabalhadores, coisa que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal não está tendo. Portanto, é lamentável a situação desses trabalhadores que estão até hoje, dia 12, sem receber pagamento, sem previsão de quando vão recebê-lo.

A arrecadação do Distrito Federal só tem aumentado. Posso até pegar o *slogan* do programa do Henrique Chaves, que dizia: "É só subindo!". A arrecadação só tem subido, graças a esses servidores e às medidas que foram tomadas nesta Casa. Eu conversava ontem com o Deputado Joe Valle. Nós ampliamos em cerca de 11 bilhões a arrecadação do Distrito Federal, para ver esses trabalhadores com salário atrasado? Realmente, é uma indignidade.

Obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

(Assume a Presidência o Deputado Prof. Reginaldo Veras.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Agradeço ao Deputado Chico Vigilante Lula da Silva.

Antes de dar continuidade aos Comunicados de Líderes, registro a presença dos alunos e professores do Centro de Ensino Fundamental nº 25, de Ceilândia, que fica lá no meu Setor P Norte. (Palmas.)

Eu sou do Setor P Norte, meninos, me formei no Centro de Ensino Fundamental nº 25 quando era Centro Educacional 5. Sou lá da comunidade do P Norte. Mandem um abraço para o Isnã, o diretor, meu grande amigo. E – confirmem – é uma das escolas para a qual nós enviamos uma emenda parlamentar para troca do piso. Acho que a obra deve estar terminando, inclusive atrapalhando vocês por enquanto. Mas está atrapalhando para depois ficar bacana.

Então, sejam muito bem-vindos à Câmara Legislativa. Mandem um abraço aos professores, eu tenho muitos amigos por lá.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumprimento o Centro de Ensino Fundamental nº 25, bem como a equipe de

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNARIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	
				5	

estudantes, professores, servidores, que hoje visita esta Casa, para a alegria de toda a Casa.

Eu gostaria, também, Sr. Presidente, de levantar uma questão com relação ao Projeto de Lei nº 1.998, de 2018. Eu gostaria de saber se o projeto passou em todas as comissões. Nós estamos começando a enveredar por um caminho de trazer para o plenário matéria sem passar por todas as comissões.

Eu gostaria de insistir nisso, até porque V.Exa. é Presidente de uma das comissões, uma das mais importantes na Casa, e é importante que cada comissão aprecie a matéria e a aprimore antes de encaminhá-la ao plenário.

Então, eu peço para V.Exa. esclarecer a questão, porque a matéria está na Ordem do Dia, mas parece que não passou em todas as comissões.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Deputado Wasny de Roure, para dar uma orientação, hoje o projeto estava na pauta da Comissão de Constituição e Justiça. Ele já cumpriu os prazos regimentais, inclusive o período estabelecido pela Lei Orgânica para projeto em regime de urgência. No entanto, o Deputado Julio Cesar, que é o Relator, pediu para que o retirasse de pauta porque S.Exa. ainda não se sentia, ali no momento, hábil a fazer a relatoria. Como houve acordo dos membros da comissão, ele o retirou de pauta, mas há uma discussão para tentar trazer a matéria para o plenário, considerando que os prazos regimentais já foram esgotados. Essa é a informação que eu tenho.

O projeto não está incluído na Ordem do Dia. Só ocorrerá se houver acordo entre os Líderes.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, o importante é que o parecer da CCJ seja o mais circunstanciado possível para dirimir qualquer dúvida.

Nós temos vários colegas Parlamentares que, em função de um relatório, hoje estão tendo seus nomes, seus mandatos questionados pelo Ministério Público. Então, precisamos estar bem atinados a certas matérias para depois não deixarmos o Parlamentar exposto. Eu falo isso porque todos os colegas estão acompanhando o que está acontecendo.

Eu deixo aqui a sugestão de que a matéria possa ser apreciada por todas as comissões antes de ser apreciada em plenário. Isso tem trazido problemas, e é importante que a Câmara esteja acordada para esse fato.

Essa é apenas uma observação para evitar qualquer dúvida na hora de votar.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Agradeço as considerações de V.Exa.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	
				6	

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, fazendo coro à V.Exa. quando fez a saudação ao CEF 25 lá do nosso querido Setor P Norte, afirmo que é uma escola por onde muitos alunos que saíram da creche, da instituição que fundei, passam. É uma alegria muito grande ter essa comunidade escolar aqui, juntamente com seus professores. Eu quero aqui saudar e deixar um abraço a todos eles.

(Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Obrigado, Deputada Luzia de Paula.

Acho que posso aproveitar e dar um conselho para os meninos: vocês são muito jovens, mas, quando a escola de vocês era o Centro Educacional 5, a escola foi classificada como a melhor escola pública do Distrito Federal. A gente tem que recuperar esse posto e transformar o CEF 25 na melhor escola de ensino fundamental. Professores excelentes ela tem, estamos tentando melhorar a estrutura. Agora basta o empenho de vocês, meninos. Então, façam esse esforço junto com seus professores.

(Palmas.)

Concedo a palavra à Deputado Júlio Cesar. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Israel. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wellington Luiz. (Pausa.)

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na reunião do Colégio de Líderes ficou acordado que, além do Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 77, que já está permanentemente na Ordem do Dia aguardando votação, dependendo do *quorum* – já que é um *quorum* qualificado, de 16 votos –, votaríamos também a PELO lá da Granja do Torto. Mas, neste último, temos esse questionamento sobre o problema de se colocar matérias em plenário sem ter passado pelas comissões. Ainda faltam duas comissões se manifestarem: a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo e a Comissão de Constituição e Justiça. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças já deu o seu parecer, assim como a Comissão de Assuntos Sociais. Faltam aquelas duas.

Também foi acordado no Colégio de Líderes a votação do Projeto de Lei nº 1.871, de 2017, que trata das funções gratificadas de supervisor. Ele transfere duzentas gratificações para supervisor noturno, pois a demanda aumentou nesse período, não tendo qualquer impacto financeiro. Então, hoje nós temos 2 mil diurnas e 200 só noturnas, e passaríamos a ter 1.800 diurnas e 400 noturnas.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	7	

O outro é um projeto de crédito de 3,2 milhões para a SEPLAG pagar pecúnias. Nós, Deputados, ficamos cobrando, muito aqui em plenário, a celeridade do governo para pagar as pecúnias. Nós temos um projeto de crédito, então os Deputados, os Líderes, concordaram em votar esse projeto.

Por último, é o Projeto de Lei nº 1.936, de 2018, que permite que responsáveis pela retenção de ICMS e ISS domiciliados em outras unidades possam aderir ao domicílio fiscal eletrônico.

São esses os projetos que constam da Ordem do Dia, conforme o acordo de Líderes, ressalvada a questão da Granja do Torto, inerente à análise por duas comissões que ainda faltam se manifestar, que são a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Deputado Agaciel Maia, o projeto a que V.Exa. se referiu, que é o referente à Granja do Torto, estamos esperando pelo acordo de Líderes, para que ele seja incluído na extrapauta. Os outros três já estão em pauta. Esse último, eu acato o pedido de V.Exa. e o incluo também na extrapauta para que, assim que der o *quorum*, possamos começar a votação.

Concedo a palavra ao Deputado Wellington Luiz.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (Bloco Trabalho por Brasília. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Boa tarde a todos e a todas. Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, assessores e todos que aqui se encontram. O que me traz aqui hoje não é novidade para ninguém, e nem diria, Deputado Wasny de Roure, que nos surpreende. Mais uma vez, uma ação do governo traz um prejuízo enorme aos servidores públicos, e de novo aos servidores da saúde. Não dá para entender!

Eu já disse aqui, não sei qual a lógica desse Secretário de Saúde. Acho que, com ações que só visam prejudicar o trabalhador, não é possível que a gente queira resultados positivos na saúde. A saúde já está sucateada por falta de servidores, e esses servidores precisam trabalhar dobrado, além da sua carga horária, sem receber nada em troca. O governo não cumpre seus acordos, e mesmo assim o Secretário de Saúde resolve sacrificar mais ainda esses trabalhadores.

Eu tenho em minhas mãos, Sr. Presidente, uma portaria. Não vou me ater a ler aqui. A bem da verdade, é uma circular que mostra claramente o que o governo pretende fazer, são tópicos muito rápidos. Acho que é uma ofensa não só aos trabalhadores da saúde, é uma ofensa ao cidadão, principalmente aquele mais pobre, aquele que precisa ser atendido nos hospitais públicos.

Como vai prestar atendimento, se não há condições para isso? E se você precisa ser atendido? Imagine um trabalhador da saúde ter de ficar doze horas sem se alimentar! E não adianta dizer que ele tem uma hora para sair, porque ele não pode sair. Esse servidor da saúde tem compromisso com aqueles que mais precisam. Se o Secretário de Saúde não tem, ele tem! Ele sabe que não pode sair, não pode se ausentar porque a ausência dele pode significar uma morte. Diferente do Secretário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		8

de Saúde, que sequer atende os Deputados para discutir o que é necessário, esse servidor tem compromisso, há um comprometimento com os que mais precisam.

Aqui em minhas mãos, Deputado Delmasso, a circular diz o seguinte: "Não haverá desjejum e jantar para os servidores". "Plantonistas diurnos, das 7h às 19h, terão direito somente ao almoço". É o almoço que o Deputado Chico Vigilante Lula da Silva mostrou aqui, vergonhoso, quase uma lavagem! Eu sugiro ao Secretário de Saúde que coma o que ele está oferecendo aos servidores, pelo menos uma ou duas vezes por semana. "Plantonistas noturnos, de 19h às 7h, terão direito somente a uma ceia". Quero ver que ceia é essa! Tenho muito medo de ver, e mais uma vez sugiro ao Secretário que experimente a ceia que ele está oferecendo. "Residentes terão direito a desjejum, almoço, jantar e ceia". Aí, vai colocando. Não haverá mais venda de refeições. Inclusive isso!

Então, vocês imaginem a situação daqueles servidores que vão atender nos hospitais públicos sem nenhuma condição. Já não há servidores suficientes, já não há salários dignos, não se honram compromissos feitos há muito tempo, e para completar, ainda essa vergonha! Deveria ter vergonha de publicar uma coisa dessas! Se o Secretário tivesse vergonha na cara, ele não publicaria isso. Levaria para o Senado de volta, de onde ele saiu. Nem deveria ter chegado aqui. É lamentável que tenhamos de conviver com isso.

Eu acho que, como cidadão de Brasília, como Parlamentar, nós devemos desculpas aos servidores da saúde, que prestam um trabalho de excelência a todos os pacientes. Só quem é paciente do sistema público de saúde sabe o que eles sofrem. Se não fosse a dedicação desses servidores, a situação seria muito pior. O restinho que sobra, o Secretário de Saúde quer arrancar, quer tirar de forma humilhante de um trabalhador, de um pai ou uma mãe que sai de casa querendo prestar o melhor trabalho. Mas o Estado não permite, e arranca todas as condições que ele tem. É impossível fazer uma saúde pública digna, com um Secretário e com uma gestão como essa.

Esta Casa precisa se posicionar, esta Casa precisa adotar providências. Não é possível que a gente continue omissa, não é possível que a gente se cale diante de tanta covardia contra aqueles que cuidam dos mais necessitados, em especial dos doentes. Ninguém vai a um hospital público passear, principalmente a hospitais públicos iguais aos nossos, que são vergonhosos. É lamentável o que se vê lá. Espero que esta Casa faça a sua parte e não se acovarde novamente. Está sendo cada dia mais difícil ser Parlamentar diante de tanta omissão.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Obrigado, Deputado Wellington Luiz.

Concedo a palavra, nos Comunicados de Líderes, ao Deputado Delmasso.

DEPUTADO DELMASSO (PRB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, membros da imprensa, demais

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		9

assessores, quero aqui saudar os servidores da Secretaria de Estado da Fazenda que estão ansiosos pela votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 77. Da mesma forma como eu disse na semana passada, meu compromisso é votar no primeiro turno, favorável a esse projeto. Depois fazemos uma discussão – estou aberto para discutir com o sindicato e com os servidores – para votação em segundo turno desta Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Sr. Presidente, hoje eu gostaria de usar esta tribuna para falar sobre dois assuntos. O primeiro é que, na semana passada, nosso pré-candidato à Presidência da República, Flávio Rocha, esteve presente no Distrito Federal, quando foi lançada a Frente Parlamentar Movimento Brasil 200, um movimento da independência para todos no Brasil, Deputado Wasny de Roure. Nós entendemos que vivemos uma independência fictícia, tendo em vista que existem classes sociais que ainda dependem diretamente da ajuda do Estado. Infelizmente acabam ficando presas, sendo reféns do próprio Estado, que não fomenta o desenvolvimento social para que essas classes possam sair da pobreza com a geração de emprego e renda.

Uma das plataformas defendidas pelo nosso pré-candidato à Presidência da República é que ele defende, sim, o liberalismo econômico, mas ele é, Deputado Agaciel Maia, conservador nos princípios. Eu acredito que no Brasil, hoje, nós precisamos desta visão: alguém que seja conservador nos princípios, mas liberal, sim, na economia, visando ao desenvolvimento humano com o objetivo de gerar a independência de qualquer cidadão brasileiro. Não podemos aceitar que o cidadão brasileiro fique refém de políticas, não públicas, mas governamentais, e de quatro em quatro anos esse cidadão fique com medo de que se troque a gestão e ele perca seus benefícios. Isso não é independência, é prisão, e não podemos aceitar, principalmente na Capital da República, no nosso País.

Da mesma forma, foi apresentada a plataforma do Partido Republicano Brasileiro – PRB. O que queremos defender para essas eleições de 2018 é a questão da inovação. Nós acreditamos ser necessário, Deputado Agaciel Maia, que o Estado prepare a nossa juventude para as profissões do futuro. O Brasil está extremamente atrasado no que se refere à questão da inovação. Nós vamos ter a inauguração do parque tecnológico, já com uma modelagem atrasada do ponto de vista de inovação.

O primeiro parque tecnológico existente no mundo foi o do Vale do Silício, onde hoje se encontram as maiores empresas de tecnologia: Google, Apple, Microsoft, Amazon e Facebook. Todas elas encontram-se no Vale do Silício, lá é o parque tecnológico. Inclusive, já está obsoleto. O sistema de trabalho de todas essas empresas é de *home working*, e não de ocupar prédios enormes.

A plataforma de defesa do PRB é justamente esta: usar inovação para incluir as pessoas e, ainda mais, usar inovação para a gestão pública, facilitando o atendimento do cidadão na ponta.

Uma coisa que eu particularmente defendo, que coloquei dentro da plataforma, daquilo que o PRB vai defender... Quero, mais uma vez, desafiar todos os

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		10

pré-candidatos ao Governo do Distrito Federal a falarem sobre um assunto que todos nós vivemos no dia a dia, que afeta o nosso bolso, que é a reforma tributária distrital.

É necessário que se faça uma reforma tributária distrital para que os impostos sejam justos, sejam cobrados de forma justa, para que o cidadão do Distrito Federal, o cidadão mais pobre não pague mais imposto e o rico continue pagando menos impostos do que paga em todo o País. É isso que nós defendemos. Eu particularmente defendo. E desafio: até hoje, não vi nenhum pré-candidato ao GDF, seja à reeleição, sejam novos pré-candidatos, falar sobre a reforma tributária distrital, que é importante.

E digo mais: se o Congresso Nacional não consegue fazer, vamos dar o exemplo ao Brasil de que nós conseguimos fazer uma reforma tributária começando pelos estados, desonerando o consumidor, favorecendo o setor produtivo e, acima de tudo, com vistas à geração de emprego, de renda e de inclusão social aqui na Capital da República.

Eu apresentei dois projetos que falam justamente sobre essa questão. Um desses projeto é o Bom Emprego, que vai valorizar o empresário do Distrito Federal que gerar emprego na cidade. Para isso, obviamente a Secretaria de Fazenda precisa desenhar que tipos de benefícios podem ser dados a esse empresário – com fiscalização, é claro. Nós não podemos aqui usar a justificativa – aqui estão os servidores da Secretaria de Fazenda –, que escuto muitas vezes, de que nós não temos fiscais suficientes para fiscalizar a fronteira do Distrito Federal. Se não há fiscal suficiente, vamos contratar mais gente, vamos reestruturar a carreira, vamos melhorar a carreira da Fazenda, que é extremamente importante.

O Projeto Bom Emprego visa, Deputado Rafael Prudente, valorizar a indústria que gerar emprego no Distrito Federal. Nós temos aqui, só para termos um exemplo... Não sei se V.Exa. sabe disto, Deputada Telma Rufino, a segunda maior empresa do País. O segundo maior laboratório do País tem sede em Brasília. Por pouco, essa empresa não saiu do Distrito Federal e não foi para uma cidade vizinha. Ela ocupa um espaço em Santa Maria e não foi, por pouco, para Valparaíso por condições tributárias. Essa empresa gera, no Distrito Federal, 3.600 empregos.

Nós aprovamos nesta Casa um projeto de lei que deu condições igualitárias para uma empresa permanecer no Distrito Federal. Uma cidade vizinha, Formosa, tinha um benefício que existe em todo o País; somente no Distrito Federal, o entendimento era outro. Mas esta Casa fez o seu papel.

O segundo projeto que nós apresentamos é o DF Competitivo. Nós não podemos aceitar, a minha geração não aceita que o Distrito Federal ainda viva do serviço público. Nós não aceitamos, até porque quem paga as nossas contas – digo isso porque sou servidor público também – são os impostos arrecadados na iniciativa privada. Então, nós apresentamos o DF Competitivo para tornar o Distrito Federal uma potência, principalmente na área de desenvolvimento tecnológico, que é uma das principais vocações que nós temos, para que possamos sair da dependência do Poder

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	11	

Público. Por quê? Quando o Poder Público entra em crise, todo o Distrito Federal entra em crise.

O que acho interessante é que o Estado de São Paulo passou pela mesma crise por que o Brasil passou, mas não sentiu tanto como nós sentimos. Por que nós não podemos ser como o Estado de São Paulo? Por que não fomentar a indústria limpa, a indústria sustentável aqui no Distrito Federal para aumentar a arrecadação, melhorar a qualidade de vida e dar mais condições aos servidores públicos do Distrito Federal? Eu acredito nisso. Quero saber quem vai ter coragem de enfiar o dedo na ferida e dizer o seguinte: eu vou fazer a reforma tributária do Distrito Federal para valorizar o cidadão e também para aumentar a arrecadação do Distrito Federal.

Era isso, Presidente. Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Obrigado.

Concedo a palavra ao Líder do Governo, Deputado Agaciel Maia.

Mais uma vez, peço aos Deputados que se atenham ao tempo regimental de cinco minutos para que possamos entrar em regime de votação. Temos bastante coisa para votarmos hoje.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Como Líder do Governo. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, servidores públicos aqui presentes que aguardam ansiosamente a votação, por esta Câmara Legislativa, de projetos que enobrecem e motivam suas carreiras constitucionais, sejam bem-vindos.

Hoje, Sr. Presidente, eu queria fazer uma relação direta com o Deputado Wellington Luiz, porque, quando se trata de algum assunto da Polícia Civil, tanto o Deputado Wellington Luiz quanto o Deputado Cláudio Abrantes são as duas referências, tendo em vista que esses Deputados são servidores, são policiais.

Deputado Cláudio Abrantes, eu fui o responsável pela criação do fundo de saúde chamado SIS – Sistema Integrado de Saúde, do Senado, que chegou a ganhar, por dois anos seguidos, o prêmio de melhor plano de saúde do Brasil.

Conversando, principalmente nas idas ao Senado, acompanhado do Dr. Rafael Sampaio, que é Presidente do SINDEPO – Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Distrito Federal; do Gaúcho, que é do SINPOL – Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal; do Bruno Teles, que é do SINDIPERÍCIA – Sindicato da Categoria dos Peritos Oficiais Criminais; do Paulo Almeida, que é conhecido como Paulinho; do José Werick, que é da Associação dos Delegados de Polícia do Distrito Federal; do Alceu, da Associação Brasileira de Peritos Papiloscopistas; e do Hugo, da AGEPOL – Associação Geral dos Servidores da Polícia Civil do Distrito Federal, eu resolvi, com a ajuda da equipe de assessoria – inclusive, participaram técnicos da assessoria do próprio Partido dos Trabalhadores –, fazer a construção de um plano. O maior anseio dos policiais civis é a equiparação com a Polícia Federal. O segundo é terem um plano de saúde.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	12	

Então, Deputado Wellington Luiz, eu elaborei um anteprojeto de lei complementar que cria o Fundo de Assistência à Saúde da Polícia Civil do Distrito Federal – FASPOL e dá outras providências, com o seguinte texto:

“A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Assistência à Saúde da Polícia Civil do Distrito Federal – FASPOL, com a finalidade de custear, de forma complementar, a assistência à saúde dos servidores da Polícia Civil.

Art. 2º São beneficiários do Faspol:

I – os servidores ativos e inativos da Polícia Civil e seus dependentes;

II – os titulares de pensão da Polícia Civil.

Art. 2º Constituem fontes de recursos do Faspol:

I – contribuição mensal dos beneficiários;

II – coparticipação dos beneficiários pela utilização dos serviços assistenciais;

III – dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Distrito Federal;

IV – 50% dos recursos do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil, criado pela Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007;

IV – rendimentos de aplicações financeiras;

V – outras fontes.

Art. 3º A contribuição mensal do beneficiário é *per capita* e por faixa etária.

Art. 4º O Plano de Benefícios, Plano de Custeio, Coberturas, Carências, Rede Credenciada e demais normas aplicadas ao Faspol serão estabelecidas em regulamento, com base em estudos atuariais e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 5º. Fica instituído o Conselho de Administração do Faspol com a seguinte composição:

I – o Diretor-Geral da Polícia Civil;

II – um representante do órgão central de segurança pública;

III – um representante do órgão central de planejamento, orçamento e gestão;

IV – um representante do órgão central de fazenda;

V – um servidor da Carreira Policial, indicado pela respectiva entidade representativa;

VI – um servidor da carreira de Delegado de Polícia, indicado pela respectiva entidade representativa;

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		13

VII – um servidor de carreira de apoio à Polícia Civil, indicado pela respectiva entidade representativa.

Art. 6º. A Polícia Civil é a unidade gestora do Faspol.

Art. 7º. Acrescente-se à seguinte alínea e ao inciso VI do § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 925, de 28 de junho de 2017:

‘Art. 2º.....

§ 2º

VI

e) assistência à saúde da Polícia Civil;’

Art. 8º. Esta Lei Complementar será regulamentada no prazo de 90 dias.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.”

Então, eu quero deixar aqui, Sras. e Srs. Deputados, em especial aos dois policiais que hoje são Deputados Federais e ao Deputado Wellington Luiz, o modelo exitoso. E tem o Fascal também aqui que subsidia. O Fascal é o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF.

Está aqui uma junção de fundos exitosa, pronta para ser implantada na Polícia Civil. Essa é a contribuição do Deputado Agaciel Maia. Se quiserem realmente e se houver a decisão política de se implantar o plano de saúde para os policiais civis, está aqui um anteprojeto de lei complementar necessário a essa implantação.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Deputado Agaciel Maia, quero parabenizar V.Exa., que, já de alguns meses para cá, vem aprofundando o debate das questões pertinentes à Polícia Civil. Esse assunto é um dos de maior importância porque, a exemplo do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, que se reportam ao Fundo Constitucional, a Polícia Civil, diferentemente das duas corporações, não tem o amparo do seu plano de saúde. Essa é uma das questões que mais angustiam o servidor da Polícia Civil.

É bem verdade que essa é uma matéria que terá de ser definida no âmbito do Congresso Nacional, mas essa sua iniciativa é extremamente exitosa. Recentemente, em reunião com o Sinpol, isso foi pontuado. É um tema que vai ser levantado agora, no debate. Essa postura de V.Exa. vai nos ajudar, com certeza, a aprofundar esse debate agora, por ocasião do orçamento do Distrito Federal e da nova proposição do Fundo Constitucional.

Permita-me ainda, Deputado Agaciel Maia e Deputado Wellington Luiz, fazer uma sugestão. Eu só a farei se houver a compreensão tanto de V.Exa., quanto do

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		14

Deputado Cláudio Abrantes e do Deputado Agaciel Maia, que vem propondo isso. A proposta seria no sentido de que nós, da Câmara Legislativa, pudéssemos formular uma emenda ao Orçamento da União, por ocasião do Fundo Constitucional, designando, no custeio de manutenção, uma rubrica específica para o Fundo de Saúde da Polícia Civil. Vai ter que ser dado desdobramento na forma de uma emenda. Eu não sei como... o fundo de saúde no plano do Congresso Nacional, mas acho que é uma iniciativa importante e tem que ser provocada. Os nossos governantes acabam reagindo muito em função de pressão, mas quero registrar os meus cumprimentos, porque esta é uma das pautas prioritárias da Polícia Civil. É claro que todos nós sabemos que a prioridade é a isonomia com a Polícia Federal, e V.Exa tem enorme conhecimento, hoje, dessa matéria, mas conte comigo no que eu, modestamente, puder contribuir. Engrossarei fileiras para defender esse projeto de lei que V.Exa. apresenta hoje à Casa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Deputado Wasny de Roure, quero incorporar o pronunciamento de V.Exa. ao meu e esclarecer o seguinte: na concepção desse projeto, pela coparticipação dos servidores, a exemplo do que existe no plano de saúde do Senado e no Fascal aqui, apenas haveria uma dotação orçamentária da Fonte 100, do Governo do Distrito Federal, não sendo necessária, portanto, na composição desse fundo, uma participação do Fundo Constitucional. Dá para se fazer isso apenas no âmbito do Distrito Federal.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Deputado Agaciel Maia, faço esse aparte apenas para parabenizar V.Exa. e agradecer, pois esse é um gesto de carinho e de compromisso por uma instituição que padece e que sofre de todas as amarguras nesse governo.

Então, ficamos muito felizes com a sua compreensão, com essa dedicação. O Deputado Wasny de Roure lembrou bem: V.Exa. tem se dedicado muito à Polícia Civil, e isso, para nós, é importante. Nós, que somos oriundos da carreira, temos essa obrigação e temos feito isso. No entanto, V.Exa. mesmo não sendo da carreira, também tem se dedicado à causa. Nossos sinceros agradecimentos. Muito obrigado, em nome de todos os policiais civis. E faremos fileiras junto a esse anteprojeto, para que, de fato, ele vá em frente, prospere, porque é uma necessidade de todos nós. Então, mais uma vez, nosso muito obrigado.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Eu agradeço e incorporo ao meu pronunciamento o aparte de V.Exa., Deputado Wellington Luiz.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado, Deputado Agaciel Maia.

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	15	

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, servidores da carreira de gestão fazendária, creio que hoje vamos votar a PELO, como também esperamos votar as matérias pertinentes à Granja do Torto e à questão do supervisor escolar, Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Eu liguei para o Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, falei ontem com ele que era importantíssimo incluir isso na pauta. São mais de dois mil cargos comissionados que estão deixando de ser preenchidos, dentro da educação, por falta desse projeto de lei.

Sr. Presidente, quero trazer aqui um assunto que tem sido recorrente, e peço a compreensão do Deputado Agaciel Maia – não sei se ele saiu do plenário. Quero mostrar como é que a gente é também competente para perder dinheiro público, Deputado Joe Valle.

Eu acompanho os lançamentos de restos a pagar, que é aquilo que é empenhado no final do ano e sempre é transferido para ser executado e liquidado no ano subsequente. Nós observamos que a Secretaria da Segurança Pública como um todo, as três corporações, tem um montante acima de R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais) previstos em investimentos, sobretudo na área de equipamentos, construção e em outras obras relevantes. Aí, incluem-se delegacias, unidades da Polícia Civil – reformas, equipamentos, vestimentas apropriadas, armamentos –, como também a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros.

Para surpresa nossa, Deputado Joe Valle, acompanhando os restos a pagar, observamos que houve um cancelamento de quase 12 milhões. Quase 12 milhões da União que não poderão mais ser utilizados.

No final do ano, o recurso é empenhado para ser liquidado. No caso, quando se for fechar este ano, também vai se empenhar um volume expressivo. Isso demonstra, Deputado Joe Valle, a preocupação muito grande que temos reportado aqui. Você só pode colocar, lançar, inscrever em restos a pagar quando de fato o recurso tiver condições tem de ser executado.

Muitos dos nossos executores acabam colocando para empenho aquilo que não foi detalhado em projeto executivo, não foi formulado um detalhamento no Orçamento. É o que alguns chamam tradicionalmente de empenho de capa, mais como uma forma de dizer: "Vamos segurar para ver se acontece".

E foi o que ocorreu agora: nós tivemos um cancelamento de aproximadamente 12 milhões. Ora, o governo não tem feito convocações na área da segurança – o número das convocações tem sido bem aquém das necessidades, seja de policial militar, de bombeiro, de policial civil, de delegado ou de médico-legista – tentando economizar, segurar as contas, Deputado Agaciel Maia. E agora recebemos essa surpresa lamentável, que é o montante próximo a 12 milhões de reais de que o Corpo

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	16	

de Bombeiros teve que pedir cancelamento. Consequentemente, a União não vai transferir esse dinheiro para o Governo do Distrito Federal.

Então, Deputado Joe Valle, eu vou apresentar um requerimento que solicita a constituição de uma equipe técnica para que a Câmara apure, de fato, os motivos que levaram à perda desse recurso. Doze milhões de reais, Deputado Joe Valle, representam quatro escolas públicas no Distrito Federal. Não é pouco dinheiro não! A turma vê muito dinheiro aí e trata milhões como centavos. Não é bem assim! O dinheiro é escasso, 12 milhões de reais representam muita coisa para a rede pública escolar.

Então, nós queremos que a segurança pública realmente possa dar desdobramento a isso; e, não, receber, sem maiores explicações, uma perda de recurso da ordem de 12 milhões de reais – Restos a Pagar inscritos que não foram liquidados, e que já tiveram o seu pedido de cancelamento feito na rubrica do Corpo de Bombeiros.

Isso poderia ter sido utilizado, porque o governo pode remanejar em dezembro – que é o último mês dos remanejamentos –, e utilizar para pessoal, como também para outras rubricas da educação e da saúde. O que não pode é se perder o dinheiro! Ou seja, a União vai deixar de repassar esse recurso, o que vai representar uma perda expressiva.

Com certeza, isso ajudaria a pagar até as pecúnias para as quais o governo alega não ter dinheiro. Isso corresponde a mais ou menos um mês de pecúnia – o governo diz que não tem, mas tem para perder. Tem para perder!

Então, eu quero aqui chamar a atenção das autoridades econômicas do Distrito Federal: 12 milhões de reais não é qualquer porcaria. Não é qualquer porcaria!

Portanto, Sr. Presidente, quero apresentar um requerimento para que a Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, presidida pelo dileto e nobre colega Deputado Delmasso, faça uma averiguação sobre a perda desse recurso. Nós não podemos silenciar aqui, coniventemente, com omissão, quando o recurso poderia perfeitamente ter sido utilizado na administração pública do Distrito Federal.

Deixo aqui a minha indignação, a minha revolta, em função de um governo que alega insuficiência de recurso e que sempre cobra do governo anterior. Quando é responsabilidade dele... Até o momento não saiu nenhuma resposta a isso que o Diário Oficial já vem comunicando, que são perdas, recursos não liquidados por absoluta dificuldade operacional por parte das unidades de segurança pública no Distrito Federal.

Obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADO RICARDO VALE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	17	

DEPUTADO RICARDO VALE (PT. Sem revisão do orador.) – Presidente, aproveitando que já há *quorum* de quatorze Deputados e lembrando que na quinta-feira haverá uma comissão geral aqui para discutir a questão dos conselhos regionais de saúde, peço a V.Exa., assim que o Deputado Bispo Renato Andrade fizer o seu pronunciamento, que façamos essa votação.

Como já há quatorze Deputados aqui, espero que desçam mais dois para formar o *quorum* de dezesseis e possamos votar a PELO nº 77 hoje, em respeito a esses servidores que já estão aqui há muitos dias. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok, Deputado Ricardo Vale. Acato a solicitação de V.Exa. para fazermos a votação. A PELO nº 77 já está na pauta.

Registro, inclusive, que o meu voto é favorável, como tenho combinado desde o primeiro momento. (Palmas.)

Concedo a palavra ao Deputado Bispo Renato Andrade.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE (PR. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Deputado Joe Valle, caros colegas e amigos, e, de uma maneira muito especial, trabalhadores da gestão fazendária que mais uma vez se encontram aqui nesta Casa... (Palmas.)

Sr. Presidente, V.Exa., juntamente com a Mesa Diretora, tomou uma decisão – lógico, contando com o apoio de todos os Deputados – que foi o corte de 40% na verba indenizatória; mas, como não foi dito aqui para onde seriam destinados esses recursos, nós apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo nº 379, de 2018, que destina os recursos economizados com a verba indenizatória para a saúde pública do Distrito Federal.

Por isso, eu faço um apelo a V.Exa., aos nobres membros da Mesa Diretora e a todos os nobres colegas: que possamos votar esse PDL, e, assim, dar uma destinação específica a esses recursos, já que vamos terminar o primeiro semestre agora.

Há também, Sr. Presidente, o projeto referente à dislexia, que está sendo referencial para outros estados do Brasil, e que está aguardando apenas a votação nesta Casa. Já fizemos o pedido aqui para que seja apreciado, mas até agora não consta na pauta de votação.

Hoje, mais uma vez, especialmente, Deputado Joe Valle, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, Deputado Julio Cesar, Deputado Prof. Reginaldo Veras, Deputado Cláudio Abrantes, Deputada Luzia de Paula, Deputado Chico Leite, Deputado Rafael Prudente, Deputada Telma Rufino, Deputado Raimundo Ribeiro, Deputado Wellington Luiz, Deputado Wasny de Roure, e o Líder do nosso partido, o grande partido da República, Deputado Agaciel Maia – que hoje presta um serviço aqui também ao Governo do Distrito Federal –, quero fazer um apelo a V.Exas. para que, ainda na tarde de hoje, a gente possa votar a PELO nº 77, da carreira gestão fazendária, e que haja esses 16 votos. Isso é fazer justiça ao trabalhador do Distrito

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	18	

Federal, tão injustiçado que já é! Nós estamos esperando que isso possa acontecer na tarde de hoje. (Palmas.)

Sr. Presidente, eu faço também um apelo a V.Exa. em relação ao Projeto de Lei nº 1.998, de 2018, que autoriza o Poder Executivo a instituir o serviço social autônomo Parque Granja do Torto. (Palmas.)

Com a maestria e com a sabedoria que V.Exa. tem, procurou-nos a mim e ao Deputado Julio Cesar para que nós pudéssemos dar um apoio. Disse-me V.Exa.: "o projeto interessa ao setor produtivo do Distrito Federal, interessa àqueles que produzem, e traz riqueza e desenvolvimento para o nosso estado".

Lógico, eu não posso ser irresponsável, Sr. Presidente, e impedir o crescimento da nossa cidade, especialmente para esses que geram emprego, renda e crescimento para o Distrito Federal, mas não vou trair o servidor público do Distrito Federal!

Eu quero dizer a V.Exa. – o que é um pedido seu – que eu não vou votar o projeto, mas também não vou ser impedimento a que ele seja votado nesta tarde. Digo a V.Exa. que estou retirando essa minha posição a pedido de V.Exa., porque V.Exa. assumiu um compromisso!

Eu faço este apelo ao Deputado Agaciel Maia: que este projeto, na próxima terça-feira, tenha o mesmo empenho que o governo do Distrito Federal faz e mobiliza todos os Deputados para votar o Projeto de Lei nº 1.998. Nós fazemos o mesmo apelo. Nós, Deputados da Oposição, fazemos o mesmo apelo ao Líder do governo, que é do meu partido, um Deputado que eu respeito e admiro – apesar de agora V.Exa. ter uma concorrente de peso no partido, que vai ajudar bastante na sua reeleição, que veio diretamente de Minas Gerais.

Deputado, V.Exa. sabe o respeito que tenho por V.Exa. Sei que V.Exa. vota com a carreira fazendária. O Deputado Wellington Luiz vota com a carreira fazendária! O Deputado Joe Valle vota com a carreira fazendária! O Deputado Raimundo Ribeiro vota com a carreira fazendária! A Deputada Telma Rufino com certeza vai votar com a carreira fazendária! O Deputado Wasny de Roure vota com a carreira fazendária! E também o Deputado Rafael Prudente, o Deputado Chico Vigilante Lula da Silva!

E faço um apelo ao Deputado Chico Leite! V.Exa. quer ser Senador de República? Se V.Exa. quer ser Senador da República, o senhor precisa dar atenção a esta classe de trabalhadores, que tanto trabalham para a nossa classe! Então, Deputado Chico Leite, o voto de V.Exa. é muito importante para nós! Vote a favor do servidor público! Tem o voto do Deputado Ricardo Vale, o do Deputado Prof. Reginaldo Veras, o do Deputado Cláudio Abrantes! Todos estão votando, Deputado Chico Leite! Tem também o Deputado Delmasso, aguerrido lutador dessa causa! O Deputado Julio Cesar também!

Se V.Exa., Deputado Chico Leite, não se somar a nós, faltará um grande lutador da causa pública! Nós somos amigos, Deputado Chico Leite, a quase trinta anos, da militância jurídica! Eu espero que V.Exa. dê o voto de confiança à gestão fazendária.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		19

Eu vou encerrar, Sr. Presidente, dizendo a V.Exa. que assumi um compromisso! E, quando dou a minha palavra, eu a cumpro! Eu permito a V.Exa. que indique um relator em meu lugar na CDESCTMAT, porque não posso relatar! E não votarei nada mais do governo se não aprovar a gestão da carreira fazendária! (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado, Deputado Bispo Renato Andrade.

Eu gostaria de acatar o pedido do Deputado Agaciel Maia. O Deputado Prof. Reginaldo Veras disse que estava havendo um acordo, e houve acordo para a discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 1.998, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo da Granja do Torto”.

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DELMASSO (PRB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queira pedir a V.Exa., se possível, a inclusão de um projeto de lei na Ordem do Dia. No dia 2 de maio, nós protocolamos, na Mesa Diretora, o pedido de inclusão na Ordem do Dia de um projeto de lei de minha autoria. Na realidade, uma substituição de um projeto de lei que estava em tramitação por esse projeto de lei. O protocolo foi feito dia 2 de maio. A proposição é o Projeto de Lei nº 1.739/2017.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Acato a solicitação de V.Exa. e peço que o projeto seja incluído na pauta da Ordem do Dia.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, quero falar aqui sobre dois assuntos. O primeiro se refere a uma medida provisória que foi publicada na data de ontem. Como Presidente da Frente Parlamentar do Esporte nesta Casa, venho a esta tribuna manifestar a minha preocupação com o risco trazido pela medida provisória anunciada nesta segunda-feira pelo Palácio do Planalto, que transfere, Deputado Bispo Renato Andrade, parte dos recursos das loterias esportivas, principal fonte de verba do Comitê Olímpico do Brasil – COB, do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB e do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, vinculado ao Ministério do Esporte, para a segurança pública no âmbito do Governo Federal.

A notícia preocupa diversos setores do esporte, tanto o de alto rendimento quanto o escolar, assim como o universitário, que nem sequer aparece na previsão do texto do governo. O esporte é hoje a política pública que mais contribui para retirar da rua crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, impactando significativamente na redução das desigualdades sociais.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		20

Não há dúvida de que o investimento em segurança é muito importante e emergencial, mas não é sacrificando ainda mais as políticas sociais que avançaremos na solução do problema da violência no Brasil. Basta ver o que está acontecendo no Distrito Federal. A gente vê como o esporte, nos últimos três anos, está em decadência em Brasília, o que traz prejuízo para a cidade. Não podemos permitir, Deputado Ricardo Vale, que isso aconteça. O senhor veja a questão do boleiro. Se esta Casa não tivesse entrado com recurso, nem sairia o boleiro este ano.

Então a gente vê que os governos que chegam não querem investir no esporte. Isso é um absurdo tremendo que vem acontecendo. O Brasil já vive hoje com a falta de uma política esportiva. E a redução prevista na medida provisória do pouco que hoje é investido nos esportes – no esporte educacional, no de rendimento e no de participação – ocasionará, em alguns anos, um aumento ainda maior nos alarmantes índices de violência no País. Em todo o mundo o esporte é um poderoso instrumento de prevenção à criminalidade.

Quero me solidarizar e me colocar à disposição das entidades, dos atletas e esportistas brasileiros e dizer que sou veementemente contra essa medida provisória. Por isso protocolizei hoje, Sr. Presidente, uma moção de repúdio à essa medida provisória. E eu gostaria de contar com o apoio dos meus pares para que, nesta tarde, possamos aprovar essa moção de repúdio.

Quero também aproveitar para dizer a todos os servidores da carreira fazendária que estão aqui que eu também sou favorável à PELO nº 77/2017. Na semana passada, eu também afirmei, como relator do projeto da Granja do Torto, que nós só iríamos votar essa matéria se votássemos a PELO nº 77/2017.

Cheguei aqui também com essa determinação, até por entender, Sr. Presidente, que o projeto tem vício de inconstitucionalidade – um projeto do qual eu era o Relator. Quero dizer que hoje estou abrindo mão, a pedido de V.Exa. Não quero relatar esse projeto, até porque eu quero me solidarizar com o pessoal da carreira fazendária em prol da PELO nº 77/2017, mas também não quero impedir que haja o crescimento do setor produtivo em Brasília. V.Exa. mostrou a mim e ao Deputado Bispo Renato Andrade essa necessidade. O Secretário de Agricultura, que aqui se faz presente; as entidades relacionadas...

Então, quero dizer que não estaremos aqui travando a permanência desse processo, mas quero dizer que quero abrir mão disso. O nosso Presidente da comissão pode relatar o projeto – ou quem ele designar. E também quero dizer que nós precisamos votar.

Eu fiz a contagem aqui, Sr. Presidente. Nós temos dezesseis Deputados hoje. Se o governo e os Deputados que aqui estão quiserem, nós podemos trazer dignidade a todos os servidores que aqui estão e votar a PELO nº 77/2017, para que nós possamos trazer tranquilidade.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	21	

Então eu abro mão da relatoria, a seu pedido, Sr. Presidente, para que a gente possa desenvolver... E a carreira fazendária pode contar com o apoio do Deputado Julio Cesar.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok, Deputado Julio Cesar.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, eu quero comunicar que nós acabamos de protocolizar, inclusive com a assinatura de V.Exa. e de mais nove Parlamentares, um requerimento que cria uma comissão especial para acompanhamento das ações do Governo do Distrito Federal voltadas à manutenção do viaduto da Galeria dos Estados. Entendemos que é extremamente importante. Infelizmente, não conseguimos prosperar com a CPI. No entanto, algo estranho tem acontecido. Nós temos mandado ofícios à Novacap, que se nega a responder. Fizemos uma representação junto ao Ministério Público.

Portanto, se faz necessária a criação dessa comissão. Agradeço aos Parlamentares que a assinaram. Quero aqui agradecer, em especial, aos nossos assessores e, em especial, ao Rangel e ao Malan, que fizeram e prepararam essa documentação de forma técnica, aprimorada, para que possamos mostrar para a sociedade o que de fato está acontecendo.

Agradeço ao Deputado Wasny de Roure a dedicação dos seus assessores na elaboração desse requerimento. Deputado, muito obrigado. Com certeza absoluta isso vai ajudar muito a mostrar para a sociedade o que de fato aconteceu no caso do viaduto. Nossos sinceros agradecimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Obrigado, Deputado Wellington Luiz.

Consulto se existe ainda algum Deputado que queira fazer uso da palavra nos Comunicados de Parlamentares.

Solicito aos Srs. Deputados que sejam breves para permanecermos dentro dos cinco minutos e fazermos as votações necessárias.

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes nos Comunicados de Parlamentares.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PDT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meus pares, imprensa presente, todos da galeria, saúdo, em especial, os servidores da carreira fazendária. Estamos há várias semanas aguardando essa votação, mais uma semana e nós não nos retiramos do plenário, estamos aqui sempre para votar e vamos permanecer até que se vote a PELO nº 77.

Também quero fazer uma saudação especial a todos os produtores, esportistas, expositores, enfim, a todos aqueles que têm interesse hoje na aprovação

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		22

do Instituto Granja do Torto para efeito de se regularizar essa situação extremamente importante para todo o sistema de agricultura do Distrito Federal.

Mas, Sr. Presidente, eu trago à tribuna hoje um tema que julgo, Deputado Rafael Prudente, extremamente importante e grave.

Eu, o Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, vários outros Deputados da gestão passada, – V.Exa. não estava aqui, mas eu tenho certeza de que apoiaria a causa –, bem como o Deputado Cristiano Araújo, aprovamos a lei que regulamentou a questão dos permissionários nos terminais rodoviários, no BRT, no Mercado das Flores – o Deputado Chico Vigilante Lula da Silva teve uma ação muito importante nesse sentido.

Isso visava a dar tranquilidade a pessoas que estão há dez, quinze, vinte, trinta anos nesses terminais. Obviamente que também cobramos as melhorias desses institutos.

Deputado Wellington Luiz, recebi uma demanda e, sinceramente, não acreditei quando vi o que está sendo feito com esses permissionários, Deputado Chico Vigilante Lula da Silva.

Em dezembro do ano passado, o metro quadrado de um terminal rodoviário – vou citar as estações: Águas Claras, Brazlândia, Mercado das Flores, Gama, Santa Maria, Setor Central de Planaltina, Sobradinho, Taguatinga, na QNL, Paranoá e São Sebastião –, o metro quadrado da taxa de ocupação custava, Deputado Rafael Prudente, R\$11,97 (onze reais e noventa e sete centavos). Esse era o preço da taxa de ocupação, Deputado Wellington Luiz.

Acontece que o Governo do Distrito Federal, através do seu, entre aspas, “competente” órgão chamado DFTrans, soltou uma instrução normativa majorando o preço da taxa de ocupação do metro quadrado nesses terminais. E aí, gente, você fica estupefato, realmente, e de boca aberta, quando vê que hoje o metro quadrado dentro do Terminal Rodoviário de Planaltina, de dezembro de 1997, saltou de R\$11,97 (onze reais e noventa e sete centavos), Deputado Joe Valle – pasme! –, para R\$35,42 (trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos). É isto que o Governo do Distrito Federal está fazendo com os permissionários – aumentando, em menos de seis meses, em 295% a taxa de ocupação do metro quadrado desses permissionários. Geralmente são pessoas muito simples, comércio de família que já estão lá há dez, quinze, vinte, trinta anos. São pequenos estabelecimentos, Deputado Bispo Renato Andrade, uma lanchonete, uma banquinha ali para vender pequenos produtos, um sapateiro, e o Governo do Distrito Federal aumenta o metro quadrado em 295%!

Para vocês terem ideia, vou citar o caso, Deputado Wasny de Roure, da rodoviária de Planaltina. Do lado tem um prédio comercial, um centro comercial recém-inaugurado, há mais ou menos um ano e meio, dois anos, um prédio bom, novo, com toda a qualidade de um empreendimento empresarial que visa lucro. Tem elevador, tem ar condicionado, tem estacionamento próprio, todos os comerciantes têm acesso a uma vaga no subsolo. O metro quadrado desse prédio, eu pesquisei, custa 35 reais.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		23

Ou seja, o Governo do Distrito Federal está querendo auferir lucro nisso? Não é possível, é incabível uma pessoa que pagava 11,97 no metro quadrado agora pagar quase 36 reais! Onde é que está a cabeça? Qual o intuito do Governo do Distrito Federal quando faz uma majoração desse quilate?

E não estamos falando só de Planaltina, estamos falando de todas as estações do Distrito Federal. No caso aqui do Plano Piloto foi para quase 50 reais o metro quadrado! É uma situação absurda!

Quero informar que nós vamos entrar com um projeto de decreto legislativo, e eu conto com o apoio dos Deputados, para sustar os efeitos dessa instrução normativa, a Instrução Normativa nº 187, para que possamos ao menos discutir o que seja razoável. O Deputado Ricardo Vale é de Sobradinho, onde a rodoviária está fechada. As pessoas lá – não é, Deputado Ricardo Vale? – estão operando em uma área improvisada e têm que pagar essa majoração de quase 295%. Aquele *shopping* que tem lá perto, Deputado Ricardo Vale, é bem capaz de ter o preço do metro quadrado menor do que o que eles estão cobrando dos permissionários da rodoviária de Sobradinho.

Isso é um absurdo, mais um para a coleção deste governo. Mas eu não vou me calar e espero que esta Câmara Legislativa também não se cale. Que façamos um projeto de decreto legislativo para sustar esses efeitos. Esta Casa tem que ter responsabilidade. Não vejo no País um aumento de 295%, nem no óleo diesel, nem na gasolina, que motivaram a paralização do Estado brasileiro, vamos dizer assim. Nem eles tiveram uma majoração de 295%, e pararam o Brasil. Portanto, conto com o apoio dos Deputados desta Casa.

Eu gostaria muito de lhe dar um aparte, Deputado Raimundo Ribeiro, mas estou em Comunicados de Parlamentares. Já sei que V.Exa. apoia. Quero chamar os Deputados para que coibamos esse absurdo que está sendo feito com os permissionários de todo o Distrito Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Obrigado, Deputado Cláudio Abrantes.

Concedo a palavra ao Deputado Raimundo Ribeiro nos Comunicados de Parlamentares.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PMDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Eu quero primeiro saudar esses incansáveis servidores da carreira gestão fazendária. Não é de hoje que toda terça-feira dão plantão aqui para conquistarem o seu direito. Parece-me que hoje nós vamos conseguir, vamos trabalhar nisso! (Palmas.) Quero também saudar o pessoal da Granja do Torto. Estou inclusive com o meu vizinho Armando, que está sentado ali. Ele é meu vizinho lá do Grande Colorado.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		24

Eu queria fazer apenas um breve comentário acerca do que foi colocado pelo Deputado Cláudio Abrantes. S.Exa. fala de um reajuste de 295% no preço público que é cobrado daquelas pessoas que estão lá na rodoviária. Deputado Cláudio Abrantes, há cerca de duas, três semanas neste plenário, inclusive com o voto de V.Exa., nós aprovamos um PDL, foi aprovado até por unanimidade, que também revoga um decreto no qual o governo reajustava o preço público para os ocupantes de quiosque, aumentando de uma forma abusiva e extorsiva em 200% e às vezes até em 300%, o que chega muito próximo desses 295%.

Finalmente parece-me que hoje saiu publicado o nosso PDL no Diário Oficial do Distrito Federal, já tinha saído publicado aqui no Diário da Câmara Legislativa. Isso mostra que há alguma coisa errada ali dentro do Palácio do Buriti, porque não é possível, a todo o momento, a capacidade de produzir bobagens. É uma coisa doida, parece que os caras têm uma compulsão para fazer besteiras que eu nunca vi.

Como é que você acaba de ter um decreto com os efeitos suspensos por esta Casa, por uma flagrante ilegalidade, aí você pega e faz outro com a mesma natureza para atingir uma outra categoria? Quer dizer, será que não há ninguém com juízo dentro deste governo para impedir que essas bobagens sejam praticadas? Não é possível!

Eu quero crer que nunca esta Casa tenha se movimentado tanto. Quantas vezes tivemos que lançar mão de PDLs para reverter flagrantes ilegalidades? Aliás, espanta-me, inclusive, que às vezes o decreto saia e os órgãos que são pagos para fiscalizar o cumprimento da lei não se manifestem ou demorem demais para se manifestar. É preciso que esta Casa assuma e utilize um instrumento como o PDL para poder desfazer essas bobagens que são feitas pelo Palácio do Buriti atual.

Então, Deputado Cláudio Abrantes, por conhecer a natureza dessa situação, V.Exa. pode contar com nosso apoio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado, Deputado Raimundo Ribeiro.

Consulto se há mais algum Deputado que queira fazer uso da palavra nos Comunicados de Parlamentares. (Pausa.)

Não havendo, encerro os Comunicados de Parlamentares.

Dá-se início à

ORDEM DO DIA.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pela Sra. Secretária.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – O Expediente lido vai à publicação.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	25	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a inversão de pauta para que, em vez de votarmos o projeto da Granja do Torto, votemos a derrubada dos vetos que já foram lidos, aqueles sobre os quais conversamos ontem no Colégio de Líderes.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok. Vou fazer consulta aos Líderes e passo para isso. Vamos só votar em primeiro turno os projetos do governo, agora; e, depois, os projetos que estão em segundo turno. Então, a gente pode votar primeiro, fazer a derrubada dos vetos e entrar no processo.

Eu só queria colocar que nós fizemos um acordo no Colégio de Líderes de que faríamos a derrubada dos vetos em bloco – dos dois vetos que foram escolhidos pelos Deputados. Caso algum Deputado tenha qualquer questionamento sobre algum desses vetos, destaque o veto e nós o votaremos em separado. É o mesmo processo, nessa questão dos vetos que já foram lidos pelo Relator da CCJ aqui. Já foi feito o relatório desse conjunto de vetos, então, nós os derrubaremos em bloco e passaremos, depois, aos projetos do Executivo.

Consulto os Líderes se há acordo, como foi feito no Colégio de Líderes. (Pausa.)

Havendo acordo, nós passaremos, então, para a questão da derrubada dos vetos em bloco e depois passaremos para os projetos que tiveram acordo, os projetos do Executivo.

Passaremos à apreciação dos vetos aos projetos de autoria dos Deputados, com indicação...

Vejam bem, estamos falando da rejeição que foi feita aos projetos referentes aos itens nºs 103 a 125 da Ordem do Dia. Prestem atenção ao que estamos falando.

Gostaria de colocar a quem quiser destacar algum veto que faça o destaque. Serão lidos os projetos a serem votados em bloco, com relatório já apresentado. Se houver algum a ser destacado, que seja feito o destaque para que o votemos em separado.

Há dois vetos especificamente para os quais tem que ser apresentado o relatório. Em seguida passaremos ao Presidente da CCJ para proferir o relatório sobre os vetos em questão.

Apreciação em bloco dos seguintes itens:

Item nº 106:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 951, de 2016, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que “dispõe sobre a participação popular no processo de escolha de administrador regional e dá outras providências”.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	26	

Item nº 107:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.079, de 2016, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que "revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 442, de 10 de maio de 1993".

Item nº 108:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 610, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que "dispõe sobre o licenciamento de atividades ambulantes de comércio ou distribuição gratuita de alimentos e dá outras providências".

Item nº 109:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que "altera o § 12 do art. 4º-A da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994".

Item nº 110:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 732, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes em delegacias de polícia do Distrito Federal, orientando a população sobre falsa comunicação de crime ou de contravenção e dá outras providências".

Item nº 111:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 263, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "dispõe sobre a aplicação de penalidades às instituições que não procederem à baixa de gravame sobre veículo automotor nos prazos legalmente fixados".

Item nº 112:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 882, de 2016, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, em que "ficam os estabelecimentos particulares de ensino de qualquer nível, hospitais, consultórios, universidades, academias, particulares, que por qualquer meio, constatem a presença de criança ou adolescente, dentro de seus limites, com sinais de ingestão de bebida alcoólica, obrigados a comunicar o fato, de imediato, ao Conselho Tutelar da Região Administrativa e aos pais ou responsáveis".

Item nº 113:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.162, de 2016, de autoria do Deputado Claudio Abrantes, que "disciplina o uso de caçambas/containers estacionárias nos logradouros para recolhimento de entulhos provenientes de obra e dá outras providências".

Item nº 114:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.504, de 2017, de autoria do Deputado Juarezão, que "dispõe sobre a análise, classificação e pesagem como

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	27	

controle de qualidade em todos os produtos e subprodutos de origem vegetal e animal no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Item nº 115:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 982, de 2016, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que “dispõe sobre a participação das mulheres nos conselhos e demais órgãos de deliberação coletiva e dá outras providências”.

Item nº 116:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.097, de 2016, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que “institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Gari”.

Item nº 117:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 337, de 2015, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “torna obrigatória em estabelecimentos como bares, restaurantes, boates, casas de *show* e similares a comercialização de preservativos”.

Item nº 118:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.962, de 2014, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “estabelece prioridade para os filhos de mães empregadas, na matrícula das creches da rede pública do Distrito Federal”.

Item nº 119:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.507, de 2017, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “cria o Programa de Atendimento Hospitalar Multidisciplinar às Pessoas Vítimas de Crimes de Abuso e Violência Sexual no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Item nº 120:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.135, de 2016, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “cria diretrizes gerais para implementação e uso do Dispositivo de Segurança Preventiva – DSP, ‘Botão do Pânico’, para mulheres em situação risco de violência doméstica e familiar, em todo o Distrito Federal”.

Item nº 121:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 173, de 2015, de autoria do Deputado Delmasso, que “institui as diretrizes para implantação da Política Pública de Valorização da Família no âmbito do Distrito Federal”.

Item nº 122:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 645, de 2015, de autoria do Deputado Delmasso, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, em sítio eletrônico oficial, das listas de espera dos pacientes que aguardam por consultas,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	28	

exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal”.

Item nº 123:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.521, de 2017, de autoria da Deputada Celina Leão, que “dispõe sobre os serviços e procedimentos farmacêuticos permitidos às farmácias e drogarias no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Item nº 124:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 4, de 2015, de autoria da Deputada Sandra Faraj, que “assegura, no âmbito do Distrito Federal, o atendimento aos alunos deficientes surdos-mudos e visuais nos cursos livres preparatórios para concurso público e de pré-vestibular, e dá outras providências”.

Item nº 125:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 791, de 2015, de autoria da Deputada Sandra Faraj, que “institui a Lei Geral de Defesa do Consumidor no âmbito do Distrito Federal, que suplementa a legislação federal sobre o tema, e dá outras providências”.

Item nº 126:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 563, de 2015, de autoria do Deputado Júlio Cesar, que “torna obrigatória a instalação de sistemas de monitoramento em instituições destinadas ao atendimento de pessoas idosas e dá outras providências”.

Item nº 127:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.040, de 2016, de autoria do Deputado Júlio Cesar, que “dispõe sobre a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal – LIEF, e dá outras providências”.

Item nº 128:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 398, de 2015, de autoria do Deputado Joe Valle, que “institui a Política Distrital de Transparência e Controle Social nas Unidades de Saúde Pública do Distrito Federal”.

Item nº 129:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.784, de 2014, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “institui a Política Distrital de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador da Rede Pública de Ensino, e dá outras providências”.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		29

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria... São dois projetos, dois vetos por Parlamentar, é isso?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Isso.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Eu pediria que fossem levados em conta o item nº 62 e o item nº 74, de minha autoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Acato seu pedido, Deputado Wasny de Roure. Peço para fazer a leitura aqui e para já podermos proferir o relatório.

Item nº 62:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 568, de 2015, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o FEST VIDA, realizado anualmente em Brasília".

Item nº 74:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 514, de 2015, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "institui o Dia de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade".

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir o relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto total ao Projeto de Lei nº 398, de 2015. O relatório é referente ao veto total ao Projeto de Lei nº 398, de 2015, de autoria do Deputado Joe Valle, que "institui a Política Distrital de Transparência e Controle Social nas Unidades de Saúde Pública do Distrito Federal".

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir relatório. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Governador do Distrito Federal, por intermédio da mensagem em questão, comunicou à Presidência desta Casa o veto em relação à matéria.

A proposição em comento foi aprovada nos termos da Emenda nº 2. Entendemos que o Chefe do Poder Executivo motivou o veto, uma vez que padece de vício de inconstitucionalidade formal e material, uma vez que ofende a reserva de administração e viola o princípio da separação dos Poderes.

Eis os motivos do veto em relação ao Projeto de Lei nº 398, de 2015.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero pedir destaques dos vetos lidos nos itens nºs 106, 107 e 109. Quero pedir destaque desses três vetos.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Acato o pedido de V.Exa. Vamos fazer a leitura em separado.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		30

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto ao Projeto de Lei nº 1.784, de 2014, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "institui a Política Distrital de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador da Rede Pública de Ensino, e dá outras providências".

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o motivo do veto: "O projeto de lei cria atribuições a serem assumidas e custeadas pela administração pública distrital, impondo assim obrigações e atribuições a serem desempenhadas por órgão da administração direta, o que somente poderia advir de projeto de lei de sua própria iniciativa, portanto, está eivado de vício de iniciativa".

Este é o motivo do veto.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 62:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 568, de 2015, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o FEST VIDA, realizado anualmente em Brasília".

Item nº 74:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 514, de 2015, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "institui o Dia de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade".

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme já é praxe e acordo desta Casa, só se vota projeto e veto do Parlamentar presente em plenário. Eu gostaria também que fosse mantido esse acordo.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Destaque! Faça o destaque, Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Eu já fiz o destaque dos três projetos, mas acho que quem não está presente, como é praxe nesta Casa, não deve ter seus projetos submetidos a votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Acato o pedido de V.Exa. e peço para que retirem de votação os projetos dos Deputados não presentes.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre os vetos parciais aos artigos 2º e 3º, do Projeto de Lei nº 568, de 2015, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir relatório. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Governador justifica o veto parcial em relação ao Projeto de Lei nº 568, de 2015, da seguinte maneira: "A

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		31

proposição contém inconstitucionalidade formal ao dispor nos artigos 2º e 3º sobre competência privativa do Governador para dispor sobre atribuições dos órgãos de entidade da administração pública direta do Distrito Federal. Nos termos dos art. 71, § 1, inciso IV, da Lei Orgânica desta unidade federativa”.

Eis o motivo, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok. Em relação ao item nº 74, Projeto de Lei nº 514, de 2015, concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao art. 2º.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir relatório. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a proposição contém inconstitucionalidade formal ao criar atribuições a serem assumidas e custeadas pela administração pública distrital consistentes na divulgação e apoio à realização de eventos de que trata esta lei, desta forma, adentrando na competência legislativa, cuja iniciativa é privativa do Governador do Distrito Federal.

Eis o motivo.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok, obrigado.

Proferidos os relatórios, vamos então à votação. Estou só refinando aqui para tirar os projetos dos Deputados não presentes.

Eu queria só pedir aqui, fazer um ajuste, o Deputado Chico Vigilante Lula da Silva deu uma saída só, que colocássemos os dois do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva. Há três vetos dele, respeitando o destaque do veto feito pelo Líder de Governo.

O Deputado Wellington Luiz está aqui embaixo também conosco.

A Deputada Celina Leão também está aqui presente.

Solicito a leitura dos itens que serão votados.

DEPUTADO RICARDO VALE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RICARDO VALE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço para V.Exa. incluir os requerimentos junto com os vetos, para votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Logo após os vetos, votaremos os requerimentos e moções em bloco. Só está destacado o item nº 106. Os outros dois que estão na pauta serão votados. Está destacado.

Os itens que serão votados em bloco são os de nº 110: apreciação do veto total ao PL 732/2015; 111: apreciação do veto total ao PL 263/2015; 112: apreciação do veto total ao PL 882/2016; 113: apreciação do veto total ao PL 1.162/2016; 114: apreciação do veto total ao PL 1.504/2017; 115: apreciação do veto total ao PL 982/2016; 116: apreciação do veto parcial ao PL 1.097/2016; 117: apreciação do veto total ao PL 337/2015; 119: apreciação do veto parcial ao PL 1.507/2017; 120:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		32

apreciação do veto total ao PL 1.135/2016; 121: apreciação do veto total ao PL 173/2015; 122: apreciação do veto total ao PL 645/2015; 123: apreciação do veto total ao PL 1.521/2017; 126: apreciação do veto total ao PL 563/2015; 127: apreciação do veto total ao PL 1.040/2016; 128: apreciação do veto total ao PL 398/2015, que já foram lidos; e os itens nºs 62, Projeto de Lei nº 568, de 2015, e 74, Projeto de Lei nº 514, de 2015.

Em discussão os relatórios, em bloco. Desde o primeiro momento, os vetos estão em apreciação em bloco. Então, discutiremos os relatórios em bloco. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à apreciação dos vetos.

Os vetos exigem, para sua rejeição, o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Casa, em votação pelo processo nominal.

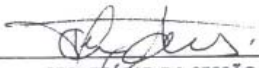
Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando os vetos; os que votarem “não” estarão rejeitando-os.

O acordo é votarmos “não”, pela derrubada dos vetos.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL									
PRESIDÊNCIA									
SECRETARIA LEGISLATIVA									
VETOS TOTAIS: PL 732/2015; PL 263/2015; PL 882/2016; PL 1.162/2016; PL 1.504/2017; PL 982/2016; PL 337/2015; PL 1.135/2016; PL 173/2015; PL 645/2015; PL 1.521/2017; PL 563/2015; PL 1.040/2016; PL 398/2015									
VETOS PARCIAIS: PL 1.097/2016 (art. 2º); PL 1.507/2017 (incisos I, IV, V, e VI e §§ 2º e 3º do art. 3º); PL 514/2015 (art. 2º); PL 568/2015 (arts. 2º e 3º)									
AUTORIA: VÁRIOS DEPUTADOS								DATA: 12/06/2018	
RELATOR: DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS									
OTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS	AUS	OBST	DV	
1	AGACIEL MAIA	PR		1					
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR		1					
3	CELINA LEÃO	PP		1					
4	CHICO LEITE	REDE				1			
5	CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA	PT				1			
6	CLÁUDIO ABRANTES	PDT		1					
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD		1					
8	DELMASSO	PRB		1					
9	JUAREZÃO	PSB		1					
10	JULIO CESAR	PRB		1					
11	LILIANE RORIZ	PROS				1			
12	LIRA	PHS		1					
13	LUZIA DE PAULA	PSB		1					
14	PROF. ISRAEL	PV				1			
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT			1				
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB				1			
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PMDB				1			
18	RICARDO VALE	PT		1					
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSD				1			
20	SANDRA FARAJ	SD				1			
21	TELMA RUFINO	PROS		1					
22	WASNY DE ROURE	PT		1					
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB		1					
24	JOE VALLE	PDT		1					
RESULTADO			0	15	1	8	0		24
RESULTADO DA VOTAÇÃO									
MANTIDO ()					REJEITADOS (X)				
0	VOTOS SIM								
15	VOTOS NÃO								
1	ABSTENÇÕES								
8	AUSÊNCIAS								
0	OBSTRUÇÕES								
16	QUÓRUM VOTANTE								


 SECRETÁRIO DA SESSÃO
 DEPUTADA TELMA RUFINO

SECRETARIA LEGISLATIVA
 Nº _____ / _____
 Folha nº _____

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	33	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 15 votos contrários e 1 abstenção. Houve 8 ausências.

Total de votantes: 16.

Foram rejeitados os vetos.

A Presidência determinará as providências necessárias para comunicar o resultado ao Sr. Governador do Distrito Federal.

Consulto os Líderes se há acordo para superar o restante dos vetos da Ordem do Dia e votar as demais proposições e os itens extrapauta. Consulto também se podemos trabalhar e votar os requerimentos e as moções em bloco. (Pausa.)

Havendo acordo, passaremos à apreciação dos requerimentos e moções em bloco.

Item nº 166:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 980, de 2018, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que “parabeniza e homenageia o 16º Encontro Nacional de Quartetos Masculinos”.

Item nº 167:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 981, de 2018, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que “parabeniza e homenageia os grupos de quadrilha junina que especifica”.

Item nº 168:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 982, de 2018, de autoria do Deputado Julio Cesar, que “manifesta votos de louvor e homenageia Evangelistas Universal, que especifica, pelo excelente trabalho voluntário prestado como Evangelista Universal”.

Item nº 169:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 983, de 2018, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “propõe moção de louvor e parabeniza o Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA), bem como seus colaboradores internos e externos que fizeram e fazem parte da história na preservação e proteção de todos os bens ambientais da Capital Federal”.

Item nº 170:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 984, de 2018, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “manifesta votos de louvor e parabeniza o Vice-Almirante do 7º Distrito Naval e os componentes da banda de música do Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília”.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	34

Item nº 171:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 985, de 2018, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "parabeniza e homenageia a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (CONTRATUH), pela realização do 12º Seminário Nacional Viver Mulher – Respeito, Dignidade e Igualdade – Não à violência".

Item nº 172:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 986, de 2018, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "parabeniza e homenageia a educadora Cristiane Pereira de Souza Francisco, vencedora do Prêmio Educador Nota 10, com o projeto Bolinhas de Gude: descobrindo outras formas de ensinar, aprendendo outros jeitos de aprender".

Item nº 173:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 987, de 2018, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "parabeniza e homenageia participantes e parceiros do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Planaltina (CEP-ETP)".

Item nº 174:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 988, de 2018, de autoria do Deputado Claudio Abrantes, que "manifesta votos de louvor e regozijo ao Sargento Sérgio Martins Pinto e ao Soldado Lindney Jônatas da Silva Rocha, Policiais Militares do Estado de Goiás, pelos relevantes serviços prestados aos integrantes do Giro da Folia da Roça 2018".

Item nº 175:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 989, de 2018, de autoria do Deputado Juarezão, que "manifesta votos de louvor e homenagem ao 3º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Henrique Luiz, pelo seu ato profissional de coragem no dia 20/10/2017, evitando que um popular cometesse suicídio".

Item nº 176:

Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.572, de 2018, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "requer a realização de audiência pública para discutir a atribuição do nome Professora Nilce do Val Galante ao Centro Interescolar de Línguas nº 1 de Brasília".

Item nº 177:

Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.578, de 2018, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que "requer a realização de audiência pública no dia 19 de junho de 2018, às 10h, no plenário da Câmara Legislativa, para discutir a segurança no trânsito para os motoristas".

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		35

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 990, de 2018, de autoria do Deputado Joe Valle, que “manifesta votos de louvor em comemoração aos pesquisadores da Embrapa-DF, às pessoas que menciona”.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 991, de 2018, de autoria do Deputado Julio Cesar, que “manifesta votos de repúdio ao interesse do Palácio do Planalto em transferir recursos das loterias esportivas, principal fonte de verba do Comitê Olímpico do Brasil (COB), do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), do Ministério do Esporte e do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), para a segurança pública, no âmbito do Governo Federal”.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 992, de 2018, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que “parabeniza e homenageia o projeto De Olho no Lance”.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 993, de 2018, de autoria da Deputada Telma Rufino, do Deputado Joe Valle e do Deputado Julio Cesar, que “manifesta votos de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal e pela brilhante trajetória profissional de cada um, os bombeiros militares que menciona”.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 994, de 2018, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que “manifesta votos de louvor e parabeniza os advogados trabalhistas pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal”.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.583, de 2018, de autoria da Frente Parlamentar em Defesa dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal, que “requer a transformação da sessão ordinária do dia 14 de junho de 2018, em comissão geral para debater a questão do funcionamento e organização dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal”.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.585, de 2018, de autoria de vários Deputados, que “requer a dispensa do interstício dos projetos aprovados na sessão ordinária de hoje, dia 12 de junho de 2018, para início do turno seguinte e imediata votação”.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	36

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.586, de 2018, de autoria de vários Deputados, que “requer a dispensa da publicação da redação final dos projetos aprovados na sessão ordinária e extraordinária de hoje, dia 12 de junho de 2018, para votação imediata da redação final”.

(Assume a Presidência a Deputada Telma Rufino.)

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) – Convido o Deputado Joe Valle a secretariar os trabalhos da Mesa.

Em discussão as moções e os requerimentos em bloco. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

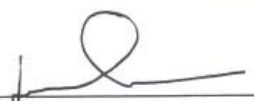
Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando as moções e os requerimentos; os que votarem “não” estarão rejeitando-os.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PRESIDÊNCIA SECRETARIA LEGISLATIVA							
								DATA: 12/06/2018	
MOÇÕES Nº		980/2018; 981/2018; 982/2018; 983/2018; 984/2018; 985/2018; 986/2018; 987/2018; 988/2018; 989/2018; 990/2018; 991/2018; 992/2018; 993/2018; 994/2018;							
REQUER Nº		3.572/2018; 3.578/2018; 3.583/2018; 3.585/2018; 3.586/2018							
AUTORIA:		VÁRIOS DEPUTADOS				TURNO ÚNICO			
QTD	DEPUTADOS		PARTIDO	SIM	NÃO	ABS.	AUS.	OBST.	DV.
1	AGACIEL MAIA		PR	1					
2	BISPO RENATO ANDRADE		PR	1					
3	CELINA LEÃO		PP	1					
4	CHICO LEITE		REDE				1		
5	CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA		PT				1		
6	CLÁUDIO ABRANTES		PDT	1					
7	CRISTIANO ARAÚJO		PSD	1					
8	DELMASSO		PRB	1					
9	JUAREZÃO		PSB	1					
10	JULIO CESAR		PRB	1					
11	LILIANE RORIZ		PROS				1		
12	LIRA		PHS	1					
13	LUZIA DE PAULA		PSB	1					
14	PROF. ISRAEL		PV				1		
15	PROF. REGINALDO VERAS		PDT	1					
16	RAFAEL PRUDENTE		PMDB				1		
17	RAIMUNDO RIBEIRO		PMDB	1					
18	RICARDO VALE		PT	1					
19	ROBÉRIO NEGREIROS		PSD				1		
20	SANDRA FARAJ		SD				1		
21	TELMA RUFINO		PROS	1					
22	WASNY DE ROURE		PT	1					
23	WELLINGTON LUIZ		PMDB	1					
24	JOE VALLE		PDT	1					
RESULTADO				17	0	0	7	0	24

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
APROVADOS	
17	VOTOS SIM
0	VOTOS NÃO
0	ABSTENÇÕES
7	AUSÊNCIAS
0	OBSTRUÇÕES
17	QUÓRUM VOTANTE


SECRETÁRIO DA SESSÃO
DEPUTADO JOE VALLE

SECRETARIA LEGISLATIVA

Nº _____/____

Folha nº _____

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLÊNÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		37

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 17 votos favoráveis. Houve 7 ausências.

As moções e os requerimentos estão aprovados.

(Assume a Presidência o Deputado Joe Valle.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.998, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – PGT e dá outras providências”.

Foram aprovados pareceres da CAS, na forma das Emendas nºs 1, 3 e 4, e da CEOF, na forma das Emendas nºs 1, 3, 4 e 5. Foram apresentadas duas emendas pela CDESCTMAT e quinze pelo Plenário.

A CAS deverá se manifestar sobre as Emendas nºs 5, 6, 7 e demais emendas do Plenário. A CEOF deverá se manifestar sobre as Emendas nºs 6, 7 e demais emendas de Plenário. A CDESCTMAT e CCJ deverão se manifestar sobre o projeto, as Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6, 7 e demais emendas de Plenário.

Solicito ao Relator da CAS, Deputado Juarezão, que emita parecer sobre a matéria. (Pausa.)

Solicito à Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputada Luzia de Paula, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria. (Pausa.)

A pedido do Deputado Wasny de Roure e da Liderança do PT, eu suspendo a apreciação desse item e passo ao próximo item de pauta para que possam finalizar a subemenda.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.009, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$3.202.000,00 (três milhões, duzentos e dois mil reais)”.

Há acordo no Colégio de Líderes. É aquele projeto relativo às pecúnias. Tramitação concluída.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	38	

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.871, de 2017, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.326, de 3 de abril de 2014, que ‘cria a tabela de Funções Gratificadas Escolares e dá outras providências’”.

Tramitação concluída.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.936 de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017, que ‘institui o Domicílio Fiscal Eletrônico no Distrito Federal e dá outras providências’”.

Essa lei especificamente tem um questionamento de companheiros. Eu vou retirá-la para ser votada na próxima semana. Eu só gostaria de consultar a liderança do PT se nós já temos condição, porque estamos com o projeto em questão.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok, perfeito.

Eu vou, então, colocar em votação os projetos de Deputados. Falta ainda votarmos, em segundo turno, os projetos de Deputados que já tínhamos votado em primeiro turno, completando aquela lista.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a PELO não vai ser votada?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Nós não temos os 16 votos necessários. Está faltando o Deputado Chico Vigilante Lula da Silva. Assim que S.Exa. voltar, vamos trabalhar para conseguirmos votar e aprovar. Na realidade, estamos trabalhando para aprovarmos, não só para votarmos.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Muito obrigado.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		39

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 164:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 457, de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, que “estabelece regras para o registro dos veículos oriundos de outros estados no Distrito Federal”.

Tramitação concluída.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 165:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.565, de 2013, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que “inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Distrito Federal a Feira de Beleza Hair Brasília and Beauty”.

Esse é um pedido da Deputada Celina Leão e foi acordado na reunião de Líderes.

Tramitação concluída.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

(Assume a Presidência a Deputada Telma Rufino.)

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) – Item nº 134:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.063, de 2014, de autoria do Deputado Joe Valle, que “altera a Lei nº 4.326, de 22 de maio de 2009”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	40	

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADO JOE VALLE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JOE VALLE (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 2.063, de 2014, de autoria do Deputado Joe Valle, que “altera a Lei nº 4.326, de 22 de maio de 2009”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

(Assume a Presidência Deputado Joe Valle.)

Item nº 135:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.812, de 2014, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que “dispõe sobre a divulgação de informações de caráter público pelos estabelecimentos de lazer e entretenimento que exercem atividades classificadas como de risco”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		41

do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.812, de 2014, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que “dispõe sobre a divulgação de informações de caráter público pelos estabelecimentos de lazer e entretenimento que exercem atividades classificadas como de risco”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 136:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 945, de 2016, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que “proíbe o desconto em folha de pagamento, em porcentual superior ao limite legalmente determinado, e estipula sanção de multa indenizatória para o consignatário que viola a regra”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno e que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 945, de 2016, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que “proíbe o desconto em folha de pagamento, em

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		42

porcentual superior ao limite legalmente determinado, e estipula sanção de multa indenizatória para o consignatário que viola a regra”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção

Item nº 137:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.728, de 2017, de autoria do Deputado Juarezão, que “declara o Santuário Arquidiocesano Menino Jesus como Patrimônio Cultural do Distrito Federal”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.728, de 2017, de autoria do Deputado Juarezão, que “declara o Santuário Arquidiocesano Menino Jesus como Patrimônio Cultural do Distrito Federal”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		43

Item nº 138:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 540, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “estabelece proibição e sanções para captura de imagem do ‘de cujus’ por funcionário público no exercício de sua função e por funcionários de clínicas ou laboratórios de tanatopraxia e de empresa que atue na prestação dos serviços funerários”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 540, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “estabelece proibição e sanções para captura de imagem do ‘de cujus’ por funcionário público no exercício de sua função e por funcionários de clínicas ou laboratórios de tanatopraxia e de empresa que atue na prestação dos serviços funerários”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 139:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 741, de 2015, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “inclui a CAPOESCO – Evento de Capoeira de Brasília no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal”.

Em discussão. (Pausa.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	44

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 741, de 2015, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “inclui a CAPOESCO – Evento de Capoeira de Brasília no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 140:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 151, de 2015, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o bloco pós-carnavalesco ‘Adocica Meu Amô’”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	45

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 151, de 2015, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o bloco pós-carnavalesco ‘Adocica Meu Amô’”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria voltar a um tema recorrente aqui. É muito ruim votarmos, sem justificativa, projetos de colegas – lamento muito – que não estejam presentes, porque precisamos do *quorum*. Nós chegamos logo no início e estamos aguardando para termos 16 votos, essas pessoas não vêm e os seus projetos são aprovados. Acho isso simplesmente um desrespeito com quem vem.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Perfeito. Acato a solicitação de V.Exa. Concorde, Deputado Wasny de Roure.

Sra. Secretária, por favor, só coloque em votação projetos de Deputados presentes.

Item nº 142:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.680, de 2017, de autoria do Deputado Julio Cesar, que “institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal os ‘Jogos Universitários do Distrito Federal’ e dá outras providências”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	46	

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.680, de 2017, de autoria do Deputado Julio Cesar, que “institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal os ‘Jogos Universitários do Distrito Federal’ e dá outras providências”.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 143:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 749, de 2015, de autoria do Deputado Julio Cesar, que “institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Encontro de Ômegas e Clubes Amigos – OMEGAMADF”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		47

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 749, de 2015, de autoria do Deputado Julio Cesar, que “institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Encontro de Ômegas e Clubes Amigos – OMEGAMADF”.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 144:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.568, de 2013, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que “proíbe a comercialização e o uso de cerol ou de qualquer outro material cortante em linhas de pipas, papagaios ou pandorgas no Distrito Federal”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, e que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.568, de 2013, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que “proíbe a comercialização e o uso de cerol ou de qualquer outro material cortante em linhas de pipas, papagaios ou pandorgas no Distrito Federal”.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		48

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 145:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.438, de 2017, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que “obriga os produtores, importadores, envasadores, distribuidores e comerciantes de mel, localizados no Distrito Federal, a informar aos consumidores que o produto não deve ser consumido por crianças menores de 1 ano de idade”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em segundo turno, com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para que que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.438, de 2017, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que “obriga os produtores, importadores, envasadores, distribuidores e comerciantes de mel, localizados no Distrito Federal, a informar aos consumidores que o produto não deve ser consumido por crianças menores de 1 ano de idade”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	49

Item nº 146:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.729, de 2017, de autoria do Deputado Juarezão, que “declara a Marcha para Jesus de Brazlândia como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em segundo turno, com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.729, de 2017, de autoria do Deputado Juarezão, que “declara a Marcha para Jesus de Brazlândia como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 147:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.698, de 2017, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que “altera a Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às gestantes, às lactantes, às pessoas acompanhadas de criança no colo, aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, às pessoas com deficiência, às pessoas com obesidade grave ou mórbida, às pessoas que se submetem à hemodiálise e às pessoas portadoras de neoplasia maligna”.

Em discussão. (Pausa.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	50

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em segundo turno, com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para que que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.698, de 2017, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que “altera a Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às gestantes, às lactantes, às pessoas acompanhadas de criança no colo, aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, às pessoas com deficiência, às pessoas com obesidade grave ou mórbida, às pessoas que se submetem à hemodiálise e às pessoas portadoras de neoplasia maligna”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 148:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.710, de 2017, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que “institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Maçom”.

Solicito ao Relator da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Deputado Juarezão, que complemente o seu relatório, em primeiro turno, na parte referente às Emendas nºs 2 e 3, não proferida no dia 8 de maio.

DEPUTADO JUAREZÃO (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu sou pela admissibilidade das Emendas nºs 2 e 3 ao Projeto de Lei nº 1.710, de 2017, no âmbito da CESC.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	51

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ratifico a votação do parecer da CESC, com 15 votos favoráveis, bem como sua aprovação em primeiro turno, com 15 votos favoráveis.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.710, de 2017, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em segundo turno, com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para que que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.710, de 2017, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que “institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Maçom”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 149:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 477, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “determina que todos os hospitais e clínicas que realizam exames de raios X no âmbito do Distrito Federal disponibilizem aos pacientes aventais de proteção radiológica, protetores de tireoide e óculos plumbíferos com proteção frontal e lateral, e dá outras providências”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	52

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em segundo turno, com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para que que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 477, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “determina que todos os hospitais e clínicas que realizam exames de raios X no âmbito do Distrito Federal disponibilizem aos pacientes aventais de proteção radiológica, protetores de tireoide e óculos plumbíferos com proteção frontal e lateral, e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 150:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 235, de 2015, de autoria do Deputado Delmasso, que “dispõe sobre a divulgação de dados e indicadores básicos de saúde no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em segundo turno, com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		53

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para que que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 235, de 2015, de autoria do Deputado Delmasso, que “dispõe sobre a divulgação de dados e indicadores básicos de saúde no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estou em dúvida em relação ao *quorum*.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito, então, a verificação de *quorum*.

Eu gostaria de pedir aos Deputados que estão aqui próximos ao plenário que compareçam ao plenário para que possamos continuar a votação, inclusive o Líder do Governo. (Pausa.)

Temos 13 Deputados presentes. Vamos continuar a votação.

Item nº 151:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.201, de 2016, de autoria do Deputado Delmasso, que “altera a Lei nº 2.809, de 29 de outubro de 2001, que ‘dispõe sobre a garantia do direito da criança e do adolescente ao atendimento pedagógico e escolar na atenção hospitalar no Distrito Federal’, e dá outras providências”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		54

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em segundo turno, com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para que que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.201, de 2016, de autoria do Deputado Delmasso, que “altera a Lei nº 2.809, de 29 de outubro de 2001, que dispõe sobre a garantia do direito da criança e do adolescente ao atendimento pedagógico e escolar na atenção hospitalar no Distrito Federal”, e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 152:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 14, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “altera a Lei nº 4.074, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Dia da Dança no Distrito Federal”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em segundo turno, com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	55	

do interstício, nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para que que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 14, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “altera a Lei nº 4.074, de 28 de dezembro de 2007, que “institui o Dia da Dança no Distrito Federal””.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estou preocupado com o *quorum*.

A minha questão de ordem é no sentido de que já há um entendimento a respeito de uma emenda, ou subemenda, feita ao projeto sobre a Granja do Torto. Há consenso. Para que a gente não perca o *quorum*, pois já passa das 18h, peço que V.Exa. suspenda a votação dos projetos dos Parlamentares, já que eles podem ser votados depois, para que possamos votar logo esse projeto como prioridade – tanto esse como o projeto de crédito...

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A Mesa não recebeu a emenda ainda, Deputado Agaciel Maia. Eu só estou aguardando isso. Estou correndo com o processo porque a Mesa não recebeu a emenda aqui.

Item nº 153:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 40, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “disciplina a utilização de vias e logradouros públicos para a apresentação de artistas de rua”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 435, de 2015, de autoria da Deputada Sandra Faraj, que “regulamenta as manifestações artísticas e culturais nas estações do Metrô no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	56

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em segundo turno, na forma do Substitutivo, com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno e que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 40, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “disciplina a utilização de vias e logradouros públicos para a apresentação de artistas de rua”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 435, de 2015, de autoria da Deputada Sandra Faraj, que “regulamenta as manifestações artísticas e culturais nas estações do Metrô no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 156:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.475, de 2017, de autoria do Deputado Claudio Abrantes (PDT), que “institui o ‘Dia Distrital do Motociclista’, a ‘Semana Distrital de Prevenção de Acidentes com Motociclistas’ e dá outras providências”.

Aprovado em primeiro turno, em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em segundo turno, com a presença de 13 Deputados.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	57

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra à Deputada Telma Rufino.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno e que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.475, de 2017, de autoria do Deputado Claudio Abrantes (PDT), que "institui o 'Dia Distrital do Motociclista', a 'Semana Distrital de Prevenção de Acidentes com Motociclistas' e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 157:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 835, de 2015, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que "dispõe sobre a política agrícola para florestas plantadas no âmbito do Distrito Federal".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra à Deputada Telma Rufino.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno e que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	58	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 835, de 2015, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre a política agrícola para florestas plantadas no âmbito do Distrito Federal”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 158:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 794, de 2015, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “institui e inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal o ‘Dia Distrital do Gestor Escolar’”.

Aprovado em primeiro turno, em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra à Deputada Telma Rufino.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno e que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 794, de 2015, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “institui e inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal o ‘Dia Distrital do Gestor Escolar’”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	59

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Item nº 159:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.722, de 2017, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que “dispõe sobre a inclusão do Janeiro Branco, mês dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal”.

Aprovado em primeiro turno, em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra à Deputada Telma Rufino.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno e que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.722, de 2017, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que “dispõe sobre a inclusão do Janeiro Branco, mês dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	60	

Item nº 160:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.181, de 2016, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que “dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos e equipamentos públicos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Aprovado em primeiro turno, em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado, em segundo turno, com a presença de 13 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra à Deputada Telma Rufino.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno e que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.181, de 2016, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que “dispõe sobre a denominação de logradouros, vias, próprios, monumentos e equipamentos públicos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

Acatando a solicitação do Líder do Governo, apreciaremos agora o item extrapauta, já que criamos a condição e o acordo para a votação da matéria.

(Pausa.)

DEPUTADO RICARDO VALE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	61	

DEPUTADO RICARDO VALE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço, por gentileza, em virtude de o Deputado Chico Vigilante Lula da Silva ter que se ausentar, que seja lido e aprovado o requerimento de realização de uma audiência pública no dia 25 de junho de 2018, iniciativa do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Acato a solicitação de V.Exa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – O Expediente lido vai à publicação.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para que a gente não venha a incorrer em nenhuma ilegalidade, eu gostaria de pedir a V.Exa. que fizesse a verificação de *quorum*, porque, segundo as minhas contas, nós não temos 13 Deputados em plenário.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Bispo Renato Andrade, farei agora. Vou acatar a solicitação relativa ao Requerimento nº 3.587, de 2018, um item extrapauta. Trata-se de um requerimento para a realização de uma audiência pública no dia 25 de junho de 2018.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse assunto tem permeado esta Casa com muita frequência. Entretanto, o cenário que a imprensa tem demonstrado é o agravamento das condições de saúde de vários profissionais que têm direito à pecúnia, profissionais que se aposentaram, e o governo tem pagado uma média de 11 milhões/mês.

Houve um aumento em recente negociação do governo com os segmentos organizados, principalmente com o Sinpro. Ele conseguiu aumentar para 11 milhões. Mas, ainda assim, tem sido morosa a liquidação dessa dívida com os servidores que têm direito ao pagamento das pecúnias. E há vários casos de profissionais portadores de patologias – síndromes e até câncer –, que exigem enorme atenção por parte do Estado.

Eu quero me solidarizar, mostrar minha absoluta indignação e, ao mesmo tempo, solidariedade aos profissionais do serviço público que utilizaram do tempo de licença para oferecerem serviços e que agora são absolutamente desconhecidos, abandonados por parte das autoridades locais.

Muito obrigado.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	62

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Agradeço ao Deputado Wasny de Roure.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 3.587, de 2018, de autoria do Deputado Chico Vigilante Lula da Silva, que "requer a realização de audiência pública em 25 de junho de 2018, para debater a coleta seletiva na Asa Sul e na Asa Norte, em Brasília – DF".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o requerimento; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PRESIDÊNCIA SECRETARIA LEGISLATIVA	
---	--	---

DATA: 12/06/2018

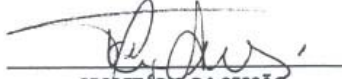
REQUER Nº 3.587/2018

AUTORIA: DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA

TURNO ÚNICO

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	SIM	NÃO	ABS	AUS	OBST	DV
1	AGACIEL MAIA	PR	1					
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR	1					
3	CELINA LEÃO	PP				1		
4	CHICO LEITE	REDE				1		
5	CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA	PT				1		
6	CLÁUDIO ABRANTES	PDT	1					
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD	1					
8	DELMASSO	PRB	1					
9	JUAREZÃO	PSB	1					
10	JULIO CESAR	PRB	1					
11	LILIANE RORIZ	PROS				1		
12	LIRA	PHS	1					
13	LUZIA DE PAULA	PSB	1					
14	PROF. ISRAEL	PV				1		
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT	1					
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB				1		
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PMDB				1		
18	RICARDO VALE	PT	1					
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSD				1		
20	SANDRA FARAJ	SD				1		
21	TELMA RUFINO	PROS	1					
22	WASNY DE ROURE	PT	1					
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB	1					
24	JOE VALLE	PDT	1					
RESULTADO			15	0	0	9	0	24

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
APROVADO	
15	VOTOS SIM
0	VOTOS NÃO
0	ABSTENÇÕES
9	AUSÊNCIAS
0	OBSTRUÇÕES
15	QUÓRUM VOTANTE


SECRETÁRIA DA SESSÃO
 DEPUTADA TELMA RUFINO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Nº _____ / _____

Folha nº _____

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	63

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

Está aprovado o requerimento.

(Assume a Presidência o Deputado Wellington Luiz.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.998, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – PGT, e dá outras providências".

Aprovado parecer da Comissão de Assuntos Sociais na forma das Emendas nºs 1, 3 e 4 na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e na forma das Emendas nºs 1, 3, 4 e 5. Apresentadas duas emendas da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo e quinze no plenário. Corrigindo: dezessete no plenário.

A Comissão de Assuntos Sociais deverá se manifestar sobre as Emendas nºs 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças deverá se manifestar sobre as Emendas nºs 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. A Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto e sobre as Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

Solicito ao Relator, Deputado Juarezão, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre as Emendas nºs 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

DEPUTADO JUAREZÃO (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais às Emendas nºs 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.998, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – PGT, e dá outras providências".

Ante o exposto, exclusivamente no mérito, manifestamos voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.998, de 2018.

A Emenda nº 1 foi acatada na forma da Emenda nº 14.

A Emenda nº 2 foi retirada.

A Emenda nº 3 foi acatada na forma da Emenda nº 6.

A Emenda nº 4 foi acatada.

A Emenda nº 5 foi acatada na forma da Subemenda nº 18.

A Emenda nº 6 foi acatada.

A Emenda nº 7 foi retirada.

A Emenda nº 8 foi acatada na forma da Subemenda nº 17.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	64	

A Emenda nº 9 foi acatada.

A Emenda nº 10 foi acatada.

A Emenda nº 11 foi anulada.

A Emenda nº 12 foi acatada.

A Emenda nº 13 foi retirada.

A Emenda nº 14 foi acatada.

A Emenda nº 15 foi acatada.

A Emenda nº 16 foi retirada.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, esse é o parecer.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de ir à discussão, eu gostaria de receber as subemendas que não foram distribuídas: as Subemendas nºs 17 e 18. Até onde pude perceber, não tive acesso a elas.

Acho que precisamos conhecê-las antes de dar o nosso voto. Temos que dar um voto bem consciente, porque é uma matéria importante para a cidade, vai impactar bastante. Eu gostaria que o Relator repetisse as emendas que foram acolhidas, pois algumas eu consegui anotar, outras não.

Eu pediria que, antes de entrar no debate, nos dessem as emendas aprovadas e distribuísssem as que não foram distribuídas para ficarmos a par do conteúdo antes da votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – V.Exa. tem toda razão. As emendas anteriores foram distribuídas, outras chegaram agora. Estamos providenciando a distribuição. Vamos solicitar à Secretária que faça a leitura dessas emendas, que já se encontram no sistema também, segundo nossa assessoria. Estamos providenciando para que V.Exa. tenha conhecimento.

Solicito à Sra. Secretária que faça a leitura das emendas. Antes, repito, estamos discutindo e votando, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.998, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – PGT, e dá outras providências”.

(Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Vamos suspender a sessão por dez minutos para que possamos definir a questão das emendas e as possamos ler a fim de que os Deputados tenham a compreensão maior dos referidos textos.

Está suspensa a sessão.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	65

(Suspensa às 18h29min, a sessão é reaberta às 18h40min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Está reaberta a sessão.

Eu gostaria de chamar os Deputados que estão aqui ao lado para que possamos reiniciar a sessão. (Pausa.)

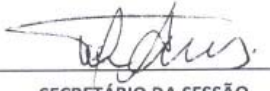
Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de quorum.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PRESIDÊNCIA SECRETARIA LEGISLATIVA 	
VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM	DATA: 12/06/2018
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS	

QTD	DEPUTADOS	PARTIDO	PRESENTE	AUSENTE
1	AGACIEL MAIA	PR	1	
2	BISPO RENATO ANDRADE	PR		1
3	CELINA LEÃO	PP		1
4	CHICO LEITE	REDE	1	
5	CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA	PT		1
6	CLÁUDIO ABRANTES	PDT	1	
7	CRISTIANO ARAÚJO	PSD	1	
8	DELMASSO	PRB	1	
9	JUAREZÃO	PSB	1	
10	JULIO CESAR	PRB		1
11	LILIANE RORIZ	PROS		1
12	LIRA	PHS	1	
13	LUZIA DE PAULA	PSB	1	
14	PROF. ISRAEL	PV		1
15	PROF. REGINALDO VERAS	PDT	1	
16	RAFAEL PRUDENTE	PMDB		1
17	RAIMUNDO RIBEIRO	PMDB		1
18	RICARDO VALE	PT	1	
19	ROBÉRIO NEGREIROS	PSD		1
20	SANDRA FARAÍ	SD		1
21	TELMA RUFINO	PROS	1	
22	WASNY DE ROURE	PT	1	
23	WELLINGTON LUIZ	PMDB	1	
24	JOE VALLE	PDT	1	
RESULTADO			14	10

QUÓRUM	
14	PRESENTES
10	AUSENTES
24	SOMATÓRIO


 SECRETÁRIO DA SESSÃO
 DEPUTADA TELMA RUFINO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	66	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Estão presentes 14 Deputados, havendo, portanto, *quorum* regimental.

Em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no primeiro momento, ao ler a minuta do projeto protocolado na Casa, tive uma certa dificuldade.

Recepcionei as várias entidades, ouvi as observações – bastante pertinentes por sinal. Entendo a dificuldade gerencial do Estado de uma estrutura e uma manutenção de estrutura, além de montagem de eventos, calendários, para as atividades agroprodutivas, agropecuárias, no âmbito do Distrito Federal, geradora de renda, geradora de emprego, em um espaço que, historicamente, foi bastante utilizado, e que, nos últimos tempos, tem estado um tanto quanto, não diria negligenciado, mas subutilizado. Agora, há um conjunto de entidades que se dispõem a gerenciá-lo para dar mais vitalidade, mais presença, ainda que a estrutura seja mantida sob a responsabilidade do Estado.

Foram feitas várias emendas bastantes criativas que limitavam as questões dos dispêndios e, ao mesmo tempo, a composição. Aqui, eu quero, rapidamente, defender aquilo que temos a compreensão, a participação da agricultura familiar, uma vez que ela tem um grande contingente de produtores que, pela simplicidade, em geral não têm acesso.

Agora, naturalmente, vai haver uma representação no conselho para que se possa advogar especificamente para esse segmento. Se não representar bem, Deputado Prof. Reginaldo Veras, cabe às entidades ou àqueles que militam pela bandeira da agricultura familiar cobrarem a postura e a responsabilidade pela representação. O nosso dever aqui é fazer a defesa da participação.

Com todo respeito, quem é um proprietário, quem detém 100, 1.000 ou 500 hectares nem sempre representa, Deputada Luzia de Paula, aquele que tem 2, 3, 5 ou 10 hectares. Este é aquele pobretão que tem de pegar ônibus, que tem hortaliças, que tem uma série de dificuldades com produção de grande escala. Mas ele, naturalmente, participará de uma entidade que irá realizar eventos dando espaço para esse ou para aquele.

Portanto, é muito mais uma atitude de tornar uma entidade politicamente representativa, não apenas uma representação de pessoas que têm poder e autoridade para exercer a função, mas que está lá levantando a bandeira daqueles que menos possuem, menos disputam, mas que terão um pouco de luz na participação de um processo decisório de grande envergadura para a atividade, para a agropecuária aqui no Distrito Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Obrigado, Deputado Wasny de Roure.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12 06 2018		15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA		67

Continua em discussão o parecer da Comissão de Assuntos Sociais. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às Emendas nºs 6, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 17 e 18 ao projeto.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.998, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – PGT, e dá outras providências”.

É o seguinte o parecer, nos termos do art. 62, do nosso regulamento: Emenda nº 1, acatada na forma da Emenda nº 14; Emenda nº 2, retirada; Emenda nº 3, acatada na forma da Emenda nº 6; Emenda nº 4, acatada; Emenda nº 5, rejeitada; Emenda nº 6, acatada; Emenda nº 7, retirada; Emenda nº 8, acatada com a Subemenda nº 17; Emenda nº 9, acatada; Emenda nº 10, acatada; Emenda nº 11, anulada; Emenda nº 12, acatada; Emenda nº 13, retirada; Emenda nº 14, acatada; Emenda nº 15, acatada; Emenda nº 16, retirada; Emenda nº 18, acatada.

Portanto, Sr. Presidente, é o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas apresentadas em plenário.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, retificando o parecer, eu tinha acatado a Emenda nº 5 na comissão. Nos termos dos entendimentos dos Deputados, o acordo é para rejeitar a Emenda nº 5. Em decorrência disso, de eu ter dado um parecer favorável na comissão, e agora em plenário, nos termos do acordo, ter que rejeitar, eu peço o destaque da referida emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok. Está destacada.

Solicito ao relator, o Deputado Agaciel Maia, que faça a leitura da Emenda nº 5, destacada.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é importante informar ao Plenário que, nos termos de todos os entendimentos, esse projeto de lei não cria aumento de despesa ao Tesouro do Distrito Federal.

Diz a Emenda nº 5:

“Dê-se à alínea *b* do inciso I do art. 3º do Projeto de Lei a seguinte redação:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	68	

Art. 3º (...)

I – (...)

a) (...)

b) 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, sendo 01 (um) da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE-DF, 01 (um) indicado pelas Associações de Equinos e 01 (um) indicado pelas Associações de Bovinos”.

Essa é a emenda, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Emenda destacada que será rejeitada. Essa Emenda nº 5 foi destacada para rejeição.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Exatamente, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas está aprovado com a presença de 14 Deputados, ressalvado o destaque. Houve 1 abstenção, do Deputado Bispo Renato Andrade.

Solicito ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Bispo Renato Andrade, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – Sr. Presidente, designo a Deputada Telma Rufino.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito à Relatora, Deputada Telma Rufino, que emita o parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo sobre o projeto e sobre as emendas.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.998, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – PGT, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, somos pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 1.998, de 2018. Sobre as emendas, a Emenda nº 1, acatada, na forma da Emenda nº 14; Emenda nº 2, retirada; Emenda nº 3, acatada na forma da Emenda nº 6; Emenda nº 4, acatada; Emenda nº 5, rejeitada; Emenda nº 6, acatada; Emenda nº 7, rejeitada; Emenda nº 8, acatada com a Subemenda nº 17; Emenda nº 9, acatada; Emenda nº

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	69	

10, acatada; Emenda nº 11, anulada; Emenda nº 12, acatada; Emenda nº 13, retirada; Emenda nº 14, acatada; Emenda nº 15, acatada; Emenda nº 16, retirada; Emenda nº 17, acatada; Emenda nº 18, acatada.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre o projeto e sobre as emendas está aprovado com a presença de 14 Deputados. Houve 1 abstenção, do Deputado Bispo Renato Andrade.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, designo a Deputada Luzia de Paula.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

(Pausa.)

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.998, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – PGT, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, eis as referidas emendas: Emenda nº 1, acatada na forma da Emenda nº 14; Emenda nº 2, retirada; Emenda nº 3, acatada na forma da Emenda nº 6; Emenda nº 4, acatada; Emenda nº 5, rejeitada; Emenda nº 6, acatada; Emenda nº 7, retirada; Emenda nº 8, acatada com a Subemenda nº 17; Emenda nº 9, acatada; Emenda nº 10, acatada; Emenda nº 11, anulada; Emenda nº 12, acatada; Emenda nº 13, retirada; Emenda nº 14, acatada; Emenda nº 15, acatada; Emenda nº 16, retirada; Emenda nº 17, acatada; Emenda nº 18, acatada.

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do referido projeto e das emendas aqui já citadas.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12	06	2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	70

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados. Houve 1 abstenção, do Deputado Bispo Renato Andrade.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.998, de 2018, em primeiro turno, ressaltados os destaques. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados. Houve 1 abstenção, do Deputado Bispo Renato Andrade.

A matéria segue a tramitação regimental.

Foi apresentado destaque à Emenda nº 5.

Passa-se à apreciação, em separado, da Emenda nº 5 apresentada ao Projeto de Lei nº 1.998, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – PGT, e dá outras providências".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam a emenda permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.) Na realidade, eu preciso que todos os Deputados levanten a mão pela rejeição. Já foi lida e há acordo.

A emenda está rejeitada com a presença de 14 Deputados. Houve 1 abstenção. (Pausa.)

Eu informo que Subemenda nº 18 se encontra prejudicada em função da rejeição da Emenda nº 5, que foi destacada e será apresentada em segundo turno, como foi combinado e acordado aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Não vamos votar o projeto em segundo turno hoje. Não há acordo para votação em segundo turno. Nós vamos votar, em segundo turno, o crédito para pecúnia.

De acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.585, de 2018, convoco as Sras. e os Srs. Deputados para sessão extraordinária, com início imediato após a sessão ordinária, para discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei nº

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	15h	51ª SESSÃO ORDINÁRIA	71	

2.009, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$3.202.000,00 (três milhões, duzentos e dois mil reais)".

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão ordinária.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h01min.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 12ª
(DÉCIMA SEGUNDA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 12 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Joe Valle

SECRETARIA: Deputada Telma Rufino

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 19 horas e 1 minutos

TÉRMINO: 19 horas e 4 minutos

L I D O
Em, 19/06/18
Secretaria Legislativa

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Joe Valle):

– Declara aberta a sessão.

1.1 LEITURA DE EXPEDIENTE

Observação: O expediente lido está anexo à ata.

– **Mensagem nº 149, de 2018**, de autoria do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 2.041, de 2018**.

2 ORDEM DO DIA

ITEM ÚNICO: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.009, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 3.202.000,00”.

– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA**.

ATA SUCINTA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018.

Revisora: S Chefe do Setor: JBSB (SF/A/SN)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

2

3 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Joe Valle):

– Informa que, no dia 13 de junho, às 15 horas, ocorrerá o ato de assinatura do termo de cooperação entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o Tribunal de Contas para a implantação de processo eletrônico.

4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Joe Valle):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a)-Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a)-Secretário(a)

ATA SUCINTA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora: 5 Chefe do Setor: JBSFReignot (SF/A/SN/)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO

EXPEDIENTE LIDO NA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA SUCINTA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

Revisora:

S

Chefe do Setor:

JBSBignol

(SF/A/SN)

> SETAS - 000004 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 12/06/18
Secretaria Legislativa**MENSAGEM**

Nº 149 /2018-GAG

Brasília, 07 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que, "*dispõe sobre a desafetação e doação à união do trecho de rodovia distrital DF-001 (EPCT) correspondente ao trecho do entroncamento da rodovia BR-251 ao entroncamento das rodovias BR-040/050, DF-003 (EPIA)*".

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Mobilidade.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOE VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

> SETAS - 000005 <

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

PL 2041 / 2018

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a desafetação e doação à união do trecho de rodovia distrital DF-001 (EPCT) correspondente ao trecho do entroncamento da rodovia BR-251 ao entroncamento das rodovias BR-040/050, df-003 (EPIA).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar à União, com respectiva absorção pela rede rodoviária sob jurisdição federal, as áreas públicas da rodovia distrital DF-001 (EPCT) correspondentes ao trecho do entroncamento da rodovia BR-251 ao entroncamento das rodovias BR-040/050, DF-003 (EPIA).

Art. 2º A doação autorizada nos termos do artigo 1º dar-se-á para compatibilizar o Sistema Rodoviário Federal e Distrital à alteração dos traçados das rodovias federais a que se refere esta Lei no Sistema Nacional de Viação - SNV, sem quaisquer ônus para a União até a data de sua efetivação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



> SETAS - 000006 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 8/2018 - SEMOB/GAB

Brasília-DF, 05 de junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que visa a desafetação e doação à União, com respectiva absorção pela rede rodoviária sob jurisdição federal, as áreas públicas da rodovia distrital DF-001 (EPCT) correspondentes ao trecho do entroncamento da rodovia BR-251 ao entroncamento das rodovias BR-040/050, DF-003 (EPIA).

Inicialmente cumpre registrar que a federalização de trecho rodoviário distrital DF-001 (EPCT), incidente com a diretriz da rodovia federal BR-251/DF, de domínio do Distrito Federal para a União, sendo a extensão da malha total do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF a ser absorvida de 15,2Km, não terá ônus para a União no que tange ao ressarcimento de despesas de desapropriação, construção, operação ou manutenção que tiver incorrido o órgão ou entidade distrital até a data da absorção, ou de indenizações decorrentes dessa absorção.

A proposta encontra-se em devida consonância à legislação vigente que trata do assunto em especial a Lei n.º 12.379, de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV; a Lei n.º 5.917, 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação; e o Decreto 5.621, de 16 de dezembro de 2005, que regulamentou a Lei n.º 5.917/1973.

Por oportuno, cumpre salientar que, atende aos objetivos, dentre outros, estabelecidos na Lei Federal n.º 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Sistema Federal de Viação - SFV) vejamos: i) assegurar a unidade nacional e a integração regional; ii) atender aos grandes fluxos de mercadorias com eficiência, por meio de corredores estratégicos de exportação e abastecimento; iii) promover meios e para o transporte de passageiros e cargas, em âmbito interestadual e internacional, competindo à União a administração do SFV, que compreende o planejamento, a construção, manutenção, operação e exploração dos respectivos componentes.

Nesse escopo, o trecho da rodovia DF-001 (EPCT), que liga as rodovias federais BR251/DF e BRs-040/050/DF, coincidente com a diretriz da rodovia federal BR251/DF, se constitui numa importante ligação entre rodovias federais promovendo a interligação da região Nordeste com as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Com a federalização desse trecho rodoviário o Distrito Federal terá mais opções para circulação de sua produção. Ainda, o encurtamento das distâncias também irá gerar maior economia e possibilitar maior desenvolvimento, com a absorção do trecho dessa rodovia pelo DNIT, será possível a alocação de recursos do Orçamento Geral da União para a execução de obras e serviços de Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração, Sinalização e Supervisão, significando importante economia de Recursos Distritais.

Justifica-se, também, a presente proposta, em face das condições de operacionalidade precária haja vista a situação de degradação do pavimento com quantidade excessiva de buracos na pista indica a real necessidade e a urgência de uma intervenção de restauração/reconstrução do revestimento asfáltico e revitalização da sinalização, evitando-se, frequentes acidente no referido trecho, inclusive com registro de vítima fatal.

Pelo exposto, estando o interesse público devidamente demonstrado, submete-se à apreciação de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação e doação à União do Trecho de Rodovia Distrital DF-001 (EPCT) correspondente ao trecho do entrocamento da Rodovia BR-251 ao entrocamento das Rodovias BR040-050, DF-003 (EPIA).

Ante esse breves esclarecimentos, submeto à apreciação de Vossa Excelência, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **FABIO NEY DAMASCENO, Secretário(a) de Estado de Mobilidade**, em 05/06/2018, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **8793658** código CRC= **285A19C8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

6134413434

> SEI/DF - 000007 <

00113-00006256/2018-08

Doc. SEI/GDF 8793658

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
12 06 2018	19h	12ª Sessão Extraordinária	1	

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 12ª
(DÉCIMA SEGUNDA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido a Deputada Telma Rufino a secretariar os trabalhos da Mesa.

Item nº 1:

Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.009, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$3.202.000,00 (três milhões, duzentos e dois mil reais)”.

Tramitação concluída. Foi apresentada uma emenda de 2º turno. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças deverá se manifestar.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a emenda de 2º turno.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à emenda de 2º turno ao Projeto de Lei nº 2.009, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$3.202.000,00 (três milhões, duzentos e dois mil reais)”.

Sr. Presidente, trata-se de parecer sobre uma emenda modificativa apresentada pelo Deputado Wasny de Roure que retira de execução de obras e urbanização 22 milhões e coloca para administração de pessoal da SEDESTIMID – Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Por não obedecer os critérios estabelecidos na lei, eu sou pela inadmissibilidade e rejeição da referida emenda, Sr. Presidente.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
12	06	2018	19h	12ª Sessão Extraordinária	2

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 2.009 em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA TELMA RUFINO (PROS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 3.586, de 2018, solicito a dispensa do interstício nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno e que V.Exa. dê como lida e aprovada a redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 2.009, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$3.202.000,00 (três milhões, duzentos e dois mil reais)”.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

No dia 13 de junho, às 15h, nós teremos o ato para assinatura do termo de cooperação entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o Tribunal de Contas. Eu queria convidar todos os Deputados para a implantação do processo eletrônico. Será amanhã no plenário. Virão os conselheiros e a Presidente do Tribunal de Contas amanhã, às 15h30min, ao plenário. Nós estamos com o projeto do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Já acertamos com o Tribunal de Contas do Distrito Federal e faremos aqui amanhã a assinatura do termo de cooperação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12	06	2018	19h	12ª Sessão Extraordinária	3

Sobre a mesa, Expediente que será lido pela Sra. Secretária.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – O Expediente lido vai à publicação.

Agradecido, Deputada Telma Rufino.

Agradeço a todos os Deputados que participaram. Até amanhã, às 15h, neste mesmo plenário. Muito obrigado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h04min.)



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br